



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CAEN
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO

ELURDIANE LIMA LEANDRO SUCUPIRA

A GESTÃO DE PAGAMENTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

FORTALEZA

2022

ELURDIANE LIMA LEANDRO SUCUPIRA

A GESTÃO DE PAGAMENTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia – Mestrado Profissional da Universidade Federal do Ceará – UFC – como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Economia. Área de Concentração: Economia do Setor Público.

Orientador: Fabricio Carneiro Linhares

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S939g Sucupira, Elurdiane Lima Leandro.
A Gestão de Pagamentos do Programa Bolsa Família / Elurdiane Lima Leandro Sucupira.
– 2023.
108 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia,
Administração, Atuária e Contabilidade, Mestrado Profissional em Economia do Setor
Público, Fortaleza, 2023.

Orientação: Prof. Dr. Fabrício Cameiro Linhares.

1. Programa Bolsa Família. 2. Pobreza. 3. Sistema de gestão de pagamentos. I. Título.

CDD 330

ELURDIANE LIMA LEANDRO SUCUPIRA

A GESTÃO DE PAGAMENTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional de Economia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre. Área de Concentração: Economia do Setor Público.

Aprovada em 15 / 12 / 2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. PhD Fabricio Carneiro Linhares
Universidade Federal do Ceara

Prof. PhD Ricardo Brito Soares
Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr, Vitor Hugo Couto Miro Silva
Universidade Federal do Ceará

A Deus

Aos meus pais, Francisco e Valdenira, que sempre me incentivaram a cada passo dado e me apoiaram em todos os momentos da minha vida estudantil e profissional

AGRADECIMENTOS

A Deus, meu alicerce, por me propiciar a sabedoria necessária para alcançar meus objetivos.

Aos meus pais, Francisco e Valdenira, pelo apoio e incentivo em todos os momentos da minha vida pessoal, estudantil e profissional.

Aos meus irmãos, Marcos, Denise e Aldenira, pelo incentivo para a realização deste mestrado.

Ao meu sobrinho Adriel, fonte de inspiração.

A minha família, por estar sempre presente e me incentivando em todos os momentos da minha vida.

Ao meu orientador Fabricio Linhares, cuja colaboração e orientação foram imprescindíveis para a construção desta dissertação.

RESUMO

A presente dissertação demonstra que o cenário socioeconômico brasileiro e a difusão da ideologia de intervenção estatal, pautada em políticas públicas que tem por foco de atuação o combate à pobreza, impulsionaram a difusão de programas nacionais de transferência de renda. A repercussão do Programa Bolsa Família, maior programa de transferência de renda brasileiro, inspira o desenvolvimento deste trabalho, que tem por objetivo apresentar o processo de gestão de pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, mediante o desenvolvimento de um acompanhamento da gestão e execução dos pagamentos dos benefícios do programa. O estudo é realizado através do desenvolvimento de uma análise de evolução temporal que retrata a realidade nacional e as diferenças regionais ao abordar: o monitoramento das operações de pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família e a disponibilidade de canais de pagamento da CAIXA para o saque. O desenvolvimento da pesquisa demonstra a necessidade de um olhar mais crítico, por parte dos gestores públicos, em relação ao sistema de pagamento do Programa Bolsa Família, uma vez que a existência de um alto percentual de saque dos benefícios realizados fora do município pode sinalizar a dificuldade dos beneficiários, de alguns municípios, no acesso aos canais de pagamento da CAIXA e evidenciar dificuldades enfrentadas pelos beneficiários para concretizar o saque do benefício.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família; pobreza; sistema de gestão de pagamentos

ABSTRACT

The present dissertation demonstrates that the Brazilian socioeconomic scenario and the diffusion of the ideology of state intervention, based on public policies that focus on combating poverty, boosted the diffusion of national income transfer programs. The repercussion of the Bolsa Família Program, the largest Brazilian income transfer program, inspires the development of this work, which aims to present the process of managing the payment of benefits of the Bolsa Família Program, through the development of a monitoring of the management and execution of the program benefit payments. The study is carried out through the development of an analysis of temporal evolution that portrays the national reality and regional differences by addressing: the monitoring of payment operations for the Bolsa Família Program benefits and the availability of CAIXA payment channels for withdrawal. The development of the research demonstrates the need for a more critical look, on the part of public managers, in relation to the payment system of the Bolsa Família Program, since the existence of a high percentage of withdrawal of benefits carried out outside the municipality can signal the difficulty of beneficiaries, in some municipalities, in accessing CAIXA's payment channels and highlighting difficulties faced by beneficiaries to complete the withdrawal of the benefit.

Keywords: Bolsa Família Program; poverty; payment management system

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Histórico do Programa Bolsa Família	29
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do IDH Brasileiro.....	45
Gráfico 2 - Taxa de mortalidade infantil no Brasil (por mil NV).....	47
Gráfico 3 - Taxa de analfabetismo – 15 anos ao mais	48
Gráfico 4 - Média de anos de estudo das pessoas de 25 anos de idade ou mais.....	49
Gráfico 5 - Índice de Gini do rendimento domiciliar com programas sociais	50
Gráfico 6 - Índice de Gini do rendimento domiciliar sem programas sociais	52
Gráfico 7 - Quantidade de famílias inscritas no cadastro único.....	54
Gráfico 8 - Famílias inscritas no cadastro único em situação de extrema pobreza...	55
Gráfico 9 - Famílias inscritas no cadastro único em situação de pobreza.....	57
Gráfico 10 - Percentual da população brasileira.....	58
Gráfico 11 - Percentual da população brasileira em situação de pobreza extrema...	59
Gráfico 12 - Percentual da população brasileira em situação de pobreza	59
Gráfico 13 - Quantidade de Famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.....	60
Gráfico 14 - Valor da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (R\$).....	62
Gráfico 15 - Valor Médio dos Benefícios do Programa Bolsa Família (R\$).....	64
Gráfico 16 - Quantidade de canais de pagamento da CAIXA	67
Gráfico 17 - Quantidade de Agências Bancárias da CAIXA.....	68
Gráfico 18 - Quantidade de Postos de Atendimento Bancário da CAIXA	70
Gráfico 19 - Quantidade de Lotéricas.....	71
Gráfico 20 - Quantidade de Correspondentes Caixa Aqui	72
Gráfico 21 - Representatividade percentual dos canais de pagamento da CAIXA....	74
Gráfico 22 - Quantidade Mensal das Operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em estações financeiras.....	77
Gráfico 23 - Quantidade Mensal das Operações de Pagamento do Programa Bolsa Família em caixas eletrônicos	79
Gráfico 24 - Quantidade Mensal de Operações de pagamento do Programa Bolsa Família em loterias	80
Gráfico 25 - Quantidade Mensal de Operações de Pagamento do Programa Bolsa Família em Caixa Aqui	82
Gráfico 26 - Quantidade Mensal de Operações de Pagamento do Programa Bolsa Família em Conta Corrente	83

Gráfico 27 - Quantidade Mensal de Operações de Pagamento do Programa Bolsa Família em Conta Poupança.....	83
Gráfico 28 - Percentual das operações de pagamento do Programa Bolsa Família, por canal de pagamento.....	86
Gráfico 29 - Quantidade mensal das famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família	91
Gráfico 30 - Quantidade mensal de Famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês.....	93
Gráfico 31 - Razão entre famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês e famílias que sacaram o benefício	95
Gráfico 32 - Quantidade mensal de famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família fora do município	97
Gráfico 33 - Razão entre famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família fora do município e famílias que sacaram o benefício	98

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Brasileiro.....	46
Tabela 2 - Famílias Pobres e Extremamente Pobres.....	58

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

AUH	Asignacion Universal por Hijo para Proteccion Social
BDH	Bono de Desarrollo Humano
BVJ	Beneficio Variável Vinculado ao Adolescente
BPC	Beneficio da Prestaço Continuada
BSP	Beneficio para Superaço da Extrema Pobreza
CADUNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAIXA	Caixa Econmica Federal
CEAS	Conselho Estadual de Assistncia Social
CEPAL	Comisso Econmica para a Amrica Latina e o Caribe
CMAS	Conselho Municipal de Assistncia Social
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informaçes da Previdncia Social
DEBEN	Departamento de Beneficios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
MDS	Ministrio do Desenvolvimento Social
PAB	Posto de Atendimento Bancrio
PBF	Programa Bolsa Famlia
PETI	Programa de Erradicaço do Trabalho Infantil
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domiclios
PNUD	Programa das Naçes Unidas para o Desenvolvimento
RDH	Relatrio do Desenvolvimento Humano
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
WWP	World Without Poverty

SUMARIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	PROGRAMA BOLSA FAMILIA: DA CONCEPÇÃO A GESTÃO DE PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS	17
2.1	Caracterização da pobreza	17
2.2	Os programas de transferência de renda como estratégias de combate à pobreza.....	19
2.2.1	Experiências internacionais dos programas de transferência de renda	21
2.3	O Programa Bolsa Família.....	25
2.3.1	Público alvo e objetivo do Programa Bolsa Família.....	25
2.3.2	Condicionalidades do programa e repercussões no descumprimento..	26
2.3.3	Histórico dos critérios de elegibilidade e dos valores dos benefícios do Programa Bolsa Família	28
2.3.4	A gestão do Programa Bolsa Família	33
2.3.4.1	Sistema de gestão de pagamentos do Programa Bolsa Família.....	36
2.3.4.2	A Poupança social digital para beneficiários do Programa Bolsa Família.....	38
2.4	Auxílio emergencial.....	41
2.5	Programa Auxílio Brasil.....	42
3	A REALIDADE NACIONAL BRASILEIRA: A INCIDENCIA DA POBREZA E CONCENTRAÇÃO DE RENDA E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM NÚMEROS	45
3.1.	A incidência da pobreza e concentração de renda no Brasil	45
3.2.	O Programa Bolsa Família em números.....	60
4.	ANÁLISE DO PROCESSO DE GESTAO DE PAGAMENTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	66
4.1.	A rede de canais de pagamento da CAIXA	66
4.2.	Operações de pagamento do Programa Bolsa Família por canal de pagamento da CAIXA.....	77
4.3.	Monitoramento do saque do benefício do Programa Bolsa Família pelos beneficiários	91
5.	CONCLUSÃO	100
	REFERENCIAS.....	106

1. INTRODUÇÃO

Os programas de renda mínima surgem como uma importante estratégia para combater a pobreza e minimizar as desigualdades sociais, através do desenvolvimento de políticas sociais que viabilizam transferência de renda para o segmento mais pobre da população.

No cenário nacional, os programas de renda mínima surgem segundo a perspectiva de associar transferência de renda ao desenvolvimento de políticas sociais, tendo por objetivo contribuir para que o beneficiário supere o universo de pobreza no qual se encontra inserido.

O Programa Bolsa Família surge na perspectiva de instituição de uma Política Nacional de Transferência de Renda que promova uma maior eficiência e transparência nos gastos públicos, ao promover uma gestão integrada e coordenada das políticas de transferência de renda no país.

Conforme Manual de Gestão do Programa Bolsa Família (2018), o Programa tem por objetivo central combater à pobreza e à desigualdade no Brasil, através dos seguintes objetivos específicos: combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; combater a pobreza e outras formas de privação das famílias; e promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social.

Diante de objetivo geral e específicos tão expressivos, abordaremos alguns estudos sobre os efeitos/impactos do Programa Bolsa Família na realidade brasileira, retratando aspectos relacionados a pobreza, indicadores socioeconômicos do Brasil e destacando a importância das condicionalidades do programa nas áreas da saúde e educação.

Januzzi e Pinto (2013) destacam que a redução da intensidade da pobreza no Brasil e os avanços sociais em regiões menos favorecidas são, em grande parte, fruto do fortalecimento das políticas sociais implementadas no país que possuem por foco central o combate à fome. Dentre estas políticas destaca-se a implementação do Programa Bolsa Família que tem uma estratégia de expansão focalizada nas regiões mais pobres do país; com critérios de priorização de famílias em situação de maior vulnerabilidade social; desenho programático que articula transferência de renda e cumprimento de condicionalidades pelas famílias na educação, saúde e assistência

social; e ampliação da oferta de serviços e equipamentos públicos destas áreas programáticas nas regiões mais desassistidas.

Em termos educacionais, Oliveira e Soares (2013) destacam como mensagem principal as evidências de que o Programa Bolsa Família contribui para a redução da repetência escolar dentre os beneficiários. Neste ponto podemos destacar que a condicionalidade da obrigatoriedade de frequência escolar superior a 75% é um dos caminhos chaves para a redução da evasão escolar e dos índices de repetência.

No âmbito da saúde, conforme Rasella, Aquino, Santos, Sousa e Barreto (2013), destaca-se os efeitos positivos do Programa Bolsa Família na redução da mortalidade infantil, sendo esta redução decorrente da ampliação da segurança alimentar e das condicionalidades da saúde associadas ao programa que incluem visitas pre-natais, cuidados pos-natais e atividades educacionais de saúde e nutrição para as mães, calendário de vacinação regular e de rotinas de *check-up* para crescimento e desenvolvimento de crianças menores de 7 anos de idade.

Em relação a influência do Programa Bolsa Família sobre o crescimento da taxa de fecundidade no país, Alves e Cavenagli (2013) destacam que, apesar do programa prevê uma maior quantidade de benefícios variáveis em função da quantidade de nutrizes, crianças e adolescentes, não foram encontrados efeitos pró-natalistas no programa, ou seja, o fato das famílias participarem do Programa Bolsa Família não interfere no comportamento reprodutivo delas.

No âmbito do mercado de trabalho, Barbosa e Corseuil (2013) destacam que não evidências de que o programa interfira na escolha profissional dos beneficiários entre postos de trabalho formais ou informais, desmistificando a ideia de que o Programa Bolsa Família induziria a redução da busca por emprego dentre os beneficiários do programa.

A repercussão do Programa Bolsa Família no cenário nacional e internacional, impulsionou o desenvolvimento desta dissertação que tem por objetivo apresentar o processo de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família, através do desenvolvimento de um acompanhamento da gestão e execução dos pagamentos dos benefícios do programa, sendo explorada a evolução temporal e as diferenças regionais.

A importância do desenvolvimento desta dissertação deve-se ao seu caráter inovador, pois, apesar de diversos trabalhos já terem sido apresentados sobre a temática do Programa Bolsa Família, esta dissertação contempla uma análise

pioneira ao abordar o sistema de gestão de benefícios, pagamentos e diferenças regionais.

O desenvolvimento de um acompanhamento e monitoramento das operações de pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família às famílias ganha ênfase durante o desenvolvimento desta dissertação, sendo verificada a disponibilidade de canais de pagamento para o saque e analisado se as famílias estão sacando o benefício no mês de liberação ou durante o prazo de validade da parcela.

Em função dos diferentes tipos de canais de pagamento disponibilizados e da capilaridade da rede também será realizada uma análise acerca de quais canais são preferencialmente utilizados pelos beneficiários do programa, sendo identificada se existe alguma variação em conformidade com a região administrativa do país.

A presente dissertação está subdividida em três capítulos. No primeiro capítulo será exposto o referencial teórico, sendo apresentada algumas considerações acerca da variável pobreza, em função desta ser a mola propulsora para o desenvolvimento dos programas de transferência de renda.

Neste momento, os programas de transferência de renda serão evidenciados como importantes estratégias no combate à pobreza, destacando-se algumas experiências internacionais de sucesso e demonstrando alguns efeitos destes programas no fortalecimento do capital humano e na estruturação de um sistema de proteção social inclusivo e integral pelo mundo.

No Brasil será apresentado o Programa Bolsa Família, um importante Programa de Transferência de Renda que foi instituído mediante a perspectiva de implantação de uma política nacional de transferência de renda. No interior dessa discussão serão tecidas algumas considerações a respeito do programa, sendo evidenciados: objetivo; público-alvo; condicionalidades e repercussões referentes ao descumprimento; e histórico dos critérios de elegibilidade e dos valores dos benefícios do Programa Bolsa Família.

Em um momento posterior será enfatizada a gestão de pagamentos do programa, ressaltando-se aspectos operacionais e financeiros e destacando-se a recente adoção das poupanças sociais digitais como um dos canais para pagamento dos benefícios (concepção, lei que amparou a criação e formulação, características e vantagens).

Finalizando o primeiro capítulo desta dissertação, serão apresentados o Auxílio Emergencial e o Programa Auxílio Brasil, substituto do Programa Bolsa

Família. A apresentação destes programas tem por objetivo atualizar as discussões acerca dos programas de transferência de renda no Brasil.

No segundo capítulo serão apresentados indicadores, através de gráficos e tabelas, sendo realizada uma análise descritiva dos mesmos. Os dados serão divulgados para a realidade nacional e regiões administrativas do país.

Inicialmente, os dados retratam as características socioeconômicas, a incidência da pobreza e da concentração de renda no cenário brasileiro: tendência de crescimento do Índice de Desenvolvimento Humano, taxa de mortalidade infantil, taxa de analfabetismo, média de anos de estudo da população, Índice de Gini considerando e sem considerar os programas sociais brasileiros. Também serão apresentados os dados referentes ao quantitativo de famílias pobres e extremamente pobres, sendo retratado o percentual de concentração destas famílias por região administrativa.

Em um momento posterior serão analisados indicadores que retratam o Programa Bolsa Família em números: tendência de evolução anual do número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, da folha de pagamento e do valor médio dos benefícios.

O terceiro capítulo apresentará o sistema de gestão de pagamentos de benefícios do Programa Bolsa Família, englobando: tendência de evolução da quantidade de canais de pagamento da CAIXA disponibilizados as famílias beneficiárias para o saque, das operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas por canal de pagamento, e monitoramento do saque do benefício do programa bolsa família pelos beneficiários

O período para a realização da pesquisa está compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2020. A escolha deste período deve-se ao fato de somente termos informações sobre o sistema de gestão de pagamentos do Programa Bolsa Família a partir de fevereiro de 2014. Em função da pandemia de COVID 2020, os dados divulgados a partir de abril de 2020, somente contemplavam a folha normal do Programa Bolsa Família, não considerando o recebimento pelas famílias do Auxílio Emergencial, quando o recebimento deste benefício fosse mais vantajoso.

Finalizando serão tecidas as considerações finais do estudo realizado, sendo apresentada a relevância científica e social dos resultados que foram analisados, através do embasamento teórico-metodológico apresentado nos capítulos anteriores.

2. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: DA CONCEPÇÃO A GESTÃO DE PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS

Inicialmente apresentaremos uma breve caracterização acerca da variável pobreza, em função do enfrentamento desta variável ser a mola propulsora para o desenvolvimento dos programas de transferência de renda, destacando-se dentre estes o Programa Bolsa Família.

2.1. Caracterização da pobreza

A inserção do ser humano em um universo de pobreza está associada a diversas dimensões que variam em conformidade com as referências socialmente constituídas, ou seja, em cada contexto histórico as manifestações da pobreza possuem expressões e intensidades diferentes.

Diante desta afirmação, destacamos a superação de uma abordagem puramente econômica que identifica a pobreza ao baixo nível de renda e estabelece os indicadores abaixo dos quais o ser humano está inserido em um universo de pobreza absoluta. *“A pobreza absoluta é definida como uma privação dos bens materiais, implicando uma situação inferior aos padrões definidos como necessários à vida (...), provação essa que se aplica independente das posses relativas”.* (CAMPBELL, 2004, p.97)

As famílias inseridas em um universo de pobreza possuem rendimentos insuficientes para assegurar a satisfação de suas necessidades alimentares e básicas (saúde, educação, moradia). Já as famílias inseridas em um universo de pobreza extrema possuem rendimentos insuficientes para assegurar a satisfação das necessidades alimentares.

O aspecto multidimensional da pobreza ganha ênfase com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano, no Relatório de Desenvolvimento Humano de 1997. Neste relatório a pobreza deixa de ser identificada como uma situação de carência referente ao bem-estar material, e passa a ser caracterizada como um universo de negação das oportunidades e possibilidades das escolhas mais essenciais ao desenvolvimento humano.

A construção dos indicadores de Índice de Desenvolvimento Humano e Índice de Pobreza Humano, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, contribuiu para reforçar a inter-relação entre pobreza e desenvolvimento humano.

O Índice de Desenvolvimento Humano mede o desenvolvimento de um país conforme três dimensões básicas do desenvolvimento humano: longevidade, conhecimento e padrão de vida adequado. Em contraposição, o Índice de Pobreza Multidimensional registra as múltiplas privações que as pessoas dos países em desenvolvimento enfrentam em matérias de saúde, educação e padrões de vida, demonstrando a incidência da pobreza multidimensional e evidenciando a sua intensidade.

Neste contexto, o aspecto multidimensional da pobreza a caracteriza como uma violação dos direitos essenciais de cidadania (civis, políticos e sociais) e nos remete a Declaração Universal de Direitos Humanos, segundo a qual a condição de ser humano é o único pré-requisito para a atribuição da titularidade de direitos, marcados pela ótica da universalidade e indivisibilidade.

Segundo Piovesan (2004), a inserção da pobreza no universo da violação dos direitos humanos demarca a perspectiva de inter-relação entre direitos e deveres, atribuindo ao Estado a responsabilização por sua violação e o dever por seu enfrentamento através de políticas públicas.

“A afirmação dos direitos econômicos, sociais e culturais como verdadeiros direitos humanos implica cinco consequências: Mapear o campo dos direitos econômicos, sociais e culturais, fixando os delineamentos e o alcance destes direitos, o que apontaria ao direito à inclusão social, demarcando a pobreza como violação de direitos humanos; Criar proteção especial aos grupos socialmente vulneráveis, enquanto vítimas preferenciais de violação destes direitos; Identificar o campo da responsabilidade em face da violação a estes direitos, na perspectiva de correlação entre direitos e deveres; Avaliar quais os agentes responsáveis por esta violação; e Adotar os mecanismos para a efetivação do direito à inclusão social e para o enfrentamento da pobreza enquanto violação dos direitos humanos”. (p143-144).

2.2. Os programas de transferência de renda como estratégias de combate a pobreza

Após abordarmos algumas considerações acerca da pobreza e da responsabilização do estado pelo seu enfrentamento através da implementação de políticas públicas, evidenciamos os programas de transferência de renda como uma importante estratégia no combate ao empobrecimento da população.

A discussão acerca do desenvolvimento de programas de renda mínima surgiu na década de 80, associada a dois eixos da crise do Estado de Bem-Estar Social. No primeiro eixo temos as transformações socioeconômicas da sociedade capitalista e seus reflexos no mundo do trabalho: crescimento do desemprego, redução dos salários e precarização das relações trabalhistas.

No segundo eixo temos a incapacidade do Estado de Bem-Estar Social de responder às transformações da sociedade capitalista, em função do colapso de um dos pilares deste Estado - o pleno emprego - e da ampliação da demanda pela implementação de serviços assistenciais que absorvessem os excluídos do mercado de trabalho.

Diversos estudiosos debruçaram-se ao longo dos anos na investigação das formas de combater as iniquidades do desequilíbrio da distribuição das riquezas e a existência de pobres no mundo. As diversas maneiras de superar pobreza e minorar as desigualdades sociais podem ser exemplificadas com os programas de renda mínima. São propostas, em geral, de transferência de renda universal para os pobres. Em sua maioria são constituídas como direito subjetivo, condicional e subsidiários, embora haja diferenciações importantes nos detalhes das mesmas. (AGUIAR, 2002: p 29-30)

Diante deste cenário, os programas de transferência de renda passaram a integrar as políticas públicas de diversos países em desenvolvimento, através do fortalecimento e institucionalização da política de combate à pobreza. Caracterizam-se como uma política pública com aspecto redistributivo, voltada para a superação do ciclo intergeracional da pobreza e promoção do aumento do capital humano.

Estes programas possuem como objetivo central propiciar a superação da pobreza através da atribuição de uma renda mínima, sendo caracterizados pelos seguintes pontos básicos:

- Universalidade: destinado a todos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e não possuem uma renda capaz de prover a sua subsistência;

- Direito subjetivo: destinado a todos que desejam participar do programa e se enquadram nas características do mesmo;
- Direito condicional: associado ao cumprimento de condicionalidades pelo beneficiário;
- Direito subsidiário: o valor do benefício é definido em função da renda e de algumas características do grupo familiar.

“Renda mínima é entendida como uma transferência monetária a indivíduos ou a famílias, prestada condicional ou incondicionalmente, complementando ou substituindo outros programas sociais, objetivando garantir um patamar mínimo de satisfação das necessidades básicas.” (SILVA, 1997, p.16)

No âmbito das discussões dos programas de transferência de renda para o desenvolvimento humano, ganha destaque o aspecto multidimensional da pobreza e o combate à exclusão social. Neste contexto temos a implementação de programas sociais que promovem a articulação entre transferência de renda e o desenvolvimento de políticas sociais que contribuem para o beneficiário superar o círculo vicioso da pobreza no qual se encontra inserido, alcançando com o passar do tempo a sua independência financeira através da inclusão econômica e social.

Os programas de transferência de renda associam a transferência monetária de recursos, voltada para a ampliação do consumo das famílias em situação de pobreza, a participação condicional em programas de saúde, educação e nutrição, voltados para a promoção do desenvolvimento humano destas famílias.

“Os programas de transferência de renda aqui entendidos como aqueles que atribuem uma transferência monetária a indivíduos ou a famílias, mas que também associam a essa transferência monetária, componente compensatório, outras medidas situadas principalmente no campo das políticas de educação, saúde e trabalho, representando, portanto, elementos estruturantes, fundamentais, para permitir o rompimento do ciclo vicioso que aprisiona grande parte da população brasileira nas amarras da reprodução da pobreza.” (SILVA, 2004: p.19)

No interior desta perspectiva de inserção social dos beneficiários dos programas de transferência de renda, destacamos a inexistência de um padrão de ação uniforme para o desenvolvimento destes programas, em função da diversidade de concepções e das singularidades das sociedades nas quais são implementados.

2.2.1. Experiências internacionais dos programas de transferência de renda

A implantação dos programas de transferência de renda se intensificou durante a década de 90, sendo identificadas experiências em 20 países da América Latina e do Caribe e em regiões da África e Ásia.

Conforme dados apresentados pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), no Banco de dados de programas de proteção social não contributiva na América Latina e o Caribe e apresentados por Cechini (2013), os programas de transferência de renda atingiram um percentual de 20,3% da população total em 2012, apresentando um crescimento de 14,6% em relação ao ano de 2000, que apresentava uma cobertura da população de apenas 5,7%.

Com relação aos investimentos realizados no desenvolvimento dos programas de transferência de renda, a CEPAL apresenta um percentual de 0,36% do PIB durante o ano de 2011, destacando um crescimento percentual de 0,3% em relação ao ano de 2000, que apresentava um percentual de investimento de apenas 0,06% do PIB.

Conforme Cechinni (2013), o rumo dos programas de transferência de renda implementados em cada país é fortemente influenciado pela visão de desenvolvimento econômico e social de cada governo, sendo instrumentos flexíveis e adaptáveis que variam de acordo com as diretrizes da política pública: aumentar o nível de consumo das famílias; fortalecer suas capacidades humanas ou vinculá-las à rede atual de serviços e programas sociais.

Apesar de apresentarem características comuns, os programas de transferência de renda apresentam diferenças em alguns aspectos chaves: benefícios concedidos, modalidades de execução, tipos e controle das condicionalidades, rigor das sanções e vínculos interinstitucionais.

Cechinni (2013) destaca a identificação de três diferentes tipos de programas de transferência de renda:

✓ Programas de Transferência de Renda com Condicionalidade

Branda: A transferência monetária é caracterizada como um direito de cidadania para aquelas famílias que vivem em situação de pobreza, sendo as condicionalidades vinculadas à saúde e educação consideradas um complemento no acesso aos direitos

sociais e a fiscalização do cumprimento das condicionalidades realizada de forma fraca, com sanções moderadas em função do descumprimento.

Dentre os programas de transferências de renda com condicionalidade branda destacam-se: o **Bono de Desarrollo Humano (BDH)**, do Equador, e a **Asignación Universal por Hijo para Protección Social (AUH)**, da Argentina.

O Bono Solidário, um programa de transferências de renda não condicionada, foi implementado pelo Equador com o objetivo de fazer frente à grave crise econômica que o país enfrentava em 1999. Durante o ano de 2003 o programa foi transformado em Bono de Desarrollo Humano – BDH, mantendo a pouca ênfase no cumprimento das condicionalidades.

Segundo a Cepal, o total de famílias beneficiárias pelo programa Bono Solidário/ Bono de Desarrollo Humano manteve-se numa constante no período compreendido entre 2000 e 2012, beneficiando um total de 1,2 milhões de famílias.

Na Argentina foi implementado o Asignación Universal por Hijo para Protección Social (AUH), um programa que assegura transferência monetária a trabalhadores formais e informais, mas não condiciona esta transferência ao cumprimento de condicionalidades por parte dos beneficiários. As famílias beneficiárias da AUH recebem 80% da transferência todos os meses, independentemente do cumprimento das condicionalidades, e os 20% restantes somente são pagos após a apresentação dos documentos de cumprimento das condicionalidades.

✓ **Programas de Incentivo a Demanda com Condicionalidade Forte:**

Esta modalidade dos programas de transferência de renda tem por objetivo propiciar o fortalecimento do capital humano em saúde e educação junto as famílias beneficiárias, sendo a fiscalização do cumprimento das condicionalidades realizada de forma forte, com sanções rigorosas em função do descumprimento.

Dentre os programas de transferências de renda com condicionalidade branda destacam-se: o **Programa de Desarrollo Humano Oportunidades**, do México; o **Más Familias en Acción** e o **Juntos**, do Peru; e o **Avancemos**, da Costa Rica.

O Programa de Desarrollo Humano Oportunidades, implantado no México, tem por objetivo promover o fortalecimento das capacidades humanas, sendo os incentivos variáveis em conformidade com as características das famílias beneficiárias. O programa foi estruturado mediante a implantação de um sistema de

verificação e análise do cumprimento das condicionalidades, a fim de realizar os pagamentos e aplicar as sanções.

A curva de crescimento do total de beneficiários do programa Oportunidades pode ser visualizada nos dados divulgados pela CEPAL. Em 1998, quando era conhecido pelo nome Progressa, o programa beneficiava 1,6 milhões de famílias. No ano de 2012 passou a beneficiar 6,5 milhões de famílias.

No Peru, os programas Más Familias en Acción e o Juntos tem por objetivo promover a redução da evasão escolar e fortalecer o capital humano das crianças, mediante a adoção de transferências monetárias diferenciadas em conformidade com a idade e ano escolar das crianças.

Conforme a Cepal, o programa Mais Famílias em Acción apresentou um crescimento de 2,7 milhões de famílias no período compreendido entre 2001 e 2012, avançando de 0,1 para 2,8 milhões de famílias beneficiárias.

O Avancemos, implantado na Costa Rica, tem por objetivo assegurar a permanência de adolescentes e jovens, em condição de pobreza, no sistema educacional formal.

✓ **Sistemas ou Redes de Coordenação Programática com Condicionalidades:** São implementados mediante a perspectiva de promoção de uma rede de inclusão social que viabilize o acesso aos benefícios oferecidos por diferentes programas específicos. A lógica desta rede de coordenação está centrada em um sistema de oferta de serviços sociais articulado e ativo, que facilite a conexão da demanda com a oferta dos serviços disponibilizados.

Dentre estes programas destacam-se: o **Chile Solidário**, implementado no Chile, e o **Red Unidos** da Colombia.

No Chile Solidário é priorizado o acompanhamento psicossocial das famílias, realizado através do programa Puente, ficando as transferências e condicionalidades em segundo plano no desenvolvimento do programa. As transferências são específicas e estipuladas da seguinte forma: “*Bono de protección*”, concedido as famílias nos seis primeiros meses de participação no programa e também durante o período de acompanhamento, sob a condição de que as famílias trabalhassem em pelo menos uma das sete dimensões consideradas relevantes para a melhoria de suas condições de vida; “*Bono de egreso*”, pago duramente três anos após a conclusão do programa Puente.

No Programa Red Unidos da Colômbia, merece destaque a atuação dos gestores sociais na articulação da oferta pública de serviços e programas sociais junto as famílias beneficiárias.

Chechini (2013) apresentou alguns resultados de avaliações de impacto com relação aos programas de transferência de renda, destacando os efeitos destes programas no fortalecimento do capital humano e frisando que os mesmos fazem parte da estruturação de uma política social alicerçada em um sistema de proteção social inclusivo e integral.

Os efeitos dos programas de transferência de renda, no âmbito educacional, são identificados no crescimento do acesso as escolas, na ampliação do número de matrículas, na redução da evasão escolar e no crescimento da frequência escolar. Não existem dados que evidenciem a relação estes programas e o crescimento do nível de aprendizagem das crianças, uma vez que este indicador está fortemente associado a qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

No âmbito da saúde, os impactos dos programas de transferência de renda encontram-se associados a ampliação de acesso a saúde: cobertura de controles de crescimento para as crianças, exames médicos preventivos e vacinações. No que se refere. Não existem indicadores que contemplem a mensuração do estado de saúde e nutricional em função desta variável está vinculada com a quantidade e qualidade da oferta de serviços públicos.

Com relação aos impactos sobre os indicadores de renda, os programas de transferência de renda encontram-se associados ao aumento da renda das famílias beneficiárias no curto prazo, ocorrendo a ruptura desta lógica mediante a articulação destes programas com políticas públicas de promoção social que fortaleçam o capital humano dos beneficiários e contribuam com a inserção laboral e produtiva dos mesmos. Neste contexto, destaca-se a ausência de relação entre a participação dos beneficiários em programas de transferência de renda e a ampliação do incentivo a informalidade e desestímulo ao trabalho.

O crescimento da renda dos beneficiários dos programas de transferência de renda viabiliza uma maior liquidez às famílias e contribui para o crescimento econômico da região, uma vez que essa renda proporciona um efeito multiplicador na comunidade local ao viabilizar o aumento das receitas dos comércios das localidades onde residem essas famílias.

2.3. O Programa Bolsa Família

Conforme site do Ministério da Cidadania, o Bolsa Família - programa vinculado à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) - foi criado em outubro de 2003, através de medida provisória nº 132, instituído através da Lei nº 10.836, em 09 de janeiro de 2004 e regulamentado pelo decreto nº 5.209, de 16 de setembro de 2004.

O Programa Bolsa Família surge, no cenário nacional, mediante a perspectiva de instituição de uma Política Nacional de Transferência de Renda que promova uma maior eficiência e transparência nos gastos públicos, ao promover uma gestão integrada e coordenada das políticas de transferência de renda.

Os seguintes programas nacionais de transferência de renda foram unificados com a regulamentação do Programa Bolsa Família: Bolsa Escola, Cartão Alimentação, Bolsa Alimentação e Auxílio Gás, viabilizando o desenvolvimento de um programa nacional integrado que coibiria os seguintes entraves: desconexão entre os programas de transferência de renda brasileiros; sobreposição de ações e beneficiários; altos custos e desperdícios de recursos.

2.3.1 Público alvo e objetivo do Programa Bolsa Família

O público alvo do programa Bolsa Família são as unidades familiares inseridas em um universo de pobreza e de extrema pobreza, objetivando promover a articulação entre benefício financeiro e acesso a serviços sociais básicos – educação, saúde e assistência social, numa perspectiva de superação da pobreza intergeracional.

A Lei nº 10.836/2004, artigo 2º parágrafo 1º, apresenta a concepção de família adotada pelo Programa Bolsa Família: *“Família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.”*

O objetivo central do programa é combater à pobreza e à desigualdade social no Brasil, através dos seguintes objetivos específicos: combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; combater a pobreza e outras formas de

privação das famílias; e promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social.

As famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família vivem em situação de pobreza e de pobreza extrema, sendo a definição desta linha atribuída em conformidade com a renda per capita familiar mensal. Os valores financeiros de referência para a definição da linha de pobreza e de pobreza extrema para ingresso no programa Bolsa Família podem ser alterados mediante decreto presidencial.

No interior desta perspectiva de combate à pobreza no Brasil, os três eixos de atuação do Programa Bolsa Família são: Complemento da renda, por meio da transferência direta de renda às famílias e alívio imediato da pobreza; Acesso a direitos sociais básicos; e promoção de oportunidades para o desenvolvimento das famílias mediante articulação com ações de Assistência Social, Saúde e Educação.

2.3.2 Condicionalidades do programa e repercussões no descumprimento

As condicionalidades atribuídas às famílias do Programa Bolsa Família são requisitos que devem ser cumpridos pelo núcleo familiar para que a família assegure o direito de permanecer recebendo o benefício social. O cumprimento destas condicionalidades tem por objetivo assegurar ao beneficiário o acesso às políticas sociais básicas de saúde, educação e assistência social, visando promover a melhoria das condições de vida da população através da promoção da inclusão social sustentável.

No âmbito educacional as famílias devem garantir frequência mínima de 85% na escola, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e de 75%, para adolescentes de 16 e 17 anos. O registro do acompanhamento escolar deve ser realizado cinco vezes ao ano, por meio do sistema Presença/MEC.

No âmbito da saúde, o estímulo a vinculação das famílias aos serviços de saúde tem por objetivo implementar ações que promovam a redução da vulnerabilidade das comunidades em relação as condições de saúde e nutrição. O registro das informações das condicionalidades é realizado, duas vezes ao ano, no sistema de gestão do Programa Bolsa Família.

Os compromissos se subdividem em requisitos para gestantes, nutrizes, crianças menores de sete anos e mulheres na faixa etária de 14 a 44 anos: às gestantes, é obrigatório o comparecimento às consultas de pré-natal, conforme

calendário preconizado pelo Ministério da Saúde (MS); às nutrizes (mães que amamentam) devem participar das atividades educativas ofertadas - pelo Ministério da Saúde sobre aleitamento materno e alimentação saudável; as crianças de 0 a 7 anos devem ter em dia o cartão de vacinação; e as mulheres na faixa de 14 a 44 anos devem regularmente fazer o acompanhamento da saúde.

O descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família sinaliza ao poder público que as famílias beneficiárias do programa permanecem em situação de vulnerabilidade ou risco social e continuam apresentando dificuldades no acesso a serviços sociais básicos de saúde e educação.

As famílias que descumprem as condicionalidades do Programa Bolsa Família sofrem repercussões que variam de acordo com a reincidência:

- **Advertência:** No primeiro registro de descumprimento a família é informada de que descumpriu as condicionalidades, mas não deixa de receber o benefício;

- **Bloqueio:** No segundo registro de descumprimento o benefício financeiro é bloqueado por um mês, mas pode ser sacado no mês seguinte junto com a próxima parcela desde que o motivo que originou o bloqueio seja resolvido;

- **Suspensão:** No terceiro registro de descumprimento o benefício fica suspenso por 2 meses e a família não receberá os valores referentes a esse período;

- **Suspensão reiterada:** No quarto registro de descumprimento o benefício fica suspenso por mais 2 meses;

- **Cancelamento:** Ação que desliga a família do programa, interrompe a geração de benefícios e cancela os benefícios não sacados pela família. O cancelamento ocorre por ação da SENARC ou do gestor municipal, mediante os seguintes motivos: Decisão Judicial; Ações de fiscalização do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS; Benefício bloqueado por mais de seis meses; Ausência de saque de benefício por seis meses; Cadastro excluído; Renda por pessoa superior a meio salário-mínimo registrada no Cadastro Único; Posse de beneficiário em cargo eletivo remunerado, em qualquer das três esferas de governo; Encerramento do prazo para Revisão e Averiguação Cadastral; Comprovação de omissão de informação ou prestação de informações falsas no Cadastro Único identificadas em cruzamento com outras bases de dados (Averiguação Cadastral); Desligamento voluntário da família, mediante declaração escrita do responsável financeiro; Acúmulo de benefícios financeiros do PBF com os do PETI;

Descumprimento ou ausência de informações de condicionalidades; e Fim do período da Regra de Permanência.

As famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, estão inseridas em situação de vulnerabilidade social e fazem parte do público prioritário para inserção em acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.3.3 Histórico dos critérios de elegibilidade e dos valores dos benefícios do programa bolsa família

O ingresso de uma família no Programa Bolsa Família é realizado mediante a análise dos dados do cadastro único. O Cadúnico é um banco de dados que viabiliza o mapeamento dos beneficiários do programa, subsidiando a elaboração de políticas públicas pautadas na realidade socioeconômica do Brasil.

O cadastro único contém informações detalhadas sobre as unidades familiares: composição familiar, características dos domicílios, qualificação escolar e profissional dos membros da família, situação no mercado de trabalho, rendimentos e despesas familiares, dentre outras.

As famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família vivem em situação de pobreza e de pobreza extrema, sendo a definição desta linha atribuída em conformidade com a renda per capita familiar mensal. Os valores financeiros de referência para a definição da linha de pobreza e de pobreza extrema podem ser alterados mediante decreto presidencial, ocorrendo o reajuste das linhas de elegibilidade para o ingresso das famílias no programa.

Osorio e Soares, destacam as principais mudanças referentes aos critérios de elegibilidade para ingresso no programa, as mudanças no desenho do benefício e os reajustes do Bolsa Família, no período compreendido entre 2003 e 2014. As informações referentes as atualizações do Programa Bolsa Família, para o ano de 2016, foram produzidas pela WWP. As informações referentes a última alteração do Programa Bolsa Família, referente a valores para o ano de 2019, foram selecionados do Boletim SENARC número 77.

Quadro 1: Histórico do Programa Bolsa Família

ANO	MUDANÇAS E REAJUSTES	DESENHO DO BENEFÍCIO (Ao final do ano)
2003	<p>Duas linhas de elegibilidade conforme a renda per capita familiar:</p> <p>Famílias extremamente pobres: $\frac{1}{4}$ do salário mínimo; Possuem direito ao benefício básico e variável por criança de 0 a 15 anos (limite de 03 crianças)</p> <p>Famílias pobres: $\frac{1}{2}$ salário mínimo; Possuem direito somente ao benefício variável.</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 200,00</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 50 Benefício Básico: R\$ 50 Benefício Variável - Crianças: R\$ 15 a R\$ 45</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 50 a R\$ 100 Benefício Variável - Crianças: R\$ 15 a R\$ 45</p>
2006	<p>Reajuste do valor das linhas de elegibilidade com manutenção dos valores dos benefícios</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 350,00</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 60 Benefício Básico: R\$ 50 Benefício Variável - Crianças: R\$ 15 a R\$ 45</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 60 a R\$ 120 Benefício Variável - Crianças: R\$ 15 a R\$ 45</p>
2007	<p>Reajuste nos valores dos benefícios;</p> <p>Criação do benefício para até 2 jovens de 16 e 17 anos</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 380,00</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 60 Benefício Básico: R\$ 58 Benefício Variável: Crianças: R\$ 18 a R\$ 54 Jovens: R\$ 30 a R\$ 60</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 60 a R\$ 120 Benefício Variável: Crianças: R\$ 18 a R\$ 54 Jovens: R\$ 30 a R\$ 60</p>
2008	<p>Reajuste nos valores dos benefícios</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 60 Benefício Básico: R\$ 62</p>

		<p>Benefício Variável: Crianças: R\$ 20 a R\$ 60 Jovens: R\$ 30 a R\$ 60</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 60 a R\$ 120</p> <p>Benefício Variável: Crianças: R\$ 20 a R\$ 60 Jovens: R\$ 30 a R\$ 60</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 415,00</p>
2009	<p>Reajuste do valor das linhas de elegibilidade; Reajuste nos valores dos benefícios</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 465,00</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 70</p> <p>Benefício Básico: R\$ 68</p> <p>Benefício Variável: Crianças: R\$ 22 a R\$ 66 Jovens: R\$ 33 a R\$ 66</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 70 a R\$ 140</p> <p>Benefício Variável: Crianças: R\$ 22 a R\$ 66 Jovens: R\$ 33 a R\$ 66</p>
2011	<p>Reajuste nos valores dos benefícios; Ampliação do limite de 3 para 5 crianças.</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 540,00</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 70</p> <p>Benefício Básico: R\$ 70</p> <p>Benefício Variável: Crianças: R\$ 32 a R\$ 160 Jovens: R\$ 38 a R\$ 76</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 70 a R\$ 140</p> <p>Benefício Variável: Crianças: R\$ 32 a R\$ 160 Jovens: R\$ 38 a R\$ 76</p>
2012	<p>Introdução do benefício para superação da pobreza extrema, para as famílias com ao menos uma criança de 0 a 15 anos que, após</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 70 Com crianças de 0 a 15 anos</p> <p>Benefício Básico: R\$ 70</p> <p>Benefício Variável: Crianças: R\$ 32 a R\$ 160</p>

	<p>receberem o Bolsa Família, permaneciam extremamente pobres</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 622,00</p>	<p>Jovens: R\$ 38 a R\$ 76</p> <p>BSP: hiato per capita remanescente</p> <p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 70</p> <p>Sem crianças de 0 a 15 anos</p> <p>Benefício Básico: R\$ 70</p> <p>Benefício Variável:</p> <p style="padding-left: 40px;">Crianças: R\$ 32 a R\$ 160</p> <p style="padding-left: 40px;">Jovens: R\$ 38 a R\$ 76</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 70 a R\$ 140</p> <p>Benefício Variável:</p> <p style="padding-left: 40px;">Crianças: R\$ 32 a R\$ 160</p> <p style="padding-left: 40px;">Jovens: R\$ 38 a R\$ 76</p>
2013	<p>O Benefício para Superação da Extrema Pobreza passa a ter por público alvo todas as famílias que, após receberem o Bolsa Família, permaneciam extremamente pobres</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 678,00</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 70</p> <p>Benefício Básico: R\$ 70</p> <p>Benefício Variável:</p> <p style="padding-left: 40px;">Crianças: R\$ 32 a R\$ 160</p> <p style="padding-left: 40px;">Jovens: R\$ 38 a R\$ 76</p> <p>BSP: hiato per capita remanescente</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 70 a R\$ 140</p> <p>Benefício Variável:</p> <p style="padding-left: 40px;">Crianças: R\$ 32 a R\$ 160</p> <p style="padding-left: 40px;">Jovens: R\$ 38 a R\$ 76</p>
2014	<p>Alteração nos valores dos benefícios; Alteração nas linhas de elegibilidade</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 724,00</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 77</p> <p>Benefício Básico: R\$ 77</p> <p>Benefício Variável:</p> <p style="padding-left: 40px;">Crianças: R\$ 35 a R\$ 175</p> <p style="padding-left: 40px;">Jovens: R\$ 42 a R\$ 84</p> <p>BSP: hiato per capita remanescente</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 77 a R\$ 154</p> <p>Benefício Variável:</p> <p style="padding-left: 40px;">Crianças: R\$ 35 a R\$ 175</p> <p style="padding-left: 40px;">Jovens: R\$ 42 a R\$ 84</p>

2016	<p>Alteração nos valores dos benefícios; Alteração nas linhas de elegibilidade</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 880,00</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 85 Benefício Básico: R\$ 85 Benefício Variável: Crianças: R\$ 39 a R\$ 195 Jovens: R\$ 46 a R\$ 92 Gestante: Nove parcelas de R\$ 35,00 Nutriz: Seis parcelas de R\$ 39,00 BSP: hiato per capita remanescente</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 85 a R\$ 170 Benefício Variável: Crianças: R\$ 35 a R\$ 175 Jovens: R\$ 42 a R\$ 84 Gestante: Nove parcelas de R\$ 35,00 Nutriz: Seis parcelas de R\$ 39,00</p>
2019	<p>Alteração nos valores dos benefícios; Alteração nas linhas de elegibilidade</p> <p>* Salário mínimo na época R\$ 998,00</p>	<p>Pobreza Extrema: renda até R\$ 89 Benefício Básico: R\$ 89 Benefício Variável: Crianças: R\$ 41 a R\$ 205 Jovens: R\$ 48 a R\$ 96 Gestante: Nove parcelas de R\$ 41,00 Nutriz: Seis parcelas de R\$ 41,00 BSP: hiato per capita remanescente</p> <p>Pobreza: renda de R\$ 89,01 a R\$ 178 Benefício Variável: Crianças: R\$ 41 a R\$ 205 Jovens: R\$ 48 a R\$ 96 Gestante: Nove parcelas de R\$ 41,00 Nutriz: Seis parcelas de R\$ 41,00</p>

Conforme observado na tabela acima, o Programa Bolsa Família possui benefícios básicos e variáveis que são determinados em conformidade com a renda per capita mensal e composição familiar (número de membros, idade, presença de crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes). Dessa forma, as unidades familiares recebem valores diferenciados de benefícios em conformidade com a quantidade de benefícios básicos e variáveis que acumulam.

- **Benefício Básico:** Concedido somente as famílias extremamente pobres, independente da composição familiar. Cada família pode receber um benefício básico que possui valor unitário de R\$ 89,00;

- **Benefício Variável:** Concedido às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até cinco Benefícios Variáveis que possui valor unitário de R\$ 41,00;

- **Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ):** Concedido às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que tenham em sua composição jovens entre 16 e 17 anos. Cada família pode receber até dois Benefício Variável Vinculado ao Adolescente que possui valor unitário de R\$ 48,00;

- **Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP):** Concedido as famílias que permanecem com renda per capita inferior a R\$ 89,00, mesmo após receber os demais benefícios do programa. Dessa forma, o valor deste benefício é calculado de acordo com as especificidades de cada família e será equivalente à soma necessária para que a renda por pessoa da família supere a linha de extrema pobreza.

2.3.4. A Gestão do Programa Bolsa Família

A gestão do Programa Bolsa Família é realizada de forma descentralizada, compartilhada e articulada entre os entes da federação (Governo Federal, Estados e Municípios), com competências específicas para cada esfera administrativa, sendo todos corresponsáveis pela formulação, implementação e controle do programa.

“A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social”. Artº 8 da Lei n 10.836/2004.

A gestão descentralizada do Programa Bolsa Família é pautada na intersetorialidade das ações de enfrentamento a pobreza, sendo necessário o desenvolvimento de um plano de ação local do Programa Bolsa Família, pautado na interlocução permanente entre a gestão municipal, estadual e federal e na instância de Controle Social.

Conforme Manual de Gestão do Programa Bolsa Família em 2018, apresentaremos as responsabilidades de cada ente federado na gestão descentralizada do programa.

As competências do governo federal na gestão do Programa Bolsa Família são:

- Disciplinar e normatizar os procedimentos de gestão e de execução do PBF e do Cadastro Único;
- Desenvolver e disponibilizar aos estados, aos municípios, e ao Distrito Federal instrumentos e sistemas de gestão;
- Implementar o pagamento mensal de benefícios às famílias;
- Apoiar a capacitação dos agentes envolvidos na gestão e na execução do Programa;
- Disponibilizar aos estados, aos municípios, ao Distrito Federal, aos cidadãos e aos demais interessados, canais de comunicação para o recebimento de sugestões e de denúncias sobre eventuais irregularidades na implementação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
- Apoiar financeiramente estados, municípios e Distrito Federal para o exercício de suas atribuições na gestão do PBF e do Cadastro Único; e
- Viabilizar, colaborativamente, as ações complementares.

A esfera estadual é responsável por promover a articulação das ações entre a esfera federal e municipal, assegurando a intersetorialidade das ações nas seguintes áreas (saúde, educação e assistência social). As principais atribuições do gestor estadual são:

- Realizar a interlocução entre o governo federal, estadual e os municípios de seu território para a plena implementação do PBF;
- Coordenar a relação entre as secretarias estaduais de assistência social, educação e saúde, entre outras, para promover a intersetorialidade;
- Gerenciar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para ações que aprimorem a qualidade da gestão;

- Garantir o acompanhamento e o controle social das ações do PBF;
- Constituir uma coordenação intersetorial responsável pelo Programa no estado, que deve ser composta por representantes das áreas do governo estadual de assistência social, educação e saúde;
 - Promover capacitações que permitam aos municípios realizar de forma assertiva as ações que se encontram sob sua responsabilidade;
 - Apoiar e estimular a gestão e a operacionalização do Bolsa Família e do Cadastro Único nos municípios; e buscar parceiros para facilitar a articulação de ações complementares para as famílias beneficiárias do PBF no estado.

As atividades desenvolvidas no âmbito municipal são a base para o desenvolvimento e concretização do programa Bolsa Família, cabendo ao gestor público municipal conhecer: a realidade do município; o desenvolvimento da Política de Transferência de Renda no Brasil; as diretrizes definidas pelo governo federal e o avanço das discussões sobre o PBF; a legislação vigente; e as regras e os procedimentos de gestão do Cadastro Único e do PBF.

Dentre as atribuições do gestor municipal destacam-se:

- Assumir a interlocução entre a prefeitura, a Coordenação Estadual do PBF e o governo federal para a plena implementação do programa;
- Coordenar a relação entre as secretarias municipais e as secretarias estaduais de referência no desenvolvimento das ações de assistência social, educação e saúde, objetivando assegurar a intersetorialidade necessária ao bom desenvolvimento do PBF;
- Coordenar os processos de identificação e inscrição no Cadastro Único das famílias de baixa renda, bem como a atualização das informações, pelo menos, a cada dois anos;
- Supervisionar a operacionalização do Bolsa Família e realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
- Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para o desenvolvimento de ações que assegurem a qualidade da gestão do Cadastro Único e do PBF no município;
- Promover capacitações contínuas, com o apoio da Coordenação Estadual, para a equipe técnica do município;
- Buscar parceiros para facilitar a articulação de ações complementares para as famílias beneficiárias do PBF, tais como: ações de geração de trabalho e

renda, aumento da escolarização, condições habitacionais, direitos sociais, desenvolvimento local, melhoria dos serviços básicos, segurança alimentar e nutricional;

- Administrar a interlocução com os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e também do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), contribuindo para o fortalecimento do controle social.

Após explicitarmos as atribuições de cada ente federativo na formulação e implementação do Programa Bolsa Família, destacamos o papel da sociedade civil no acompanhamento das ações e dos recursos empregados no programa, sendo a participação e o controle social um importante instrumento para assegurar: a transparência das ações governamentais; a garantia de acesso aos serviços pelas famílias em situação de maior vulnerabilidade social; e o aperfeiçoamento do programa conforme as especificidades de cada município e região.

No interior do processo de gestão descentralizada e compartilhada do Programa Bolsa Família merece destaque a gestão de pagamentos, processo através do qual é realizado o acompanhamento e monitoramento do sistema de pagamentos do programa.

2.3.4.1. Sistema de gestão de pagamentos do Programa Bolsa Família

Conforme o Manual de Gestão do Programa Bolsa Família em 2018, a gestão de pagamentos do Programa Bolsa Família é o processo de acompanhamento e monitoramento dos fluxos necessários para garantir o acesso à rede e aos meios de pagamento da CAIXA e para permitir o saque de benefícios das famílias.

A operação de pagamentos do Programa Bolsa Família está sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal. Os benefícios são pagos mensalmente, segundo calendário nacional, sendo a data de pagamento definida em conformidade com o último dígito do número de identificação social (NIS) do responsável financeiro pela família.

O calendário do programa estabelece a data de início dos pagamentos às famílias, estando a parcela disponível para saque até 90 dias após a disponibilização do benefício. Após este período de 90 dias, as parcelas automaticamente são devolvidas aos cofres públicos.

A CAIXA disponibiliza aos beneficiários do Programa Bolsa Família uma rede com canais de pagamentos, nos quais, respeitando o calendário nacional, os beneficiários podem sacar os benefícios: agências bancárias da CAIXA; caixas eletrônicos da CAIXA; lotéricas; e CAIXA AQUI – estabelecimentos comerciais credenciados pela CAIXA, tais como: padarias, mercados e outros.

Cada município deve possuir, no mínimo, um canal de pagamento, sendo a CAIXA responsável por assegurar esta disponibilidade. São considerados municípios desassistidos aqueles que não dispõem de locais de pagamento ou as localidades nas quais o canal está inativo por um período superior a 30 dias.

Nestas localidades caberá a CAIXA assegurar o pagamento aos beneficiários através dos seguintes meios: disponibilização de canal de pagamento em município vizinho, em um raio de 30Km, com condições de realizar o pagamento; ou envio de funcionários da CAIXA ao município (equipe volante).

Nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, decretados pelo governo estadual ou federal, são disponibilizadas ações especiais para assegurar às famílias o saque dos benefícios. As ações ordinárias implementadas são: pagamento do benefício para todas as famílias beneficiárias do município afetado já no primeiro dia do calendário de pagamentos do PBF; e saque sem cartão e sem documento de identificação pessoal do responsável familiar, mediante apresentação de uma Declaração Especial de Pagamento.

Os gestores municipais devem contribuir para a efetividade do sistema de pagamentos do programa Bolsa Família, através das seguintes ações:

- Articulação com a CAIXA quando a localidade estiver desassistida de canais de pagamento, viabilizando a disponibilização de outras formas de pagamento;
- Apoio a entrega de cartões aos beneficiários não localizados pelos Correios, viabilizando alternativas que facilitem a entrega dos mesmos;
- Identificação e denúncia de situações irregulares na gestão de pagamentos, tais como: retenção de valores pelos canais de pagamento CAIXA, a título de cobrança de taxas pela realização de serviços de qualquer espécie, ou vinculação do pagamento do benefício à aquisição de mercadorias ou produtos; discriminação no pagamento do benefício, com a fixação de locais e horários específicos para atendimento das famílias do PBF; apropriação de cartões pelos canais de pagamento CAIXA; e quantidade de dinheiro insuficiente para pagamento de benefícios PBF.

Os responsáveis financeiros das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família recebem o cartão Bolsa Família, através do qual o beneficiário saca o valor integral disponível do benefício, podendo acumular até três meses. Enquanto o responsável financeiro estiver sem cartão, o saque do benefício pode ser realizado através de Guia de Pagamento, somente nas agências da CAIXA, sendo necessário a apresentação de documento de identificação com foto e assinatura.

Existem outros tipos de cartões que permitem o saque do benefício Bolsa Família: cartões de programas pactuados com o PBF, cartão do cidadão e cartões bancários. Independente de já ter algum desses cartões, a família sempre receberá o Cartão do PBF ao ingressar no Programa.

A CAIXA disponibilizou duas modalidades de conta bancária para o recebimento do benefício do Bolsa Família: a Conta Corrente CAIXA FÁCIL e a Conta Poupança CAIXA FÁCIL. Essas contas permitem ao responsável financeiro realizar mais de um saque por mês, não precisando sacar o benefício todo de uma vez. As contas bancárias também disponibilizaram aos beneficiários a possibilidade de usar a função “débito”, efetuando pagamentos ou fazendo compras sem precisar sacar o benefício.

Caso o responsável financeiro, possua uma conta simplificada CAIXA Fácil, mas prefira continuar sacando o benefício apenas através do Cartão Bolsa Família, deverá ligar para o Atendimento CAIXA ao Cidadão (0800 726 0207) e solicitar que o benefício não seja depositado em sua conta bancária.

2.3.4.2. A poupança social digital para beneficiários do Programa Bolsa Família

Conforme Bando Central do Brasil, as contas digitais são contas de depósito / pagamento abertas, movimentadas e encerradas de forma eletrônica, mediante assinatura de contrato entre as partes, que definirá as regras de seu funcionamento. As contas digitais são movimentadas, preferencialmente, de forma digital, sendo facultado a instituição financeira a emissão de cartão de débito e a disponibilização de agências e postos de atendimento aos clientes.

Conta digital ou eletrônica é o nome popular dado às contas de depósitos ou contas de pagamento que são abertas, movimentadas e encerradas basicamente por meios eletrônicos. Nesses casos, as instituições financeiras ou de pagamento em geral não disponibilizam agências ou pontos de atendimento aos clientes. A denominação “conta digital” ou “conta eletrônica”

não está prevista na regulamentação vigente. A abertura de conta depende do acordo entre as partes, devendo o contrato definir as regras do seu funcionamento, não existindo obrigação nem vedação a que uma instituição ofereça conta digital aos clientes. <https://www.bcb.gov.br>. Consultado em 26/03/2022

A Conta Poupança Social Digital, amparada pela [Lei nº 13.982](#) de 2020, é uma modalidade de poupança simplificada, aberta de forma automática e com a dispensa de apresentação de documentos, para beneficiários de programas governamentais.

No mês de outubro de 2020, a Lei nº 14.075 dispôs sobre a conta poupança social digital, apresentando características básicas desta modalidade e alterando a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e Lei nº 14.058, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º A conta do tipo poupança social digital possuirá as seguintes características: ... IV – movimentação preferencialmente pelos canais digitais, com a possibilidade de, a critério da instituição financeira, ser emitido cartão físico para sua movimentação; V – possibilidade de recebimento de outros créditos além dos depósitos decorrentes de pagamento de benefícios sociais de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

A partir de dezembro de 2020, os beneficiários do Programa Bolsa Família passaram a receber o benefício em uma Poupança Social Digital, abertas automaticamente em nome do responsável financeiro, sem a necessidade de comparecimento dos mesmos a uma agência da CAIXA.

O extrato de pagamento do benefício, além de ser um comprovante de pagamento, também é um instrumento de comunicação entre a SENARC e os beneficiários do Programa. O beneficiário é informado, por meio de mensagens registradas no extrato de pagamento, acerca da abertura da poupança social digital.

A Poupança Social Digital é um meio de pagamento do PBF que pode ser acessada pelo aplicativo CAIXA TEM, através de um aparelho celular smartphone com acesso à internet.

O aplicativo CAIXA TEM disponibiliza aos beneficiários do programa Bolsa Família os seguintes serviços digitais: acesso a saldo/extrato; realização de compras com o cartão de débito virtual; pagamento de boletos e contas de água, luz e telefone; realização de transferência e PIX; saques sem cartão nos terminais de

Autoatendimento, na rede lotérica e correspondentes CAIXA AQUI e; pagamentos de compras em maquininhas de credenciamento.

A Poupança Social Digital é uma poupança simplificada, com limite de movimentação de R\$ 5 mil, que viabiliza o saque total ou parcial do valor do benefício e possibilita ao beneficiário o rendimento mensal sobre o valor poupado.

Esta modalidade de pagamento do programa Bolsa Família oferece as facilidades de uma conta bancária, mantém a possibilidade de saque do benefício pelo cartão Bolsa Família ou Cartão do Cidadão e viabiliza uma série de serviços digitais ao beneficiário.

As características da Poupança Social Digital são apresentadas nos seguintes pontos, também viabilizados através do APP CAIXA TEM:

- Até dois saques gratuitos por mês;
- Até três transferências gratuitas, por mês, para contas de outros bancos;
- Até dois extratos por mês, com a movimentação dos últimos 30 dias;
- Transferências ilimitadas via PIX;
- Isenção de cobrança de tarifas para abertura e movimentação da conta;
- Realização de consultas ilimitada por meio digital, site ou aplicativos

disponibilizados pela CAIXA.

As vantagens da Poupança Social Digital são sintetizadas nos seguintes pontos:

- Sacar o benefício do Programa Bolsa Família com o cartão Bolsa Família e acessar os benefícios bancários digitais;
- Fazer pagamentos e transferências;
- Opção de sacar sem cartão em terminais de autoatendimento (ATM), Lotéricas e Correspondentes Caixa Aqui;
- Rendimento Mensal sobre o valor poupado;
- Abertura automática da conta para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Dentre as vantagens da Poupança Social Digital, destaca-se a comodidade aos beneficiários que têm problemas de deslocamento ou que não tem facilidade de acesso aos canais de pagamento do Programa Bolsa Família.

2.4. Auxílio emergencial

Em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID 19), a Lei Nº 13.982, de 2 de abril de 2020, estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de âmbito internacional.

Conforme o artigo 2 da Lei nº 13.982, o auxílio emergencial foi instituído, a partir da publicação da Lei, e destinado ao beneficiário que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Não possuir emprego formal ativo;
- Não ser titular de benefício previdenciário, assistencial, seguro desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvadas algumas exceções para beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Possuir renda familiar mensal **per capita** seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total de até 3 salários mínimos;
- Durante o ano de 2018 não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70;
- Exercer atividade na condição de: microempreendedor individual (MEI); contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social, respeitadas algumas especificidades; ou trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até 20 de março de 2020.

A operacionalização do pagamento do auxílio emergencial foi realizada pela CAIXA, em três prestações mensais no valor de R\$ 600,00. Os benefícios foram creditados em conta poupança social digital, abertas de forma automática em nome dos beneficiários do auxílio emergencial.

O Auxílio Emergencial Residual foi regulamentado pelo Decreto Nº 10.488, de 16 de setembro de 2020 e instituído pela Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020. O Auxílio Emergencial Residual foi pago em quatro parcelas mensais, no valor de R\$ 300,00, até 31 de dezembro de 2020.

O Auxílio Emergencial 2021 foi regulamentado pelo Decreto Nº 10.661, DE 26 de março de 2021 e instituído pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de

2021. O Auxílio Emergencial 2021 foi pago em quatro parcelas mensais ao trabalhador beneficiário do auxílio emergencial e do auxílio emergencial residual, elegíveis no mês de dezembro de 2020. O valor do benefício do Auxílio Emergencial 2021 variava de acordo com a composição familiar:

- R\$ 150,00 por mês para família composta por apenas uma pessoa;
- R\$ 250,00 por mês para família composta por mais de uma pessoa;
- R\$ 375,00 por mês para família chefiada por mulher sem cônjuge ou companheiro, com pelo menos uma pessoa menor de dezoito anos de idade.

A seleção das pessoas beneficiárias do Auxílio Emergencial, Auxílio Emergencial Residual e Auxílio Emergencial 2021 foi realizada pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, e o resultado validado pelo Ministério da Cidadania.

A CAIXA foi responsável pela gestão de pagamentos do Auxílio Emergencial e por disponibilizar uma rede de canais para atendimento aos beneficiários, viabilizando o saque do benefício e o esclarecimento de dúvidas.

2.5. Programa Auxílio Brasil

O Programa Auxílio Brasil foi instituído através da Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, e regulamentado através dos Decretos Nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Decreto Nº 10.831, de 6 de outubro de 2021. O Auxílio Brasil é o substituto do Programa Bolsa Família, sendo um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, objetivando promover a superação deste universo de vulnerabilidade social no qual as famílias estão inseridas.

A participação do beneficiário no Programa Auxílio Brasil também vislumbra a articulação entre transferência direta e indireta de renda ao cumprimento de algumas condicionalidades. Na área da saúde temos a obrigatoriedade da realização do pré-natal, o acompanhamento do calendário nacional de vacinação e o acompanhamento do estado nutricional. Na área da educação temos a obrigatoriedade de frequência escolar mínima e matrícula em estabelecimentos de ensino regular para jovens entre 18 e 21 anos.

As famílias extremamente pobres, beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, são aquelas que têm renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105,00

(cento e cinco reais). As famílias pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de R\$ 100,01 (cem reais e um centavo) a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Conforme artigo 22 do Decreto 10.852, os benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil são destinados a ações de transferência de renda com condicionalidades e discriminados da seguinte forma:

- **Benefício Primeira Infância:** pago mensalmente no valor de R\$ 130,00, por integrante, às famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses;

- **Benefício Composição Familiar:** pago mensalmente no valor de R\$ 65,00, por integrante, às famílias que possuam em sua composição gestantes ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos;

- **Benefício de Superação da Extrema Pobreza:** calculado por integrante e pago no limite de um benefício por família beneficiária. Destinado às famílias cuja renda familiar mensal per capita, calculada após o acréscimo dos benefícios financeiros, for igual ou inferior ao valor da linha de extrema pobreza; e

- **Benefício Compensatório de Transição:** Concedido às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos em decorrência do enquadramento na nova estrutura de benefícios financeiros previstos no Programa Auxílio Brasil.

Alguns auxílios e bolsas também são concedidos as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil:

- **Auxílio Esporte Escolar:** concedido às famílias que tenham em sua composição atletas que se destaquem em competições oficiais dos jogos escolares brasileiros. O valor do Auxílio Esporte Escolar será de: I - R\$ 100,00, pagos em doze parcelas mensais do benefício; e II - R\$ 1.000,00, pago em parcela única por família;

- **Auxílio Criança Cidadã:** concedido para acesso da criança, em tempo integral ou parcial, às creches que ofertem educação infantil. O valor mensal do auxílio será de: I - R\$ 200,00, para as famílias com crianças matriculadas em turno parcial; e II - R\$ 300,00, para as famílias com crianças matriculadas em turno integral;

- **Auxílio Inclusão Produtiva Rural:** destinado as famílias que possuam em sua composição agricultores familiares e residam em ente federativo que firmar termo de adesão com o Ministério da Cidadania. O valor mensal do auxílio será de R\$ 200,00;

- **Auxílio Inclusão Produtiva Urbana:** concedido àqueles que comprovem vínculo de emprego formal, sendo pago em parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir do mês seguinte à comprovação do vínculo de emprego formal;

- **Bolsa de Iniciação Científica Júnior:** destinado aos estudantes que tenham se destacado em competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, vinculadas a temas da educação básica.

A gestão do Programa Auxílio Brasil é realizada, de forma descentralizada, pelo Ministério da Cidadania, mediante a articulação de ações e competências com os demais entes federativos objetivando assegurar as seguintes diretrizes: intersectorialidade, participação comunitária; controle social; e articulação em rede.

A CAIXA é responsável pela gestão de pagamentos do Programa Auxílio Brasil e por disponibilizar uma rede de canais para atendimento aos beneficiários, viabilizando o saque do benefício e o esclarecimento de dúvidas.

3. A REALIDADE NACIONAL BRASILEIRA: A INCIDENCIA DA POBREZA E CONCENTRAÇÃO DE RENDA E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM NÚMEROS

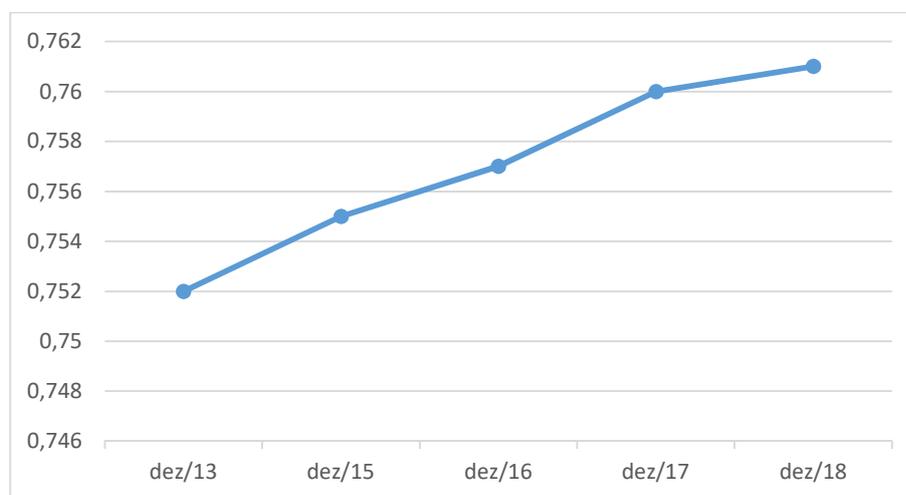
3.1. A incidência da pobreza e concentração de renda no brasil

O Programa das Nações Humanas para o Desenvolvimento Humano – PNUD – divulga dados referentes a realidade mundial, englobando indicadores que refletem o cenário socioeconômico dos países. Dentre estes indicadores destaca-se o Índice de Desenvolvimento Humano, um indicador que reflete as realizações de um país segundo as três dimensões básicas do desenvolvimento humano: longevidade, conhecimento e padrão de vida adequado.

A construção do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH - contempla a utilização das seguintes variáveis de análise, respectivamente: expectativa de vida ao nascer, referindo-se à saúde da população; nível educacional, evidenciado na taxa de alfabetização de adultos e na taxa de matrícula nos três níveis de ensino; e o PIB Real per capita, apresentando a renda dos indivíduos no interior do país, através de um ajuste do PIB per capita às diferenças no custo de vida do país, expressando-se o resultado em PPP\$ (dólar da paridade do poder de compra)

O RDH 2019 apresentou a tendência de crescimento do Índice de Desenvolvimento Humano brasileiro, demonstrando que durante o período compreendido entre 2013 e 2019 o país permaneceu com um IDH médio.

Gráfico 1 - Evolução do IDH Brasileiro



Fonte: Gráfico produzido pelo autor, através dos dados publicados pelo PNUD no RDH 2019

Conforme dados divulgados no Relatório de Desenvolvimento Humano de 2019, pelo PNUD, o Brasil está na 79ª posição do ranking mundial que mensura a realidade socioeconômica de 189 países através da apresentação do Índice de Desenvolvimento Humano.

Tabela 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Brasileiro

Região	Índice de Desenvolvimento Humano IDH	Esperança de vida ao nascer	Anos de Escolaridade Esperados	Médias de Anos de Escolaridade	Rendimento Nacional Bruto (RNB) per capita
BRASIL	0,761	75,7	15,4	7,8	14,068

Fonte: Produzida pelo autor através dos dados publicados pelo PNUD no RDH 2019

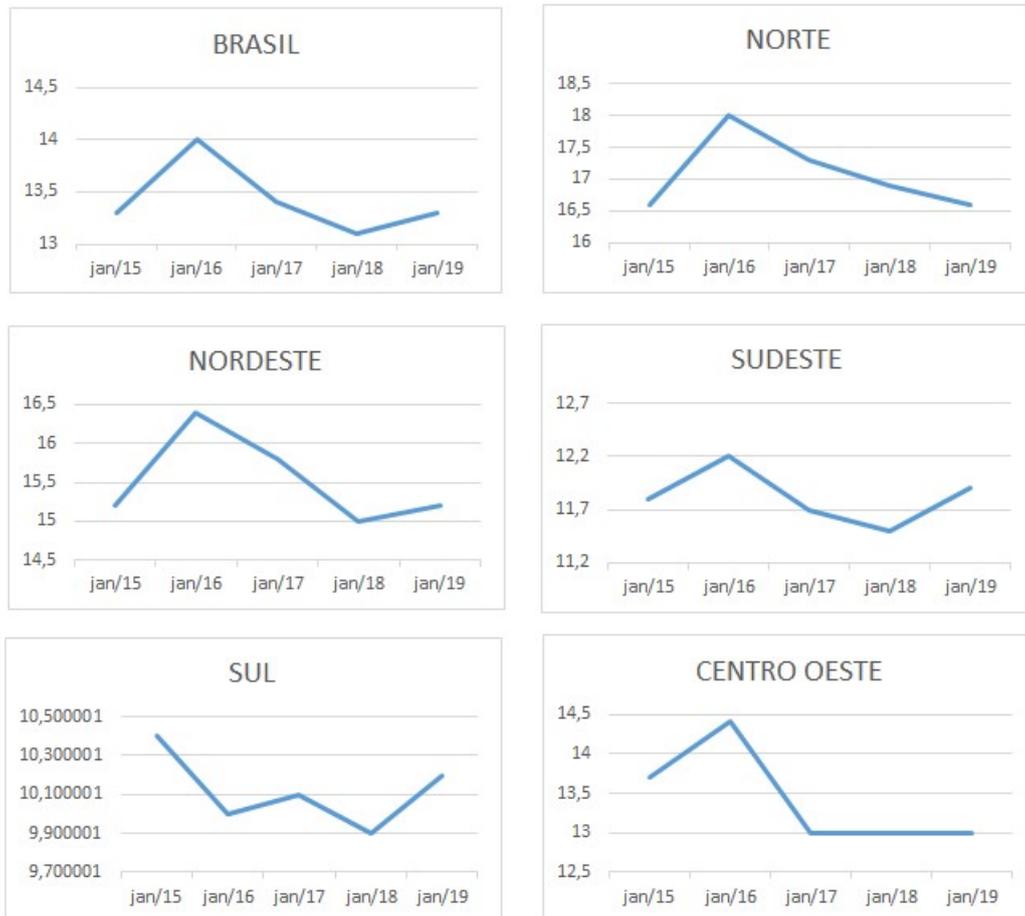
Após a apresentação dos dados produzidos pelo Relatório do Desenvolvimento Humano 2019, acerca da realidade brasileira, torna-se fundamental a apresentação de alguns indicadores socioeconômicos do país: taxa de mortalidade infantil, taxa de analfabetismo, média de anos de estudo e coeficiente de gini.

A taxa de mortalidade infantil é um indicador de saúde e condições de vida de uma população, pois reflete o risco de um nascido vivo morrer antes de completar um ano de vida. Ao analisarmos o gráfico 02, identificamos que a taxa de mortalidade infantil se manteve constante no Brasil no período compreendido entre 2015 e 2019, apresentando uma taxa de 13,3% com pequenas variações positivas e negativas durante a trajetória analisada.

Ao realizarmos uma análise do ponto de vista regional identificamos que, durante todo o período analisado, as regiões Norte e Nordeste permaneceram com taxas de mortalidade infantil bem superiores a nacional. A região norte apresentou os piores índices neste indicador, apresentando uma variação entre 16,6% e 18%. Já para a Região Nordeste o indicador variou entre 15% e 16,4%.

A região centro-oeste apresentou indicadores bem semelhantes ao da realidade nacional, com uma variação entre 13% e 14,5%. As regiões sul e sudeste apresentaram taxas de mortalidade infantil bem inferiores a realidade nacional, sendo a região sul a que apresentou os melhores índices com uma variação percentual entre 9,9 e 10,4. Já para a Região Sudeste o indicador variou entre 11,5% e 12,2%.

Gráfico 2 - Taxa de mortalidade infantil no Brasil (por mil NV)



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados colhidos no Boletim Epidemiológico 37 divulgado pelo Ministério da Saúde.

Do ponto de vista educacional, conforme dados divulgados na Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua – Educação 2019 – o Brasil possuía uma taxa de analfabetismo de 6,6%, sendo equivalente a 11 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade analfabetas. A região Nordeste concentrava 56,2% dessas pessoas (62 milhões de pessoas) e a região Sudeste 21,7% (2,4 milhões de pessoas)

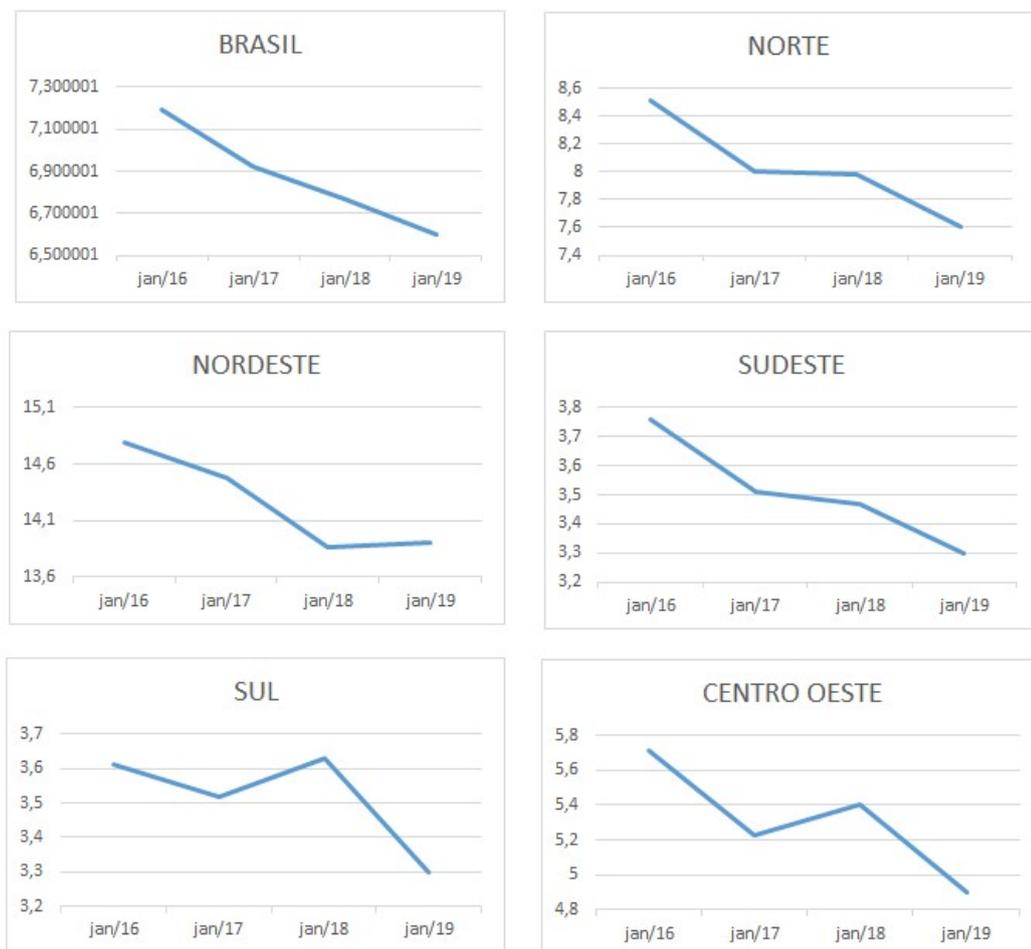
Ao analisarmos o gráfico 3, identificamos uma redução da taxa de analfabetismo no Brasil que variou negativamente de 7,19%, em 2016, para 6,6% em 2019. A mesma tendência de redução pode ser observada em todas as regiões administrativas, entretanto, as regiões Norte e Nordeste sempre apresentaram taxas de analfabetismo para a população acima de 15 anos superiores a nacional, evidenciando a desigualdade regional existente em nosso país.

Durante todo período analisado, a Região Nordeste apresenta os piores índices para o indicador, apresentando uma variação percentual negativa de 14,79%

para 13,9%. A penúltima colocação do ranking é ocupada pela região Norte, com uma variação negativa do índice de 8,51% para 7,6%.

As Regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste, durante a trajetória analisada, apresentaram taxas de analfabetismo para a população acima de 15 anos inferiores à média nacional. As Regiões Sul e Sudeste apresentaram índices bem parecidos e alternaram de colocação com relação a este indicador. A Região Sul apresentou uma variação percentual negativa no indicador de 3,61% para 3,3%. A Região Sudeste apresentou uma variação de 3,76% para 3,3% e Região Centro Oeste variou de 5,71% para 4,9%.

Gráfico 3 - Taxa de analfabetismo – 15 anos ou mais



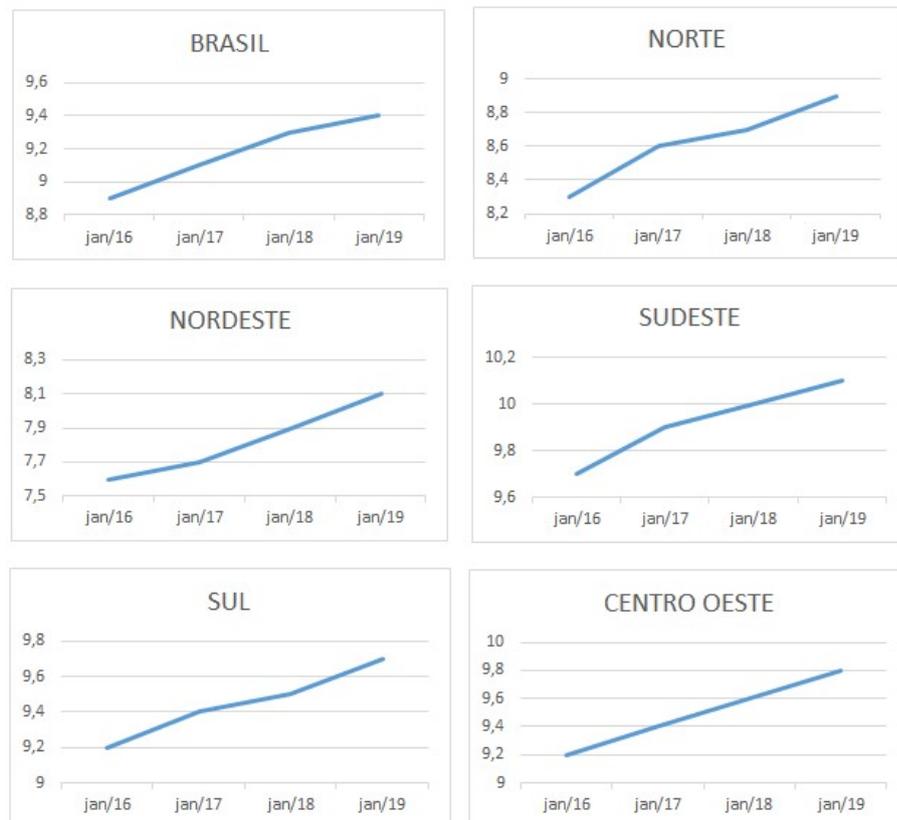
Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados colhidos na PNAD Contínua – Educação 2019.

A redução da taxa de analfabetismo no Brasil tem profunda relação com o crescimento da média de anos de estudo das pessoas de 25 anos de idade ou mais,

que variou positivamente de 8,9, em 2016, para 9,4 em 2019. Esta tendência de crescimento também é observada em todas as regiões administrativas do país, entretanto, apenas as regiões Nordeste e Norte apresentam média de anos de estudo inferior a realidade nacional. A região Nordeste apresenta as menores médias de anos de estudo para a população, com uma variação percentual positiva de 7,6 para 8,1. A penúltima colocação do ranking é ocupada pela região Norte, com uma variação positiva do índice de 8,3% para 8,9%.

As Regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste apresentaram média de anos de estudo superiores à média nacional. Durante toda a trajetória analisa a Região Sudeste ocupa a 1ª colocação do indicador, variando positivamente no índice de 9,7 para 10,1. A Região Sul e Centro Oeste apresenta média de anos de estudo bem semelhantes. A Região Sul apresentou uma variação positiva no indicador de 9,2 para 9,7. Já a Região Centro Oeste apresentou uma variação positiva de 9,2 para 9,8.

Gráfico 4 - Média de anos de estudo - 25 anos de idade ou mais

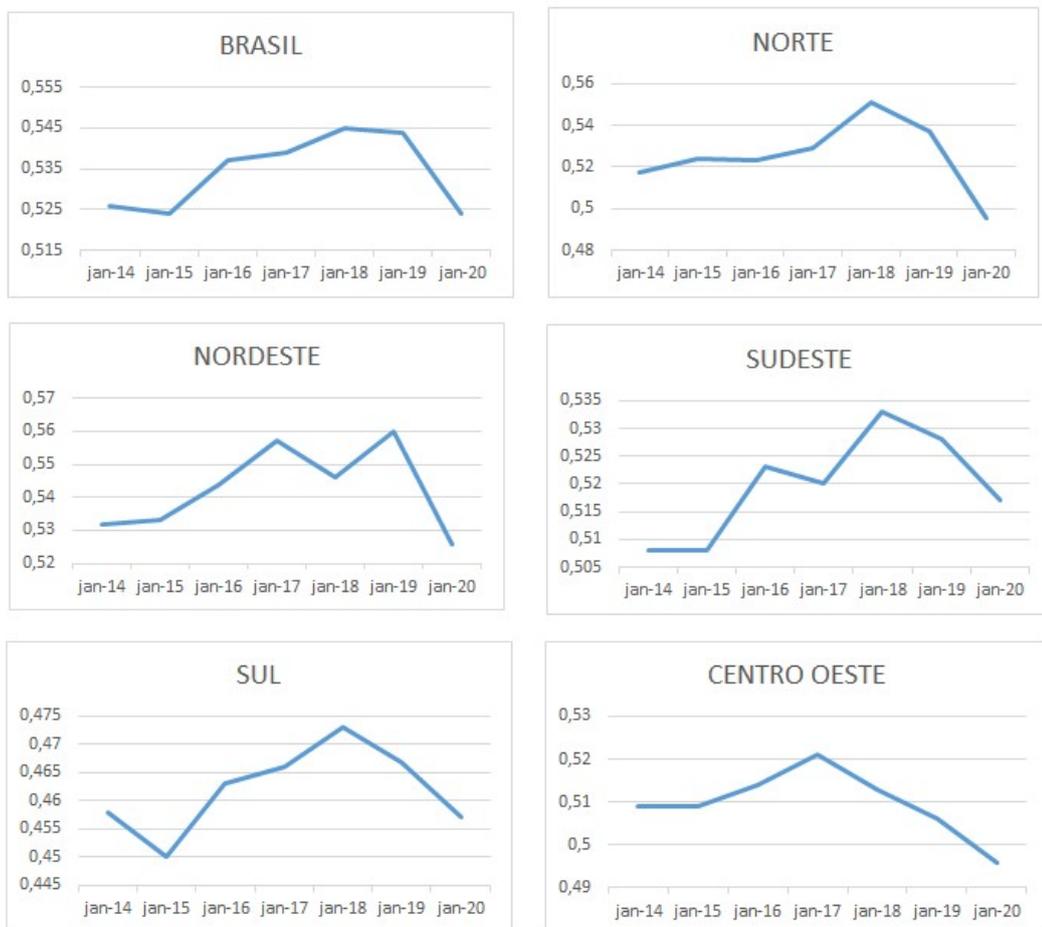


Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados colhidos na PNAD Contínua – Educação 2019.

A Desigualdade socioeconômica e a pobreza monetária de um país também são analisadas através da apresentação dos indicadores que retratam a distribuição de rendimentos de uma população, destacando-se o Índice de Gini. O coeficiente varia entre 1 e 0, sendo analisado da seguinte forma: quanto mais próximo estiver de 1,0, maior é o grau de concentração na distribuição de renda; quanto mais próximo estiver de zero, menor é o grau de concentração. O Índice será considerado aceitável quando apresentar o indicador de até 0,45.

O gráfico 5 apresenta a variação do índice de gini, a preços médios do ano, para o Brasil e regiões administrativas no período compreendido entre 2014 e 2020. O índice, apresentado a seguir, considera os recursos recebidos pelas famílias com os programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Auxílio Emergencial e outros programas sociais governamentais).

Gráfico 5 - Índice de Gini do rendimento domiciliar com programas sociais



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados apresentados pelo IBGE na PNAD Contínua, 2012 - 2022

Os dados apresentados acima revelam uma variação quase que imperceptível na redução da concentração de renda no país, apresentando o índice de gini uma variação negativa de 0,526 para 0,524 durante o período analisado. Apesar da identificação desta redução no indicador, destacamos que durante o período analisado o indicador apresentou variações positivas e negativas, chegando a medir 0,545 durante o ano de 2018.

Do ponto de vista regional, durante toda a trajetória analisada, a região Nordeste apresentou os maiores índices no que se refere ao grau de concentração de renda, permanecendo durante todo o período com um indicador superior ao nacional. Em janeiro de 2014, a região apresentou um Índice de Gini de 0,532, sendo reduzido para 0,526 em janeiro de 2020.

No período analisado, as Regiões Norte, Centro Oeste e Sudeste alternaram de colocação com relação ao indicador. A Região Norte apresentou variação negativa no índice de 0,517 para 0,495. A Região Centro Oeste também apresentou variação negativa no índice de 0,509 para 0,496. Já a região Sudeste apresentou variação positiva de 0,508 para 0,517.

Dentre todas as regiões administrativas a região Sul apresentou o menor grau de concentração de renda e também permaneceu com um indicador inferior ao nacional, durante toda a trajetória analisada. A Região apresentou variação negativa no índice de 0,458 para 0,457.

Em paralelo apresentaremos no gráfico 6 a variação do índice de gini para o Brasil e regiões administrativas, no período compreendido entre 2014 e 2020, sem considerar os recursos recebidos pelas famílias com os programas sociais. Neste cenário identificamos que com a ausência dos programas sociais o nível de desigualdade de renda no Brasil foi superior, durante toda a trajetória analisada, ao nível de desigualdade de renda sobre a influência dos programas sociais.

Para a realidade nacional, o índice de gini sem considerar os recursos advindos dos programas sociais variou positivamente de 0,542 para 0,573, ou seja, sem os recursos advindos das transferências de renda teríamos um crescimento da concentração de renda em nosso país e em todas as regiões administrativas.

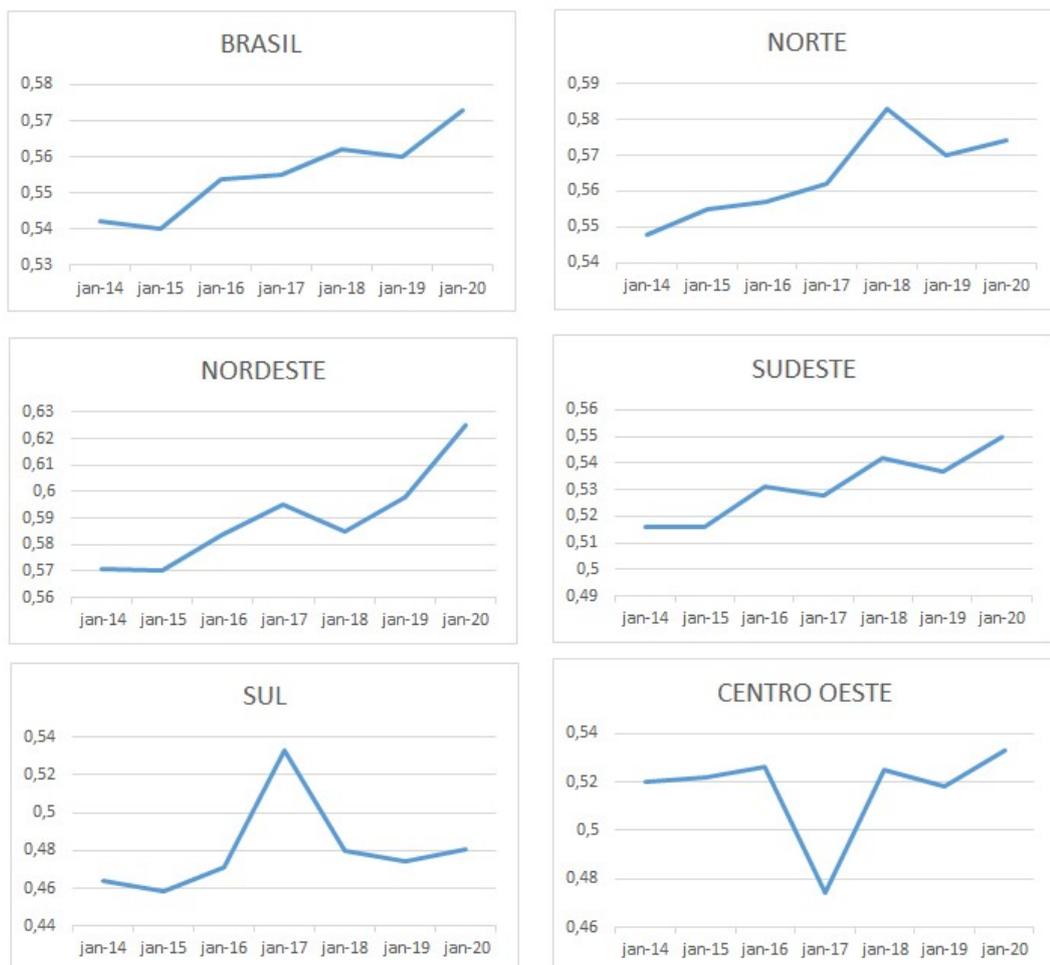
Do ponto de vista regional, durante toda a trajetória analisada, a região Nordeste apresentou os maiores índices no que se refere ao grau de concentração de renda, permanecendo durante todo o período com um indicador superior ao nacional. Em janeiro de 2014, a região apresentou um Índice de Gini de 0,571, sendo ampliado

para 0,625 em janeiro de 2020. A Região Norte ocupa a 2ª colocação no grau de concentração de renda medido pelo índice, apresentando variação positiva de 0,548 para 0,574.

No período analisado, as Regiões Centro Oeste e Sudeste alternaram de colocação com relação ao indicador. A Região Centro Oeste apresentou variação positiva no índice de 0,520 para 0,533. A Região Sudeste também apresentou variação positiva no índice de 0,515 para 0,550.

Dentre todas as regiões administrativas a região Sul apresentou o menor grau de concentração de renda e também permaneceu com um indicador inferior ao nacional, durante toda a trajetória analisada. A Região apresentou variação positiva no índice de 0,464 para 0,481.

Gráfico 6 - Índice de Gini do rendimento domiciliar sem programas sociais



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados apresentados pelo IBGE na PNAD Contínua, 2012 - 2020

Ao traçarmos um paralelo entre o índice de gini, sobre a influência dos programas sociais, e o índice de gini, sem a influência dos programas sociais, destacamos o impacto positivo dos programas sociais brasileiros na redução da concentração de renda. Sobre a influência dos programas sociais brasileiros o índice de gini no Brasil apresentou, para janeiro de 2014, uma redução de 0,02, sendo esta redução ampliada para 0,05 em janeiro de 2020.

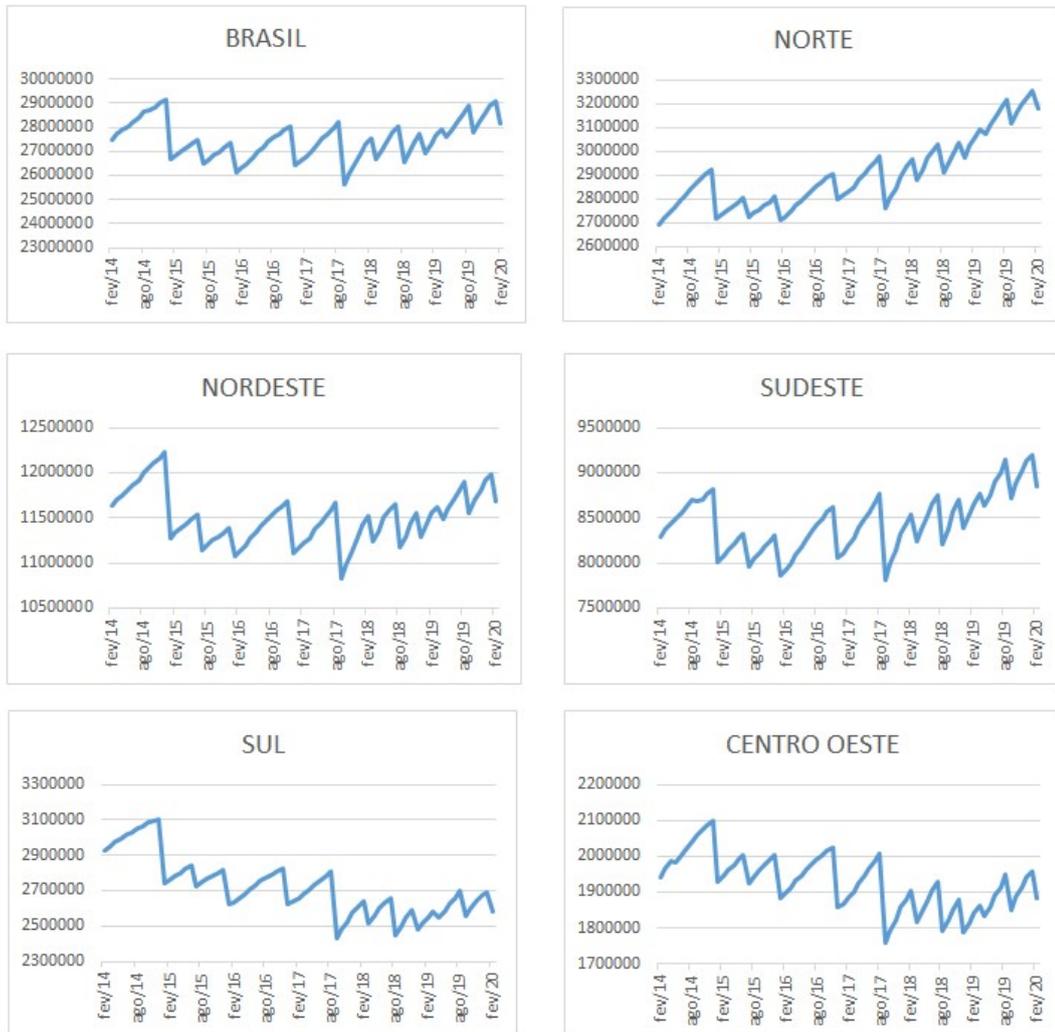
As regiões Nordeste e Norte superaram a média nacional em relação a influência positiva dos programas sociais na redução da concentração de renda. A Região Nordeste apresentou, para janeiro de 2014, uma redução do índice de 0,04, sendo esta redução ampliada para 0,1 em janeiro de 2020. Já a Região Norte apresentou, para janeiro de 2014, uma redução do índice de 0,03, sendo esta redução ampliada para 0,08 em janeiro de 2020.

As regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul não superaram a média nacional em relação a influência positiva dos programas sociais na redução da concentração de renda. A Região Centro Oeste apresentou, para janeiro de 2014, uma redução do índice de 0,01, sendo esta redução ampliada para 0,04 em janeiro de 2020. A Região Sudeste apresentou, para janeiro de 2014, uma redução do índice de 0,01, sendo esta redução ampliada para 0,03 em janeiro de 2020. Já a Sul apresentou, para janeiro de 2014, uma redução do índice de 0,01, sendo esta redução ampliada para 0,02 em janeiro de 2020.

Os dados apresentados acima, referentes ao Índice de Desenvolvimento Humano brasileiro, características socioeconômicas e coeficiente de Gini, revelam que o Brasil possui uma estrutura socioeconômica concentradora e excludente que ocasiona o empobrecimento da população e afeta significativamente suas condições de vida.

A seguir apresentaremos graficamente, no período compreendido entre fevereiro de 2014 a fevereiro de 2020, a linha de evolução do número de famílias inscritas no cadastro único. Durante a trajetória analisada identificamos um pequeno crescimento do número de famílias inscritas no cadastro único, sendo esta curva de crescimento interrompida em alguns períodos com intervalos de crescimento e queda. Em janeiro de 2014, o Brasil possuía 27.480.767 famílias inscritas no cadastro único, sendo este número ampliado para 28.174.603 famílias em janeiro de 2020.

Gráfico 7 - Quantidade de famílias inscritas no cadastro único



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados colhidos no portal Visdata

Do ponto de vista regional, a região Nordeste concentra o maior número de famílias inscritas no cadastro único. Em janeiro de 2014 a região possuía 11.637.977 destas famílias, sendo este número ampliado para 11.677.845 famílias, em janeiro de 2020. A Região Sudeste ocupa a 2ª colocação dentre as regiões administrativas do país, apresentando um crescimento de 8.290.511 famílias, em janeiro de 2014, para 8.852.762 famílias, em janeiro de 2020.

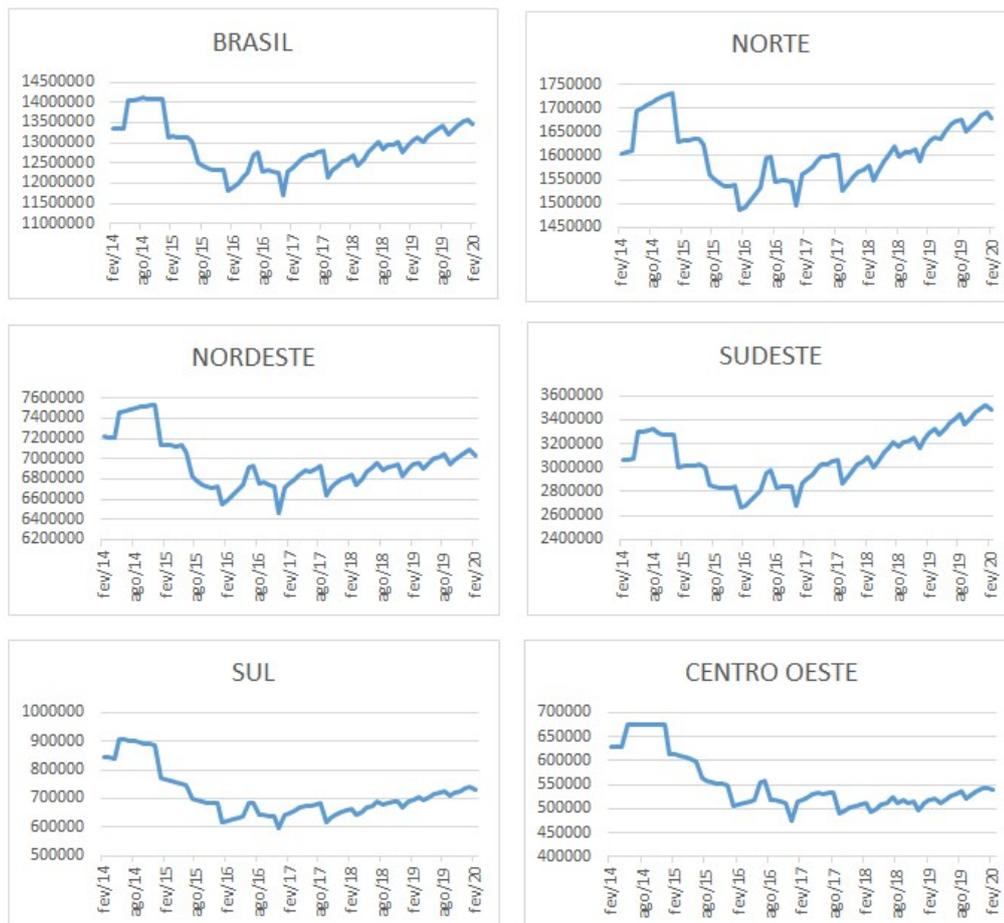
Durante o período considerado a região Norte assumiu a terceira colocação do ranking, sendo identificada uma alternância de posição entre as regiões Norte e Sul. Em janeiro de 2014, a Região Norte possuía 2.689.352 famílias inscritas, saltando para 3.177.950 famílias, em janeiro de 2020. Já a região Sul apresentou uma redução

da quantidade de famílias inscritas no cadastro único, possuindo 2.922.210 famílias inscritas, em janeiro de 2014, e somente 2.584.758 famílias, em janeiro de 2020.

A Região Centro Oeste, 5ª colocada no ranking com relação a quantidade de famílias inscritas no cadastro único, também apresentou uma tendência de redução neste indicador, possuindo 1.940.717 famílias inscritas, em janeiro de 2014, e somente 1.881.288 famílias, em janeiro de 2020.

Após a apresentação da tendência nacional de crescimento do quantitativo de famílias inscritas no cadastro único, evidenciaremos graficamente a tendência do quantitativo destas famílias que estão inseridas em um universo de extrema pobreza, sendo os dados apresentados para a realidade nacional e por região administrativa.

Gráfico 8 - Famílias inscritas no cadastro único em situação de extrema pobreza



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados colhidos no portal Visdata

Analisando os dados apresentados no gráfico 8 também identificamos o crescimento do número de famílias inscritas no cadastro único em situação de

extrema pobreza, sendo esta curva de crescimento interrompida em alguns períodos durante a trajetória analisada. Em janeiro de 2014, o Brasil possuía 13.365.297 famílias inscritas no cadastro único em situação de extrema pobreza, sendo este número ampliado para 13.459.111 famílias em janeiro de 2020.

Do ponto de vista regional, a região Nordeste concentra o maior número de famílias inscritas no cadastro único em situação de extrema pobreza. Em janeiro de 2014 a região possuía 7.225.340 destas famílias, sendo este número reduzido para 7.025.880 famílias, em janeiro de 2020. A Região Sudeste ocupa a 2ª colocação dentre as regiões administrativas do país, apresentando um crescimento de 3.061.561 famílias, em janeiro de 2014, para 3.482.522 famílias, em janeiro de 2020.

A região Norte, terceira colocada do ranking neste indicador, possuía 1.603.538 famílias inscritas no cadastro único em situação de extrema pobreza, em janeiro de 2014, saltando para 1.678.599 famílias, em janeiro de 2020. A região Sul também apresentou um crescimento da quantidade de famílias extremamente pobres inscritas no cadastro único, possuindo 845.752 famílias, em janeiro de 2014, e somente 732.113 famílias, em janeiro de 2020. A Região Centro Oeste, 5ª colocada no ranking neste indicador, possuía 629.106 famílias inscritas, em janeiro de 2014, e somente 539.997 famílias, em janeiro de 2020.

A seguir detalharemos a tendência do quantitativo de famílias pobres inscritas no cadastro único, no período compreendido entre janeiro de 2014 e janeiro de 2020, sendo os dados apresentados para a realidade nacional e por região administrativa.

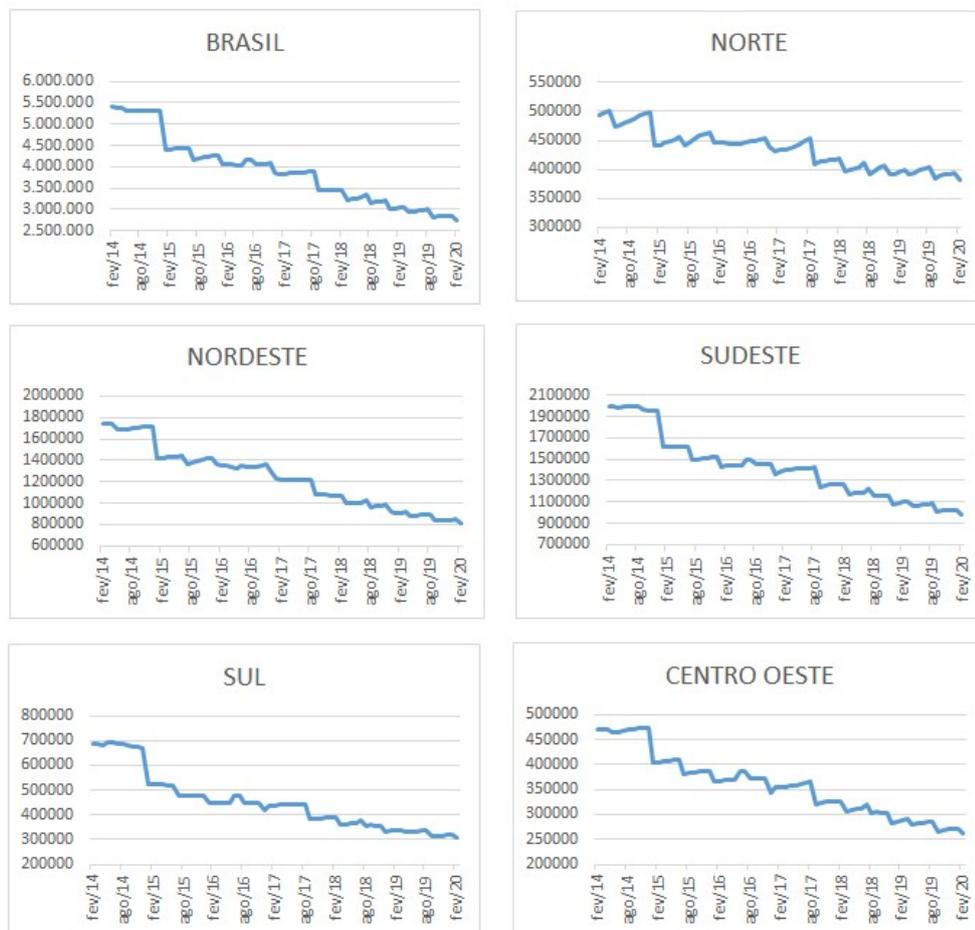
Analisando o gráfico 9 identificamos uma tendência acentuada de redução no número de famílias pobres inscritas no cadastro único. Em janeiro de 2014, o Brasil possuía 5.394.947 destas famílias inscritas no cadastro único, sendo este número reduzido para 2.746.503 famílias em janeiro de 2020.

Do ponto de vista regional, a região Sudeste concentra o maior número de famílias pobres inscritas no cadastro único. Em janeiro de 2014 a região possuía 1.997.702 destas famílias, sendo este número reduzido para 810.898 famílias, em janeiro de 2020. A Região Nordeste ocupa a 2ª colocação neste indicador, apresentando uma redução de 1.745.719 famílias, em janeiro de 2014, para 810.898 famílias, em janeiro de 2020.

Durante o período considerado a região Norte assumiu a terceira colocação do ranking, sendo identificada uma alternância de posição entre as regiões Norte e

Sul. A Região Sul apresentou uma redução de 687.322 famílias, em janeiro de 2014, para 307.142 famílias, em janeiro de 2020. Já a região Norte também apresentou uma redução da quantidade de famílias pobres inscritas no cadastro único, possuindo 493.949 famílias, em janeiro de 2014, e somente 380.869 famílias, em janeiro de 2020. A Região Centro Oeste, 5ª colocada no ranking, possuía 470.245 famílias pobres inscritas, em janeiro de 2014, e somente 262.319 famílias, em janeiro de 2020.

Gráfico 9 - Famílias inscritas no cadastro único em situação de pobreza



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados colhidos no portal Visdata

A ausência de uma linha de pobreza monetária oficial no Brasil contribuiu para a coexistência de várias linhas que evidenciem a evolução desta variável no país. Em 2020, os critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família eram definidos pelas seguintes linhas monetárias:

- Famílias Pobres: rendimento per capita de até R\$ 178, tendo as famílias direito aos benefícios variáveis determinados em função da composição familiar.

▪ Famílias Extremamente Pobres: rendimento per capita de até R\$ 89,00, tendo as famílias direito aos benefícios básicos e variáveis.

A seguir apresentaremos os dados divulgados na síntese dos indicadores sociais em 2020, evidenciando informações acerca do quantitativo da população brasileira abaixo das linhas de pobreza e pobreza extrema, tendo como referência a linha de elegibilidade do Programa Bolsa Família. Conforme tabela abaixo, existiam no Brasil 8.506.000 pessoas em situação de pobreza extrema e 16.256.000 em situação de pobreza.

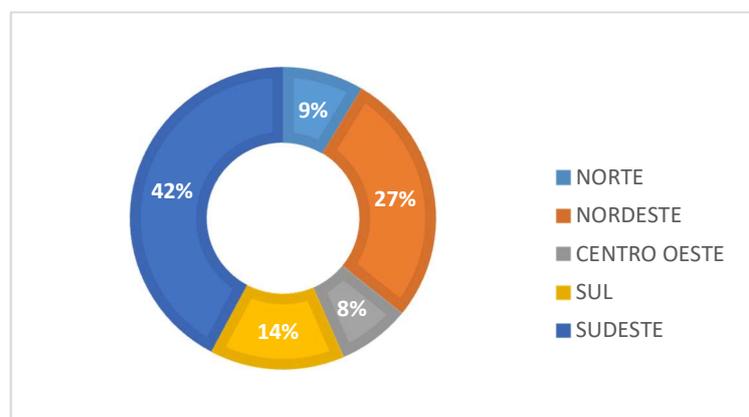
Tabela 2 - Famílias Pobres e Extremamente Pobres

LINHA DE POBREZA	REFERÊNCIA	POBRES	
		TOTAL (1000 pessoas)	PROPORÇÃO (%)
Pobreza Extrema R\$ 89	Linha Básica do Programa Bolsa Família	8.506	4,1
Pobreza R\$ 178,00	Linha de Elegibilidade do Programa Bolsa Família	16.256	7,8

Fonte: Produzido pelo autor conforme dados divulgados pelo IBGE em 2020

A síntese dos indicadores sociais de 2020, divulgada pelo IBGE, também apresentou a distribuição da população brasileira por região administrativa. Analisando o gráfico 10 identificamos que a região Sudeste concentra 42% de nossa população, a região Nordeste 27%, a região Sul 14%, a região Norte 9% e a região Centro Oeste 8%.

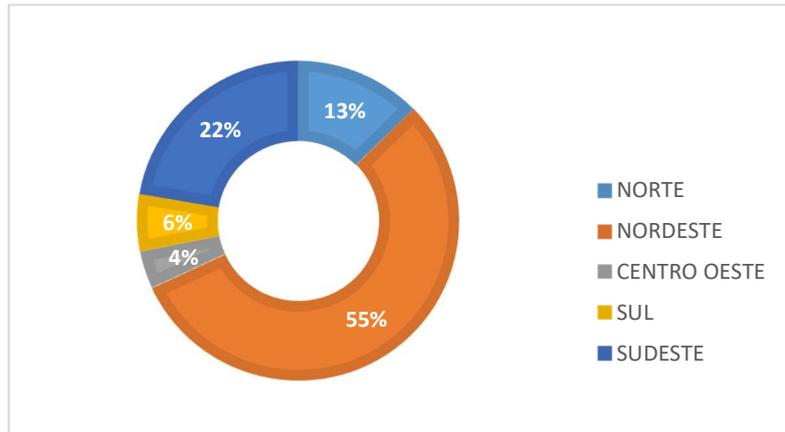
Gráfico 10 - Percentual da população brasileira



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados divulgados pelo IBGE em 2020

No que se refere a distribuição geográfica da população -brasileira que vive em situação de pobreza extrema no Brasil, renda per capita de até R\$ 89,00, identificamos que a Região Nordeste concentra 55% desta população, sendo seguida respectivamente por: Sudeste (22%), Norte (13%), Sul (6%) e Centro-Oeste (6%).

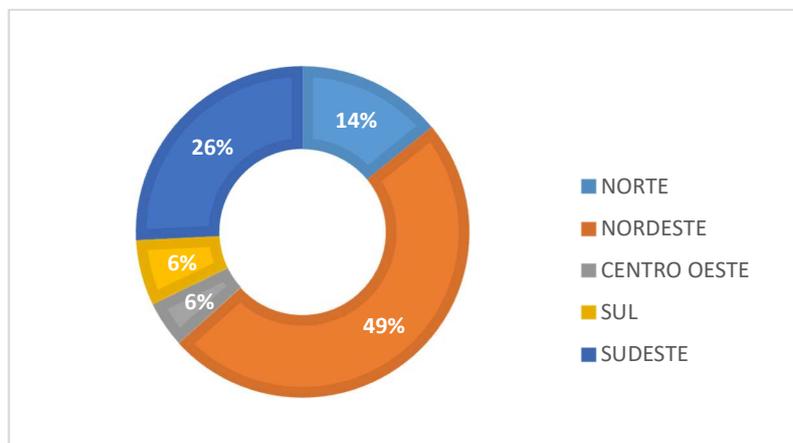
Gráfico 11 - Percentual da população brasileira em situação de pobreza extrema



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados divulgados pelo IBGE em 2020

O gráfico 12 apresenta a distribuição geográfica da população brasileira em situação de pobreza, renda per capita de até R\$ 178,00. A região Nordeste também concentra a maior parte desta população com um percentual de 49%. A região Sudeste, com um indicador de 26%, ocupa a segunda colocação e a região Norte, com um indicador de 14%, ocupa a terceira. As regiões Centro Oeste e Sul detêm, individualmente, apenas 6% desta população.

Gráfico 12 - Percentual da população brasileira em situação de pobreza

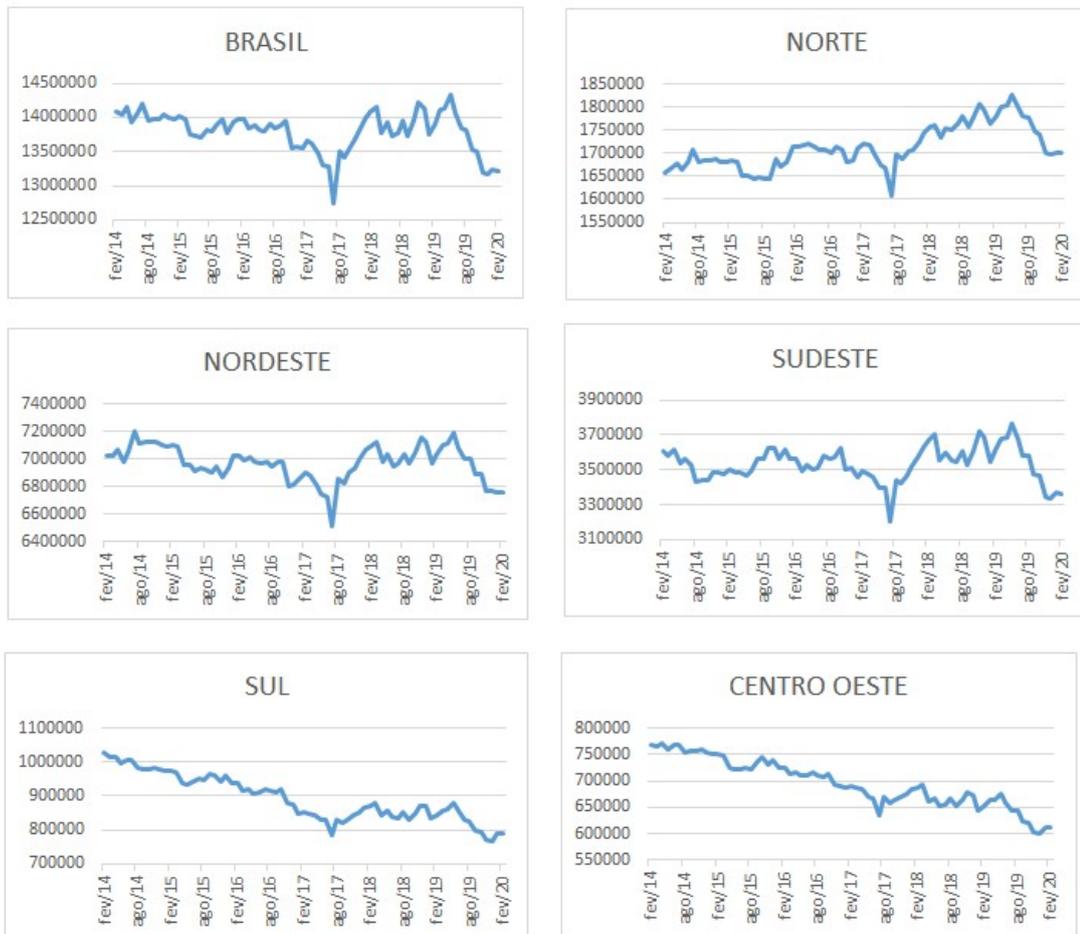


Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados divulgados pelo IBGE em 2020

3.2. O Programa Bolsa Família em números

Na sequência apresentaremos a evolução anual da quantidade de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, no período compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2020, sendo os dados apresentados para a realidade nacional e por região administrativa.

Gráfico 13 - Quantidade de Famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados colhidos no portal Visdata

Identificamos para a realidade nacional, no período apresentado acima, uma queda no número de famílias beneficiadas pelo programa. Em fevereiro de 2014 o Brasil possuía 14.084.341 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, sendo este número reduzido para 13.216.880 famílias em janeiro de 2020.

A tendência de redução na quantidade de famílias beneficiadas pelo programa também identificada para as regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e

Sudeste. No entanto, a região Norte se contrapõe a esta tendência apresentando uma linha de crescimento neste indicador.

No gráfico 13 apresentamos a distribuição, a nível nacional e por região administrativa, das famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família, no período compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2020. Em termos percentuais identificamos que a região Nordeste possui o maior percentual de famílias beneficiadas pelo programa, variando positivamente de 49,85% para 51,11%. Em fevereiro de 2014 a Região Nordeste possuía 7.021.313 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, sendo este número reduzido para 6.755.538 famílias em janeiro de 2020.

A Região Norte, terceira região em termos percentuais neste indicador, também variou positivamente saindo de 11,77% para 12,86%. Em fevereiro de 2014 a Região Norte possuía 1.657.890 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, sendo este número ampliado para 1.700.081 famílias em janeiro de 2020.

Em contraposição, as regiões Sudeste, Sul e Centro Oeste, respectivamente segunda, quarta e quinta colocadas na representatividade nacional neste indicador, variaram de forma negativa em termos percentuais. A Região Sudeste variou de 25,63% para 25,43%, a região Sul variou de 7,29% para 5,96% e a região centro-oeste variou de 5,45% para 4,62%.

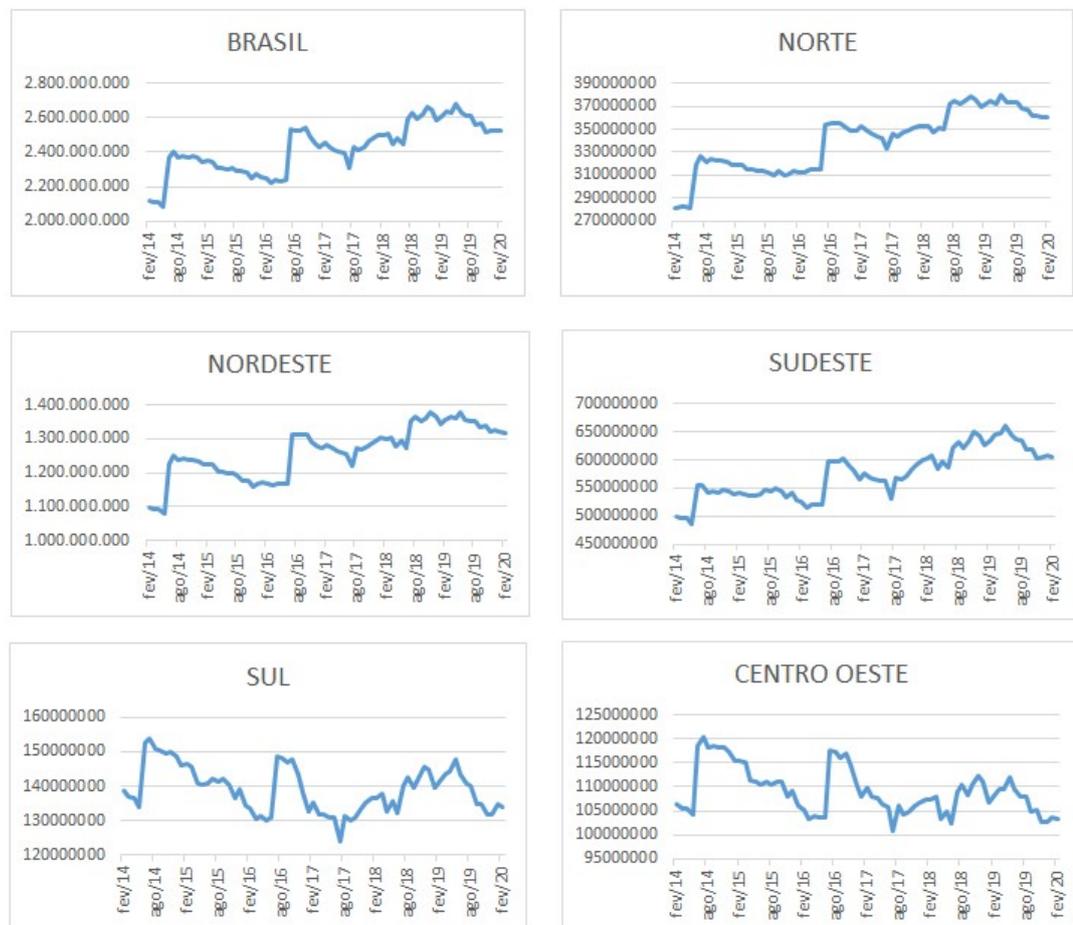
A região Sudeste, em fevereiro de 2014, possuía 3.610.008 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, sendo este número reduzido para 3.362.098 famílias em janeiro de 2020. A região Sul, em fevereiro de 2014, possuía 1.026.935 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, sendo este número reduzido para 788.302 famílias em janeiro de 2020. Já região Centro Oeste, em fevereiro de 2014, possuía 768.195 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, sendo este número reduzido para 610.861 famílias em janeiro de 2020.

Ao realizarmos um comparativo, por região administrativa, entre a distribuição das famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família e a concentração das famílias pobres e extremamente pobres, identificamos que existe uma equivalência entre essa realidade, ou seja, as regiões administrativas com o maior percentual de famílias pobres e extremamente pobres também são as que concentram o maior número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

Em sequência as regiões que apresentam o maior número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e o maior percentual de famílias pobres e extremamente pobres são: Nordeste, Sudeste, Norte, Sul e Centro Oeste.

A seguir retrataremos a evolução da folha de pagamento do programa, no período compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2020, sendo os dados apresentados para a realidade nacional e por região administrativa.

Gráfico 14 - Valor da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (R\$)



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados colhidos no portal Visdata

Identificamos a nível nacional o crescimento no valor da folha de pagamento do Programa Bolsa Família que variou positivamente de R\$ 2.121.091.032 para R\$ 2.521.099.871. No entanto visualizamos, ao analisarmos a linha de evolução da folha de pagamento, períodos de interrupção nesta trajetória de crescimento.

Ao traçarmos um paralelo entre o quantitativo de famílias beneficiadas pelo programa e o valor da folha de pagamento, identificamos que não existe uma relação

explicita entre a redução no número de famílias beneficiadas e a redução do valor da folha de pagamento em períodos específicos, pois, em alguns períodos tivemos variação negativa no número de famílias beneficiadas pelo programa e variação positiva no valor da folha de pagamento.

Ao analisarmos o gráfico 14 identificamos que, considerando todo o período, as regiões Norte, Nordeste e Sudeste apresentaram uma variação positiva no valor da folha de pagamento do programa. Em fevereiro de 2014, a folha de pagamento do Programa Bolsa Família da Região Nordeste era de R\$ 1.091.428.392, sendo esta folha ampliada para 1.318.607.399 em janeiro de 2020. A folha de pagamento do Programa Bolsa Família da Região Norte, em fevereiro de 2014, era de R\$ 281.469.348, sendo esta folha ampliada para 359.812.040 em janeiro de 2020. Já a região Sudeste possuía folha de pagamento do Programa Bolsa Família, em fevereiro de 2014, de R\$ 499.448.292, sendo esta folha ampliada para R\$ 605.543.407 em janeiro de 2020.

Em contraposição, as regiões centro-oeste e sul apresentaram variação negativa neste indicador. Em fevereiro de 2014, a folha de pagamento do Programa Bolsa Família da Região Centro Oeste era de R\$ 106.292.866, sendo esta folha reduzida para R\$ 103.240.531 em janeiro de 2020. A folha de pagamento do Programa Bolsa Família da Região Sul, em fevereiro de 2014, era de R\$ 138.719.748, sendo esta folha ampliada para R\$ 133.896.494 em janeiro de 2020.

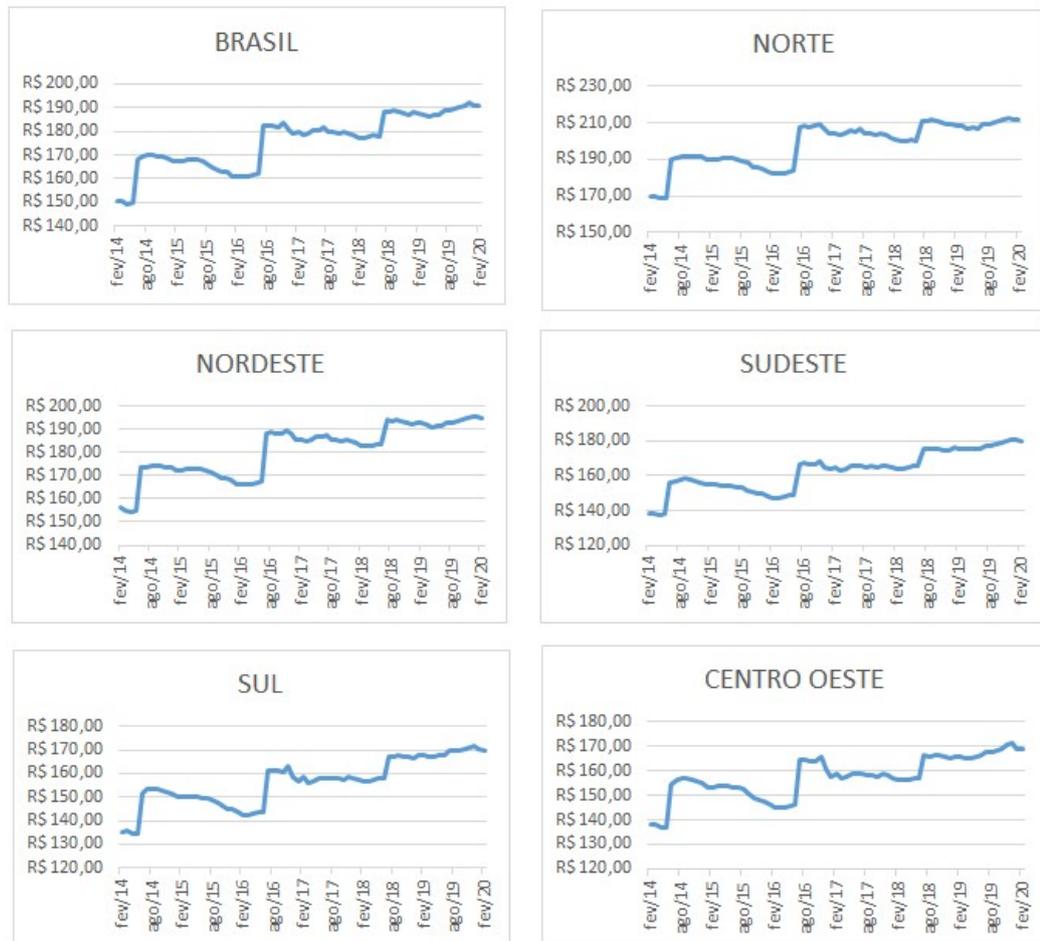
Do ponto de vista regional, em termos percentuais da representatividade nacional, a região Nordeste manteve o maior percentual da folha de pagamento do programa Bolsa Família, variando positivamente de 51,63% para 52,30%. A Região Sudeste, segunda região em termos percentuais neste indicador, também variou positivamente saindo de 23,54% para 24,02%. A Região Norte, terceira região em termos percentuais neste indicador, também variou positivamente saindo de 13,27% para 14,27%.

Em contraposição, as regiões Sul e Centro Oeste, respectivamente quarta e quinta colocadas, variaram de forma negativa em termos percentuais neste indicador. A região Sul variou de 6,54% para 5,31% e a região centro-oeste variou de 5,01% para 4,09%.

Na sequência apresentaremos a evolução anual do valor médio dos benefícios do Programa Bolsa Família, no período compreendido entre fevereiro de

2014 e fevereiro de 2020, sendo os dados apresentados para a realidade nacional e por região administrativa.

Gráfico 15 - Valor Médio dos Benefícios do Programa Bolsa Família (R\$)



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados colhidos no portal Visdata

Os dados apresentados no gráfico 15 demonstram que, ao longo do período considerado, ocorreu o aumento do valor médio dos benefícios em função da ampliação dos tipos de benefícios e da atualização de seus valores. Para a realidade nacional, o valor médio dos benefícios variou positivamente de R\$ 150,60 para R\$ 190,75.

Ao realizarmos uma análise regionalizada identificamos que todas as regiões administrativas do país também apresentaram trajetória de crescimento no valor médio dos benefícios do Programa Bolsa Família. Durante toda a trajetória analisada a Região Norte manteve o valor médio dos benefícios superior à média nacional, sendo a região administrativa do país que apresentou os maiores valores

médios de benefícios. Para esta região o valor médio dos benefícios variou positivamente de R\$ 169,78 para R\$ 211,64.

A Região Nordeste também manteve o valor médio dos benefícios superior à média nacional. No entanto, apesar de ser a região administrativa do país com o maior número de famílias beneficiadas pelo programa, com a maior folha de pagamento e com o maior percentual de concentração de famílias pobres e extremamente pobres, esta região ocupou somente a segunda posição no que se refere aos valores médios dos benefícios. Para esta região o valor médio dos benefícios variou positivamente de R\$ 155,98 para R\$ 195,19.

Dentre as regiões administrativas do país, as regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste apresentaram, durante toda a trajetória analisada, valor médio dos benefícios inferior à média nacional. A Região Sudeste apresentou variação positiva de R\$ 138,35 para R\$ 180,11.

A região sul e a centro-oeste alternaram de colocação entre a região que possui o menor valor médio dos benefícios. A Região Sul apresentou variação positiva de R\$ 135,08 para R\$ 169,85. Já a Região Centro Oeste apresentou variação positiva de R\$ 138,37 para R\$ 169,01.

Após a análise acerca da variação dos valores médios dos benefícios do Programa Bolsa Família, destacamos que o Programa Bolsa Família possui benefícios básicos e variáveis que são determinados em conformidade com a renda per capita mensal e composição familiar (número de membros, idade, presença de crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes). Dessa forma, as unidades familiares recebem valores diferenciados de benefícios em conformidade com a quantidade de benefícios básicos e variáveis que acumulam.

4. ANÁLISE DO PROCESSO DE GESTÃO DE PAGAMENTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Após apresentarmos os indicadores referentes ao quantitativo de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, a folha de pagamento do programa e ao valor médio dos benefícios, apresentaremos dados referentes ao processo de gestão de benefícios do Programa Bolsa família.

O processo de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família inclui o acompanhamento das operações de pagamento do benefício às famílias, através do monitoramento do saque do benefício e da análise da disponibilidade de canais de pagamento para o saque.

4.1. A rede de canais de pagamento da caixa

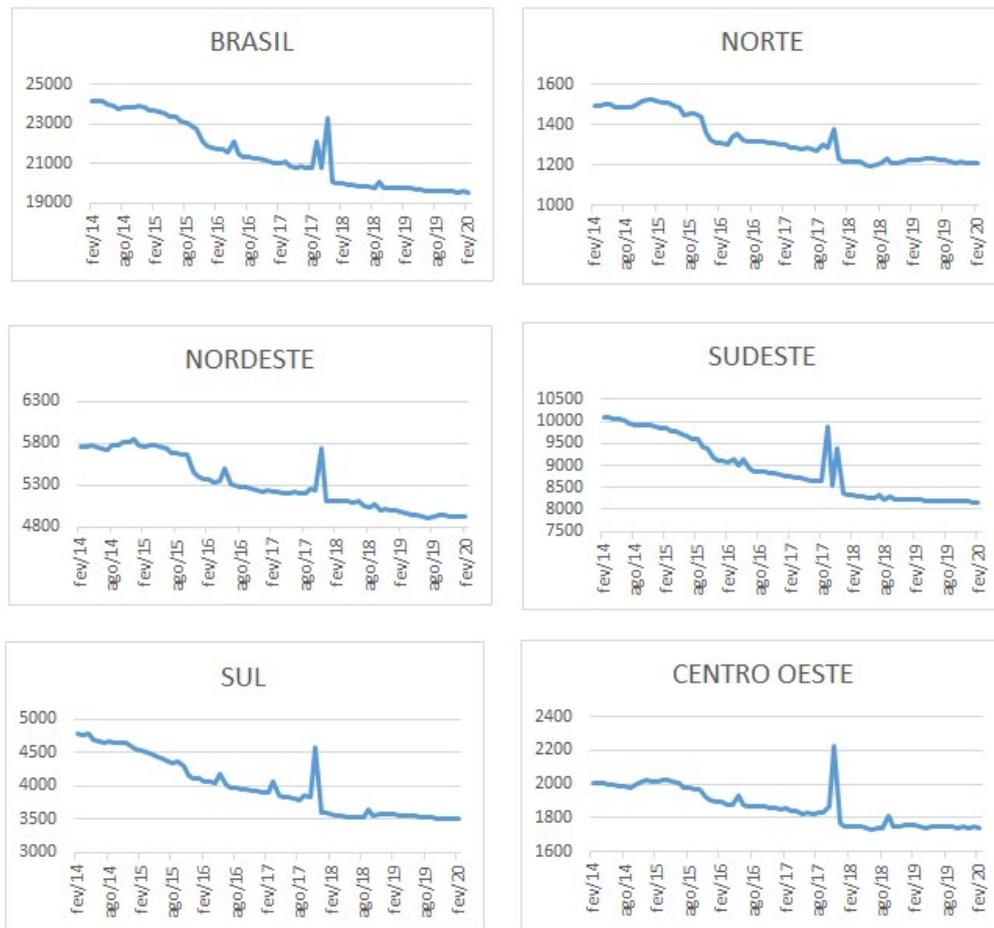
Inicialmente retrataremos a evolução da rede de canais de pagamento disponibilizada pela CAIXA aos beneficiários do Programa Bolsa Família, em função do impacto direto dessa rede no sistema de gestão de pagamentos de benefícios do programa.

A importância da apresentação deste indicador refere-se ao desenvolvimento de um mapeamento da evolução temporal e espacial da quantidade dos canais de pagamento da Caixa disponibilizados aos beneficiários do programa. A rede de canais de pagamento da caixa é composta por agências, postos de atendimento bancário (PAB), loterias e caixa aqui.

Inicialmente destacamos que a decisão acerca da ampliação/redução dos canais de pagamento da CAIXA, para a realidade nacional e regiões administrativas do país, é determinada em função da estratégia da empresa, sendo esta alicerçada em estudos de viabilidade econômica e social.

Ao analisarmos o gráfico 16 identificamos uma tendência de redução do número de canais de pagamento da CAIXA no país. Em janeiro de 2014 o Brasil possuía 24.130 canais de pagamentos, sendo este número reduzido para 19.547 em fevereiro de 2020. Durante o período analisado foram visualizadas interrupções nesta trajetória de redução, identificando-se oscilações com períodos de crescimento e queda.

Gráfico 16 - Quantidade de canais de pagamento da CAIXA



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Esta mesma tendência de redução da quantidade de canais de pagamento da CAIXA é visualizada em todas as regiões administrativas do país, também sendo identificadas oscilações com períodos de crescimento e queda. Durante toda a trajetória analisada, dentre as regiões administrativas do Brasil, a Região Sudeste apresentou o maior quantitativo de canais de pagamento, saindo de 10.088 canais de pagamento, em fevereiro de 2014, para 8.167 em fevereiro de 2020.

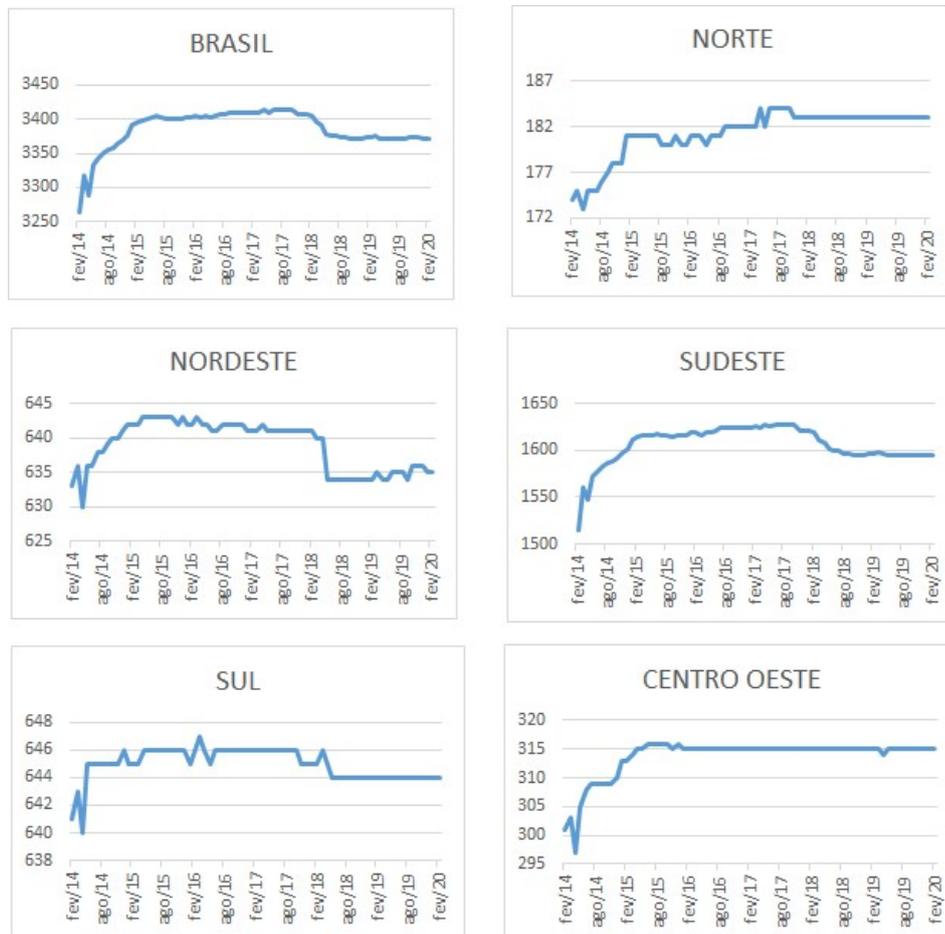
A região Nordeste ocupava a segunda colocação, saindo de 5.762 canais de pagamento, em fevereiro de 2014, para 4.914 em fevereiro de 2020. A terceira colocação era ocupada pela região Sul, que apresentava 4.781 canais de pagamento em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 3.513 em fevereiro de 2020.

A região Centro Oeste ocupava a quarta colocação, saindo de 2.006 canais de pagamento, em fevereiro de 2014, para 1.741 em fevereiro de 2020. Durante toda a trajetória analisada a Região Norte ocupou a última colocação com relação a

quantidade de canais de pagamento da CAIXA, saindo de 1.493 canais de pagamento, em fevereiro de 2014, para 1.212 em fevereiro de 2020.

Na sequência particularizaremos a tendência de evolução individualizada de cada canal de pagamento disponibilizado pela caixa. No Brasil identificamos uma tendência de crescimento no número de agências bancárias da CAIXA, saindo de 3.264 agencias, em fevereiro de 2014, para 3.372 em fevereiro de 2020. Durante o período analisado foram visualizadas interrupções nesta trajetória de crescimento, identificando-se oscilações com períodos de crescimento e queda.

Gráfico 17 - Quantidade de Agências Bancárias da CAIXA



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

A mesma tendência de crescimento é identificada em todas as regiões administrativas do país, também sendo identificadas oscilações com períodos de crescimento e queda. A Região Sudeste é a que possui o maior número de agências bancárias, saindo de 1.515 agencias, em fevereiro de 2014, para 1.595 em fevereiro de 2020.

A região Sul ocupava a segunda colocação, saindo de 641 agências bancárias, em fevereiro de 2014, para 644 em fevereiro de 2020. A terceira colocação era ocupada pela região Nordeste, que apresentava 633 agências bancárias em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 635 em fevereiro de 2020. Importante frisar que as regiões Sul e Nordeste apresentam números bastante parecidos no quantitativo de agências bancárias da CAIXA.

A região Centro Oeste ocupava a quarta colocação, saindo de 301 agências bancárias, em fevereiro de 2014, para 315 em fevereiro de 2020. Durante toda a trajetória analisada a Região Norte ocupou a última colocação com relação a quantidade de agências bancárias da CAIXA, saindo de 174 agências, em fevereiro de 2014, para 183 em fevereiro de 2020.

No Brasil, o quantitativo de postos de atendimento bancário da CAIXA apresentou uma tendência de redução, saindo de 696 PABs, em fevereiro de 2014, para 560 em fevereiro de 2020. No entanto, ao analisarmos o gráfico 18, identificamos que essa tendência oscilou com períodos de crescimento e queda.

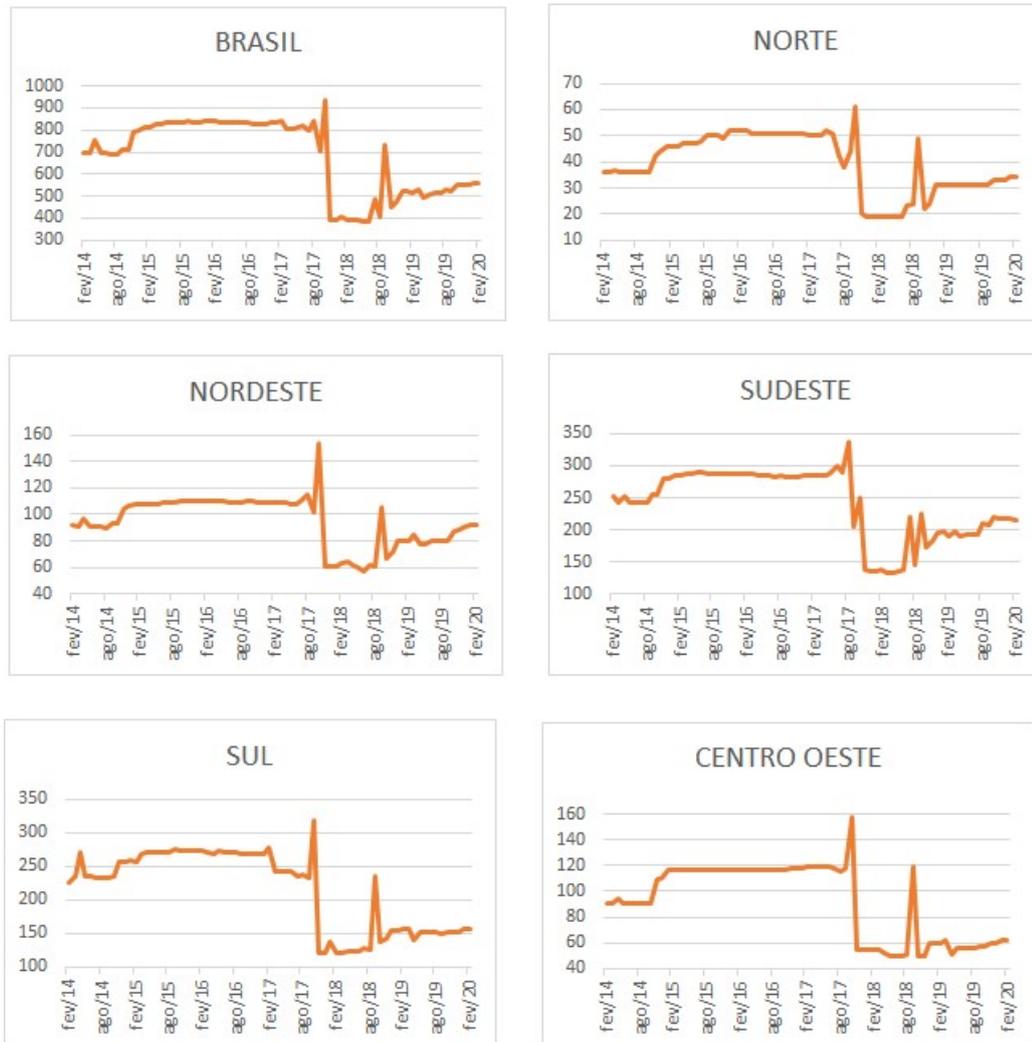
Do ponto de vista regional, também identificamos uma tendência de redução no quantitativo de postos de atendimento bancário em todas as regiões administrativas do país, sendo esta tendência também permeada por períodos de crescimento e queda. As regiões administrativas também apresentaram alternância de colocação no que se refere ao quantitativo de postos de atendimento bancário da CAIXA.

Importante frisar que as regiões Sul e Sudeste apresentam números bastante parecidos no quantitativo de PABs da CAIXA e, durante a trajetória analisada, alternaram entre si com relação a 1ª e 2ª colocação no quantitativo deste canal de pagamento. Em janeiro de 2014, a região Sudeste possuía 252 PABs, saindo para 215 em janeiro de 2020. Já a região Sul possuía, em janeiro de 2014, 226 PABs, saindo para 157 PABs, em janeiro de 2020.

As regiões Centro Oeste e Nordeste também apresentam números bastante parecidos no quantitativo de PABs da CAIXA e, durante a trajetória analisada, alternaram entre si com relação a 3ª e 4ª colocação no quantitativo deste canal de pagamento. Em janeiro de 2014, a região Nordeste possuía 92 PABs, permanecendo com os mesmos 92 PABs em janeiro de 2020. Já a região Centro Oeste possuía, em janeiro de 2014, 90 PABs, saindo para 62 PABs, em janeiro de 2020.

Durante toda a trajetória analisada a Região Norte permaneceu na quinta colocação com relação ao quantitativo de PABS, apresentando indicadores bem inferiores com relação aos apresentados pelas demais regiões administrativas. Em janeiro de 2014, a região Norte possuía 36 PABs, saindo para 34 em janeiro de 2020.

Gráfico 18 - Quantidade de Postos de Atendimento Bancário da CAIXA



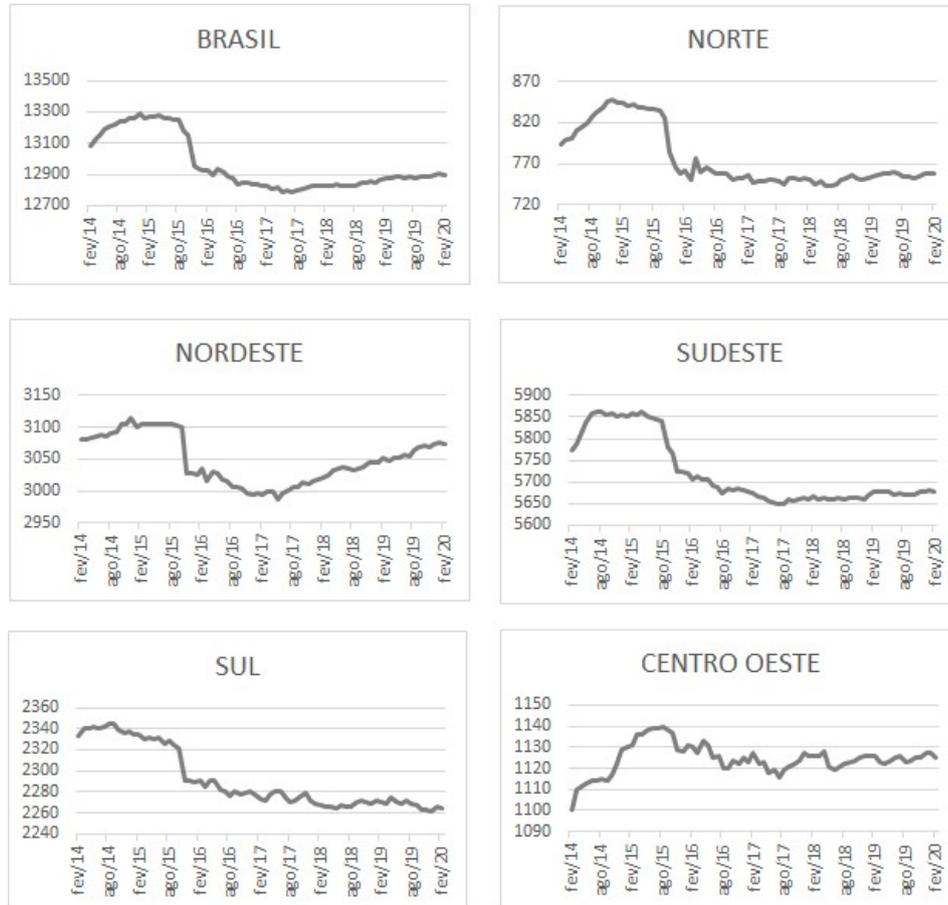
Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

A seguir apresentaremos a linha de evolução da quantidade de loterias no país. Durante o período analisado o Brasil apresentou uma redução da quantidade de loterias, saindo de 13.080 lotéricas, em fevereiro de 2014, para 12.889 em fevereiro de 2020.

Do ponto de vista regional, esta tendência de redução somente não foi observada na região centro-oeste que apresentou um crescimento na quantidade de

lotéricas. Apesar da redução a quantidade de loterias, a Região Nordeste também apresentou uma trajetória diferenciada das demais regiões, registrando um período de crescimento da quantidade de loterias ao final da trajetória analisada.

Gráfico 19 - Quantidade de Lotéricas



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

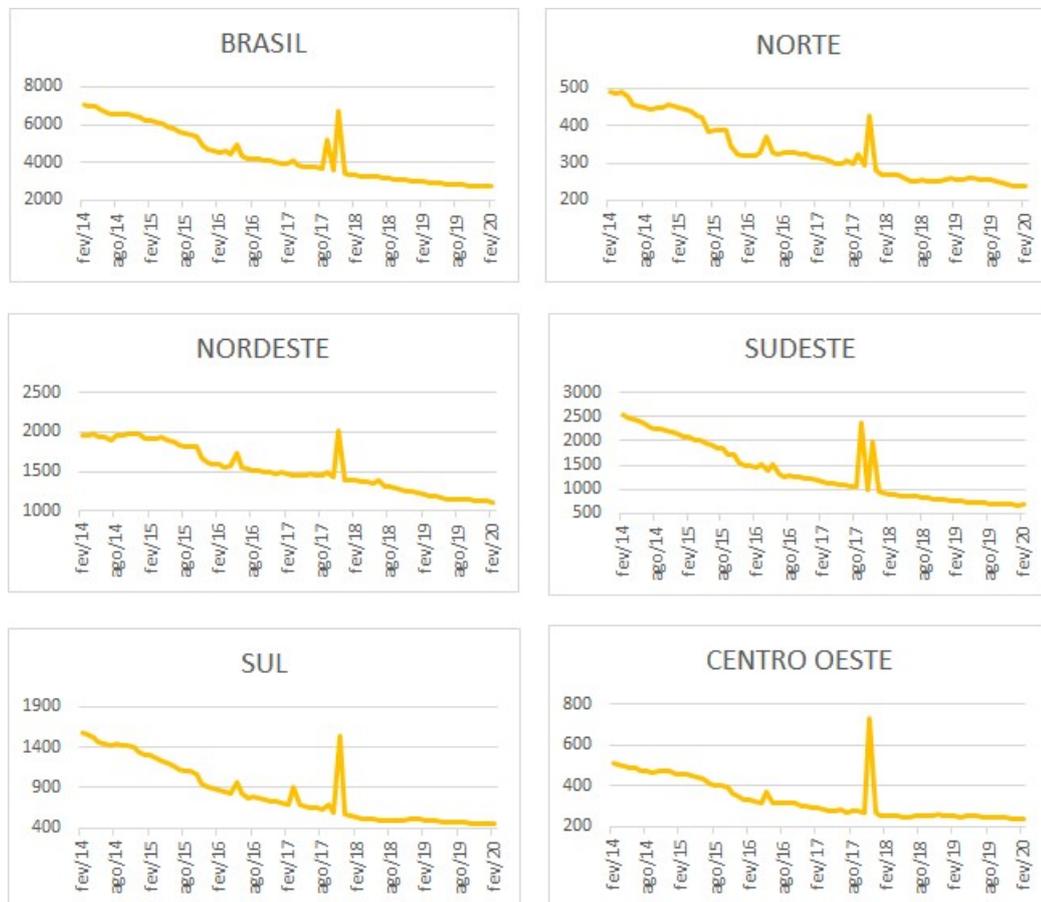
Durante toda a trajetória analisada, a Região Sudeste apresentou a maior quantidade de lotéricas do país, saindo de 5.773 loterias, em fevereiro de 2014, para 5.678 em fevereiro de 2020. A região Nordeste ocupava a segunda colocação, saindo de 3.080 agências lotéricas, em fevereiro de 2014, para 3074 em fevereiro de 2020.

A terceira colocação era ocupada pela região Sul, que apresentava 2.333 loterias em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 2.264 em fevereiro de 2020. Apesar do crescimento no quantitativo de unidades lotéricas, saindo de 1.100 loterias, em fevereiro de 2014, para 1.125 em fevereiro de 2020, a região Centro Oeste ocupou a quarta colocação durante toda a trajetória analisada.

A Região Norte permaneceu na quinta colocação com relação ao quantitativo de loterias, apresentando indicadores bem inferiores com relação aos apresentados pelas demais regiões administrativas. Em janeiro de 2014, a região Sudeste possuía 794 loterias, saindo para 758 em janeiro de 2020

No Brasil o quantitativo de correspondentes caixa aqui apresentou uma redução acentuada, saindo de 7.090 caixa aqui, em fevereiro de 2014, para 2.716 em fevereiro de 2020. No entanto, ao analisarmos o gráfico 20, identificamos que essa tendência oscilou com alguns períodos de crescimento e posterior queda.

Gráfico 20 - Quantidade de Correspondentes Caixa Aqui



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Do ponto de vista regional, também identificamos uma tendência de redução no quantitativo de caixa aqui em todas as regiões administrativas do país, sendo esta tendência também permeada por períodos de crescimento e queda. No

entanto, em algumas regiões administrativas identificamos uma tendência mais acentuada na queda da quantidade de caixa aqui, destacando-se a redução apresentada pela Região Sudeste.

As regiões administrativas também apresentaram alternância de colocação no que se refere ao quantitativo de correspondentes CAIXA AQUI. As regiões Sudeste e Nordeste, durante a trajetória analisada, alternaram entre si com relação a 1ª e 2ª colocação no quantitativo deste canal de pagamento. Em janeiro de 2014, a região Sudeste possuía 2.548 CAIXA AQUI, saindo para 679 em janeiro de 2020. Já a região Nordeste possuía, em janeiro de 2014, 1.957 CAIXA AQUI, saindo para 1.113, em janeiro de 2020.

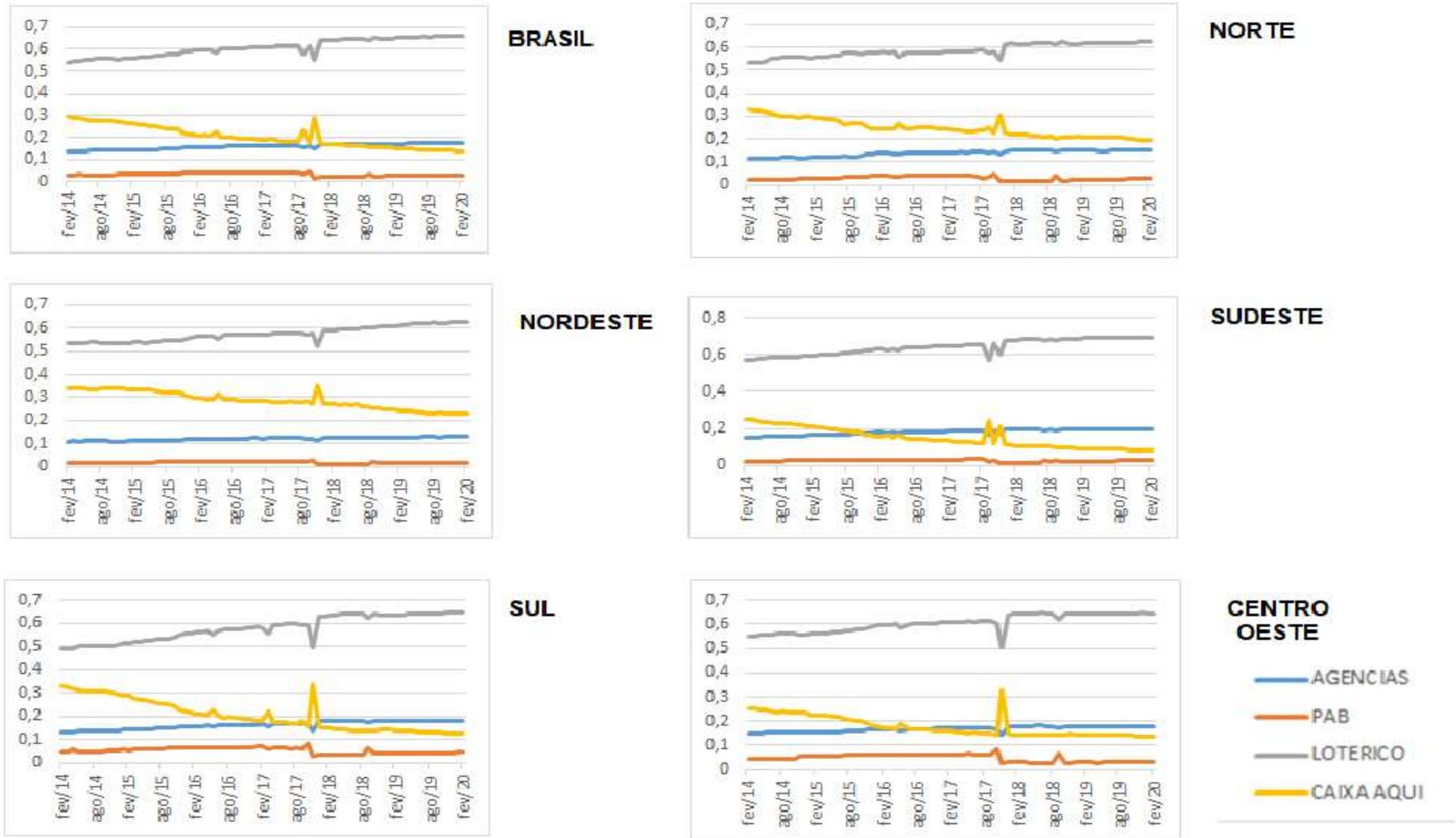
A terceira colocação era ocupada pela região Sul, que apresentava 1.581 CAIXA AQUI loterias em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 448 em fevereiro de 2020.

Importante frisar que as regiões Centro Oeste e Norte apresentam números bastante parecidos no quantitativo de CAIXA AQUI e, durante a trajetória analisada, alternaram entre si com relação a 4ª e 5ª colocação no quantitativo deste canal de pagamento. Em janeiro de 2014, a região Centro Oeste possuía 515 CAIXA AQUI, saindo para 239 em janeiro de 2020. Já a região Norte possuía, em janeiro de 2014, 489 CAIXA AQUI, saindo para 237 em janeiro de 2020.

A seguir, no gráfico 21, apresentaremos a representatividade percentual de cada canal de pagamento da CAIXA para a realidade nacional e regiões administrativas. A importância da apresentação deste indicador refere-se à apresentação do mapeamento da evolução temporal e espacial da representatividade dos canais de pagamento da Caixa.

A importância da apresentação deste indicador também se deve ao fato da representatividade percentual dos canais de pagamento da CAIXA também impactar nas decisões dos beneficiários acerca de qual canal de pagamento será utilizado para operacionalizar o saque do benefício.

Gráfico 21 - Representatividade percentual dos canais de pagamento da CAIXA



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Para a realidade nacional, no período compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2020, as loterias permaneceram como canal de pagamento da CAIXA mais representativo, ampliando seu percentual de 54,2% para 66%. As agências da caixa assumiram a segunda colocação em representatividade, saindo de um percentual de 13,5% para 17,2%. Os correspondentes caixa aqui perderam representatividade, assumindo a terceira colocação com uma queda de 29,4% para 13,9%. Os PABs mantiveram a sua representatividade em termos percentuais com apenas 2,9%.

A Região administrativa Norte apresenta diferenciações em termos de representatividade percentual dos canais de pagamento da caixa em relação a realidade brasileira. A rede lotérica também é o canal de pagamento mais representativo, ampliando seu percentual de 53,2% para 62,5%. Apesar de significativa redução em termos percentuais, caindo de 32,7% para 19,6%, os correspondentes caixa aqui permanecem com a segunda colocação em termos de representatividade na região. As agências da Caixa mantêm a terceira colocação com uma ampliação em termos percentuais de 11,7% para 15,1%. Os PABs tiveram um pequeno crescimento em representatividade, saindo de 2,4% para 2,8%.

Em termos da representatividade dos canais de pagamento, a região Norte e Nordeste apresentam semelhanças e divergem apenas nos percentuais. A rede lotérica é o canal de pagamento mais representativo, ampliando seu percentual de 53,4% para 62,6%. Apesar de uma redução em termos percentuais, caindo de 34% para 22,6%, os correspondentes caixa aqui permanecem com a segunda colocação em termos de representatividade percentual na região. As agências da Caixa mantêm a terceira colocação com uma ampliação em termos percentuais de 11% para 12,9%. Os PABs, apesar do pequeno crescimento em termos percentuais, saindo de 1,6% para 1,9%, mantiveram a última colocação em termos de representatividade.

O Brasil e a região administrativa Sudeste apresentam semelhanças em termos da representatividade dos canais de pagamento, divergindo apenas nos percentuais. As loterias permaneceram como canal de pagamento da CAIXA mais representativo, ampliando seu percentual de 57,2% para 69,5%. As agências da caixa assumiram a segunda colocação em representatividade, saindo de um percentual de 15% para 19,5%. Os correspondentes caixa aqui perderam representatividade, assumindo a terceira colocação com uma queda significativa de 25,3% para 8,4%. Os

PABs mantiveram a colocação em termos de representatividade, saindo de 2,5% para 2,6%.

A região Sul também apresenta semelhanças com o Brasil e a região administrativa Sudeste em termos da representatividade dos canais de pagamento, divergindo apenas nos percentuais. As loterias permaneceram como canal de pagamento da CAIXA mais representativo, ampliando seu percentual de 48,8% para 64,4%. As agências da caixa assumiram a segunda colocação em representatividade, saindo de um percentual de 13,4% para 18,3%. Os correspondentes caixa aqui perderam representatividade, assumindo a terceira colocação com uma queda significativa de 33,1% para 12,8%. Os PABs mantiveram a última colocação em termos de representatividade, apresentando uma redução em termos percentuais de 4,7 para 4,5%.

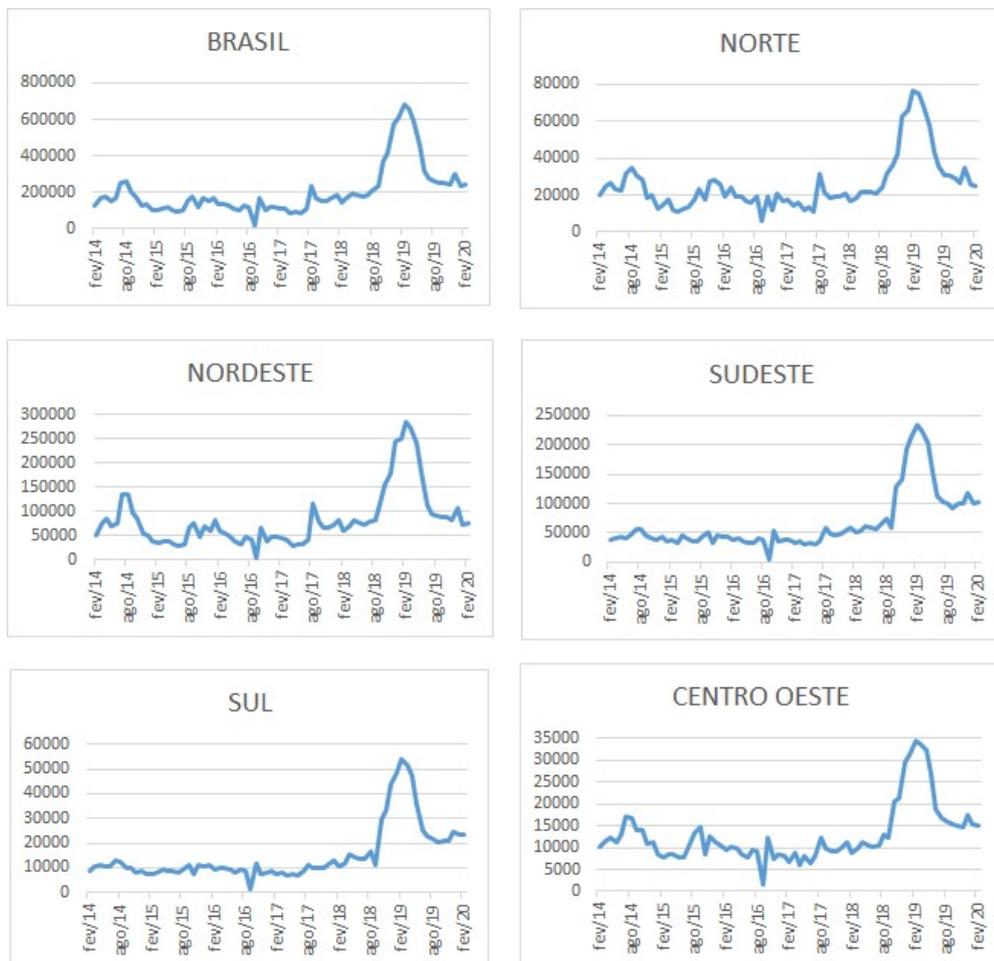
Em termos da representatividade dos canais de pagamento, a região Centro Oeste apresenta semelhanças com a realidade nacional e com as regiões administrativas Sul e Sudeste, divergindo apenas nos percentuais. A rede lotérica é o canal de pagamento mais representativo, ampliando seu percentual de 54,8% para 64,6%. As agências da caixa assumiram a segunda colocação em representatividade, saindo de um percentual de 15% para 18,1%. Os correspondentes caixa aqui perderam representatividade, assumindo a terceira colocação com uma queda de 25,7% para 13,7%. Os PABs mantiveram a última colocação, mas apresentaram uma redução em termos percentuais de 4,5% para 3,6%.

4.2. Operações de pagamento do Programa Bolsa Família por canal de pagamento da caixa

Na sequência apresentaremos uma análise acerca da quantidade mensal das operações de pagamento do Programa Bolsa Família por canal utilizado para recebimento do benefício: estações financeiras, caixas eletrônicos, lotéricas, correspondente caixa aqui e modalidade de conta (poupança e corrente). A análise apresentará dados para o período de referência compreendido entre fevereiro de 2014 a fevereiro de 2020.

Inicialmente apresentaremos uma análise da quantidade mensal das operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em estações financeiras (guichês de caixas no interior das agências), sendo identificada uma tendência de crescimento deste indicador, com oscilações de crescimento e queda.

Gráfico 22 - Quantidade Mensal das Operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em estações financeiras



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

No Brasil, em janeiro de 2014, foram realizadas 128.743 operações de pagamento do Programa Bolsa Família através deste canal de pagamento, sendo este número ampliado para 240.077 em fevereiro de 2020. No intervalo compreendido entre julho de 2018 a fevereiro de 2019, identificamos uma tendência de crescimento acentuada das operações de pagamento realizadas através deste canal, sendo esta tendência reduzida de forma gradativa no período subsequente.

Todas as regiões administrativas do país apresentaram tendências semelhantes a realidade nacional, sendo as regiões Sudeste e Nordeste as que apresentam os maiores números de operações de pagamento realizadas neste canal. Vale ressaltar que o destaque para estas regiões se deve ao fato delas concentrarem o maior número de famílias beneficiadas pelo programa.

As regiões Nordeste e Sudeste, durante a trajetória analisada, alternaram entre si com relação a 1ª e 2ª colocação na quantidade mensal de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas através das estações financeiras. Em janeiro de 2014, a região Nordeste possuía 51.520 operações de pagamento realizadas através deste canal, saindo para 75.105 em janeiro de 2020. Já a região Sudeste possuía, em janeiro de 2014, 37.638 operações de pagamento realizadas em estações financeiras, saindo para 101.232, em janeiro de 2020.

A terceira colocação era ocupada pela região Norte, que apresentava 20.383 operações de pagamento realizadas através deste canal em fevereiro de 2014, sendo este número ampliado para 25.360 em fevereiro de 2020.

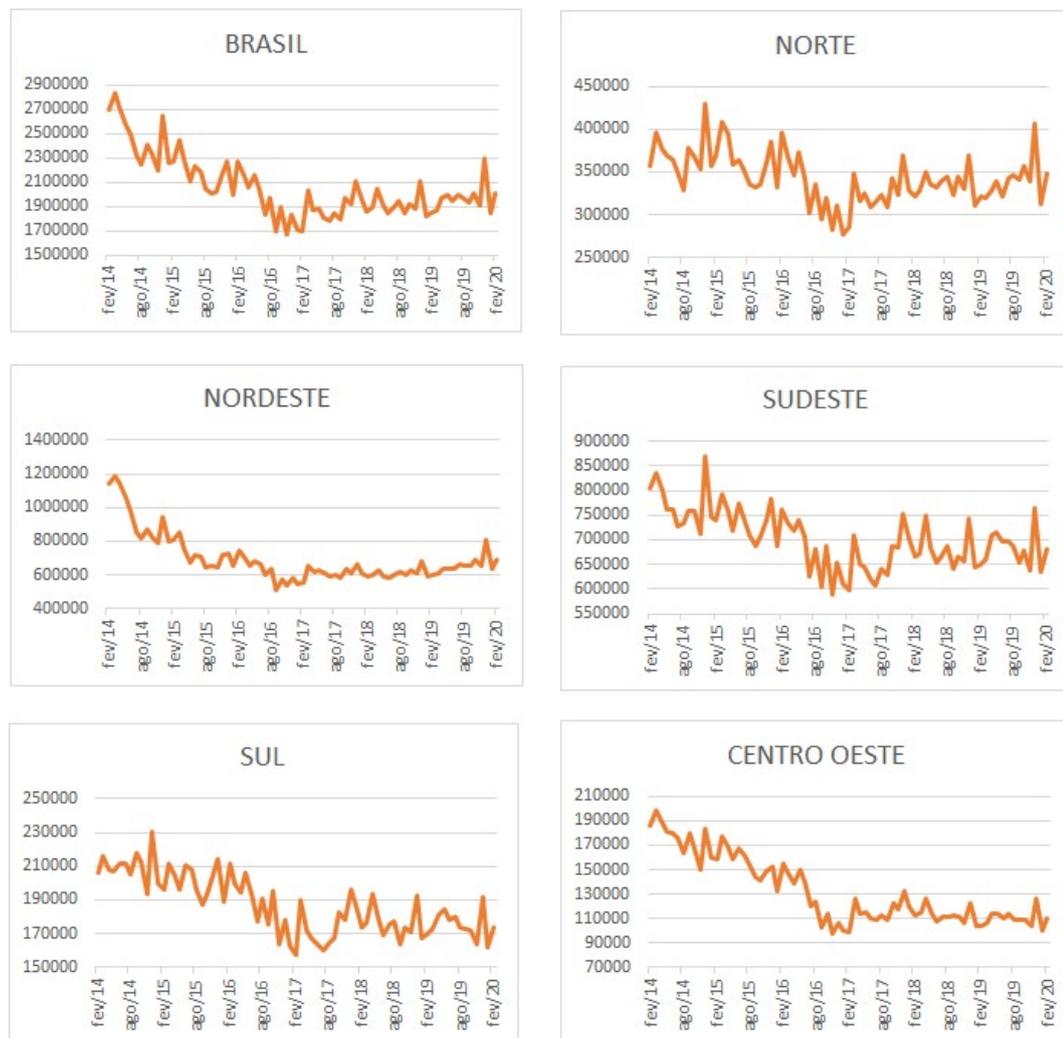
Importante frisar que as regiões Centro Oeste e Sul apresentam números bastante parecidos no quantitativo de operações de pagamento do Programa Bolsa Famílias realizadas através de estações financeiras e, durante a trajetória analisada, alternaram entre si com relação a 4ª e 5ª colocação ao analisarmos este indicador.

Em janeiro de 2014, a região Centro Oeste possuía 10.187 operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas através deste canal de pagamento, saindo para 15.002 em janeiro de 2020. Já a região Sul possuía, em janeiro de 2014, 9.015 operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em estações financeiras, saindo para 23.378 em janeiro de 2020.

A seguir apresentaremos a tendência de redução da quantidade mensal de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em caixas eletrônicos, sendo identificadas oscilações com períodos de crescimento e queda. Em fevereiro de 2014 foram realizadas 2.697.458 operações de pagamento neste canal e

somente 2.001.385 em fevereiro de 2020. Ao realizarmos uma análise regionalizada identificamos que as regiões administrativas do país apresentaram tendências semelhantes a nacional.

Gráfico 23 - Quantidade Mensal das Operações de Pagamento do Programa Bolsa Família em caixas eletrônicos



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

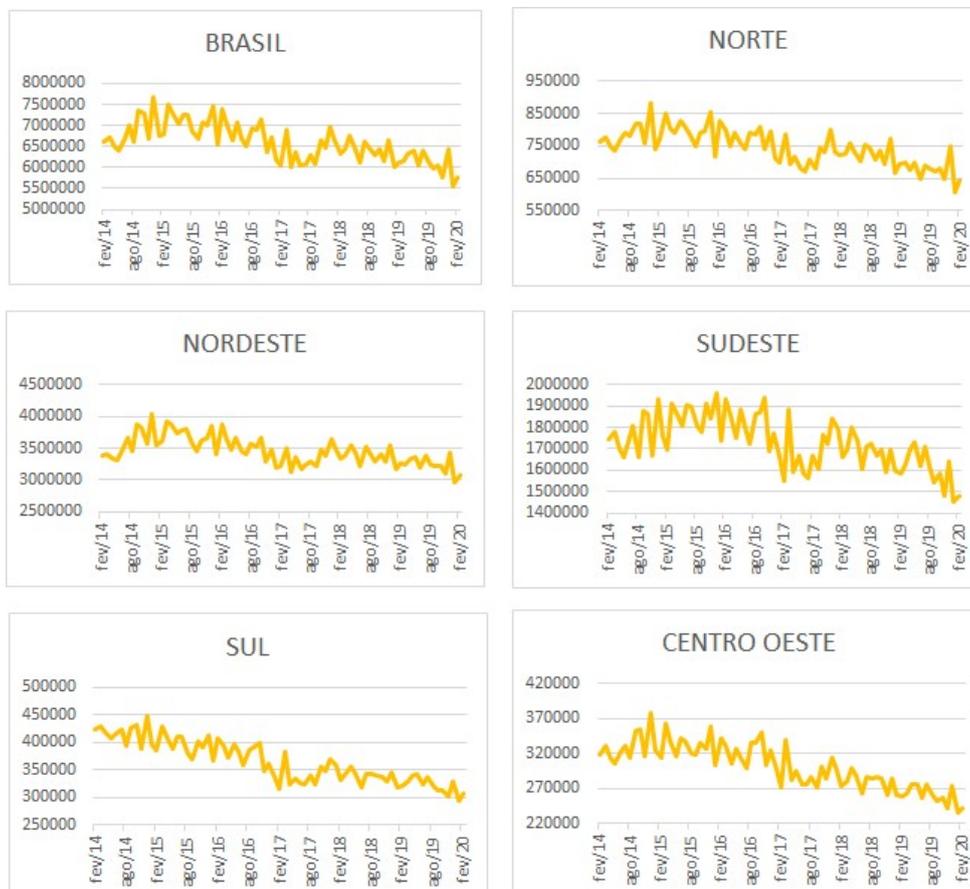
As regiões Nordeste e Sudeste, durante a trajetória analisada, alternaram entre si com relação a 1ª e 2ª colocação na quantidade mensal de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em caixas eletrônicos. Em janeiro de 2014, a região Nordeste possuía 1.144.617 operações de pagamento realizadas através deste canal, saindo para 688.029 em janeiro de 2020. Já a região Sudeste possuía, em janeiro de 2014, 804.062 operações de pagamento realizadas em estações financeiras, saindo para 681.142, em janeiro de 2020.

A terceira colocação era ocupada pela região Norte, que apresentava 356.077 operações de pagamento realizadas através deste canal em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 348.225 em fevereiro de 2020.

Importante frisar que as regiões Sul e Centro Oeste apresentam números bastante parecidos no quantitativo de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas através de caixas eletrônicos. Em janeiro de 2014, a região Sul possuía 206.585 operações de pagamento realizadas através deste canal, saindo para 174.098 em janeiro de 2020. Já a região Centro Oeste possuía, em janeiro de 2014, 186.117 operações de pagamento realizadas em caixas eletrônicos, saindo para 109.891, em janeiro de 2020.

Ao analisarmos o gráfico 25 identificamos uma redução na quantidade mensal de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em loterias, sendo a tendência das operações realizadas neste canal permeada por períodos de crescimento e queda.

Gráfico 24 - Quantidade Mensal de Operações de pagamento do Programa Bolsa Família em loterias



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Em fevereiro de 2014 foram realizadas 6.631.954 operações de pagamento neste canal e somente 5.750.042 em fevereiro de 2020. Todas as regiões administrativas do país apresentaram tendências semelhantes a realidade nacional.

No entanto, a região Nordeste merece destaque ao analisarmos o gráfico 25 pelo quantitativo de operações de pagamento realizadas neste canal. Em janeiro de 2014, a região Nordeste possuía 3.385.571 operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas através deste canal de pagamento, saindo para 3.079.485 em janeiro de 2020.

A segunda colocação era ocupada pela região Sudeste, que apresentava 1.744.426 operações de pagamento realizadas através deste canal em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 1.480.385 em fevereiro de 2020. A região Norte ocupava a terceira colocação, apresentando 760.744 operações de pagamento realizadas em terminais lotéricos em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 642.253 em fevereiro de 2020.

As regiões Sul e Centro Oeste apresentam números bastante parecidos no quantitativo de operações de pagamento do Programa Bolsa Famílias realizadas em loterias. Em janeiro de 2014, a região Sul possuía 423.210 operações de pagamento realizadas através deste canal, saindo para 305.816 em janeiro de 2020. Já a região Centro Oeste possuía, em janeiro de 2014, 317.973 operações de pagamento realizadas em terminais lotéricos, saindo para 242.103, em janeiro de 2020.

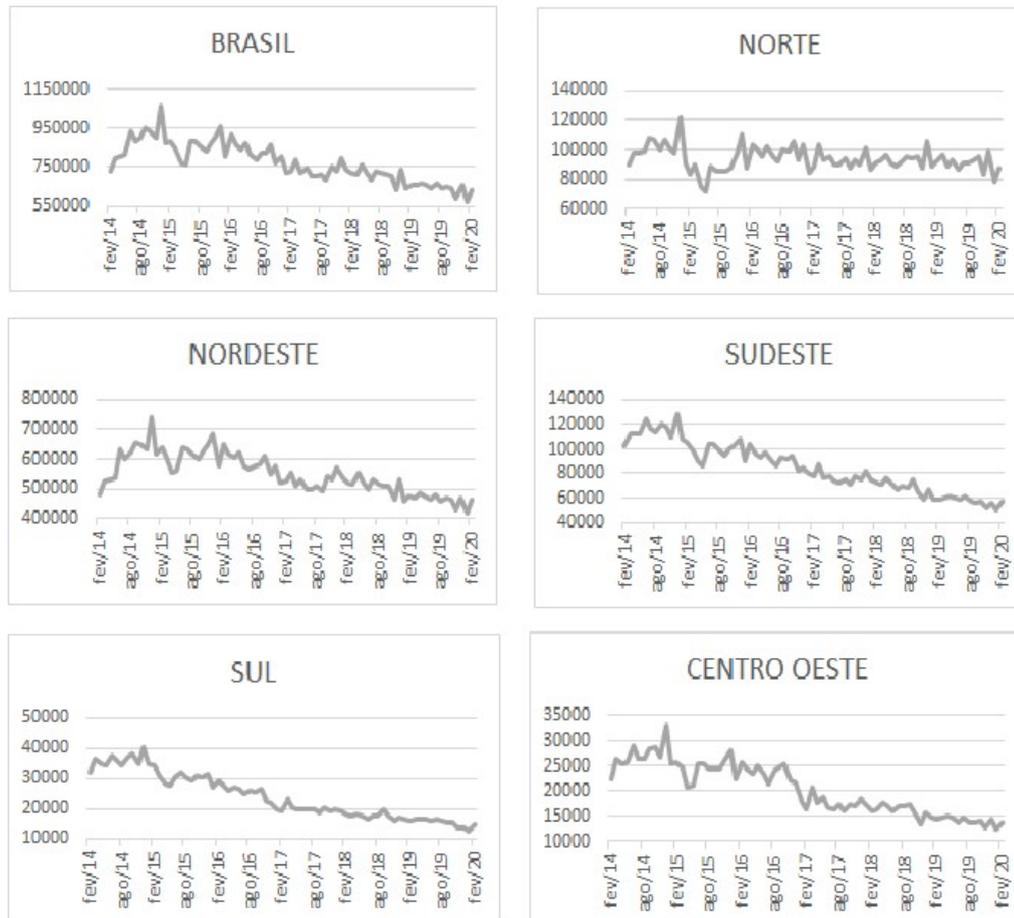
O quantitativo de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em correspondente caixa aqui apresentou uma tendência de redução, sendo identificadas oscilações com períodos de crescimento e queda. Em fevereiro de 2014 foram realizadas 729.130 operações de pagamento neste canal e somente 635.779 em fevereiro de 2020.

Ao analisarmos o gráfico 26 e realizarmos uma análise regionalizada identificamos que as regiões administrativas do país apresentaram tendências semelhantes a nacional, sendo também identificadas oscilações com períodos de crescimento e queda no quantitativo de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em correspondente caixa aqui.

A região Nordeste aparece em destaque ao visualizarmos o quantitativo de operações de pagamento mensal do Programa Bolsa Família realizadas em correspondentes Caixa Aqui. Em janeiro de 2014 a Região possuía 482.862

operações de pagamento realizadas através deste canal, saindo para 463.945 em janeiro de 2020.

Gráfico 25 - Quantidade Mensal de Operações de Pagamento do Programa Bolsa Família em Caixa Aqui



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

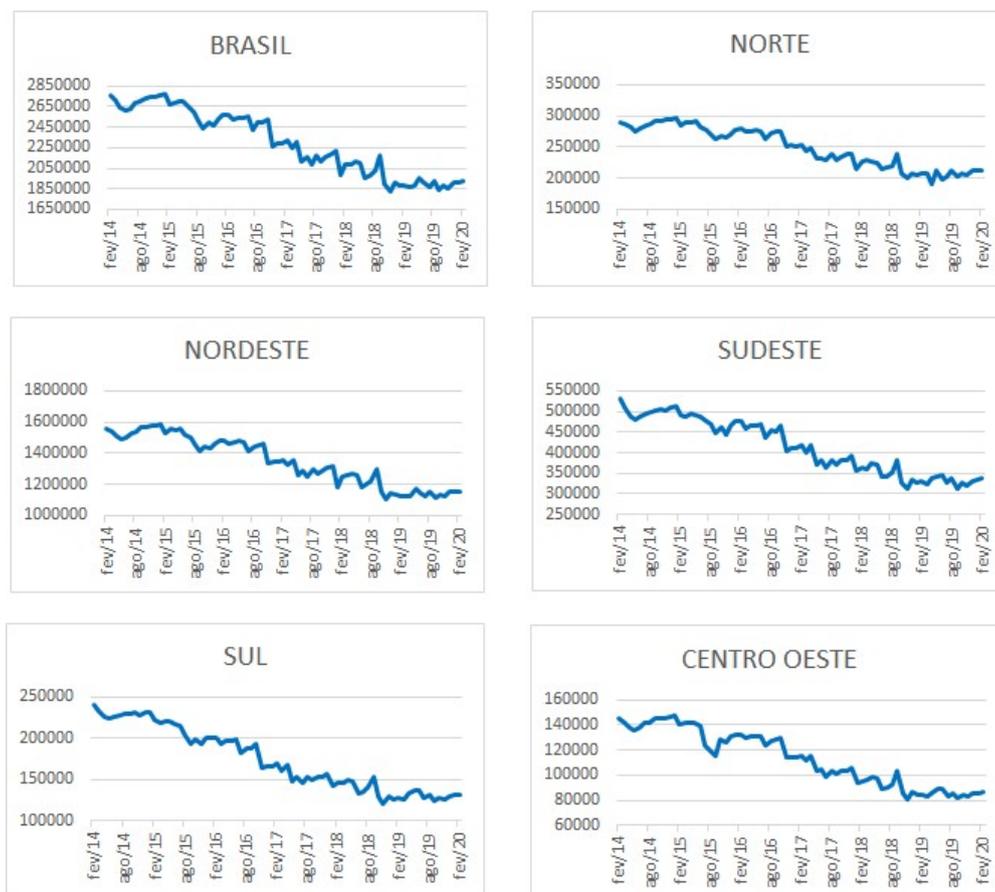
As regiões Sudeste e Norte apresentaram números parecidos com relação a este indicador e alternaram entre si na 2ª e 3ª colocação na quantidade mensal de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em correspondentes caixa aqui. Em janeiro de 2014, a região Sudeste possuía 102.269 operações de pagamento realizadas através deste canal, saindo para 56.558 em janeiro de 2020. Já a região Norte possuía, em janeiro de 2014, 89.780 operações de pagamento realizadas em correspondentes caixa aqui, saindo para 87.105, em janeiro de 2020.

As regiões Sul e Centro Oeste também apresentaram números bastante parecidos no quantitativo de operações de pagamento do Programa Bolsa Famílias realizadas através dos correspondentes Caixa Aqui. Em janeiro de 2014, a região Sul

possuía 31.775 operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas através deste canal de pagamento, saindo para 14.560 em janeiro de 2020. Já a região Centro Oeste possuía, em janeiro de 2014, 22.444 operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em correspondentes caixa aqui, saindo para 13.611 em janeiro de 2020.

A quantidade mensal de depósitos em conta corrente do benefício do programa Bolsa Família também apresentou uma tendência de redução, sendo identificadas oscilações com períodos de crescimento e queda. No Brasil, em fevereiro de 2014, foram realizadas 2.759.210 operações de pagamento neste canal e somente 1.923.400 em fevereiro de 2020.

Gráfico 26 - Quantidade Mensal de Operações de Pagamento do Programa Bolsa Família em Conta Corrente



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Ao realizarmos uma análise regionalizada identificamos que todas as regiões administrativas do país apresentaram tendências semelhantes a nacional. A região Nordeste também merece destaque pelo quantitativo de operações de

pagamento realizadas neste canal. Em janeiro de 2014 a Região possuía 1.554.442 operações de pagamento realizadas através de depósitos em conta corrente, saindo para 1.156.200 em janeiro de 2020.

A segunda colocação era ocupada pela região Sudeste, que apresentava 530.182 operações de pagamento realizadas através deste canal em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 336.284 em fevereiro de 2020.

As regiões Norte e Sul apresentaram números parecidos com relação a este indicador. Em janeiro de 2014, a região Norte possuía 289.434 operações de pagamento realizadas através deste canal, saindo para 212.701 em janeiro de 2020. Já a região Sul possuía, em janeiro de 2014, 240.431 operações de pagamento realizadas em correspondentes caixa aqui, saindo para 132.180, em janeiro de 2020.

Durante toda a trajetória analisada, a região Centro Oeste ocupou a quinta colocação neste indicador, apresentando 144.721 operações de pagamento realizadas em terminais lotéricos em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 86.107 em fevereiro de 2020.

As operações de pagamento do Programa Bolsa Família em conta poupança somente começaram a ser efetivadas em janeiro de 2016, apresentando uma tendência acentuada de crescimento. Durante o intervalo considerado são identificados pequenos intervalos de interrupção dessa trajetória de crescimento.

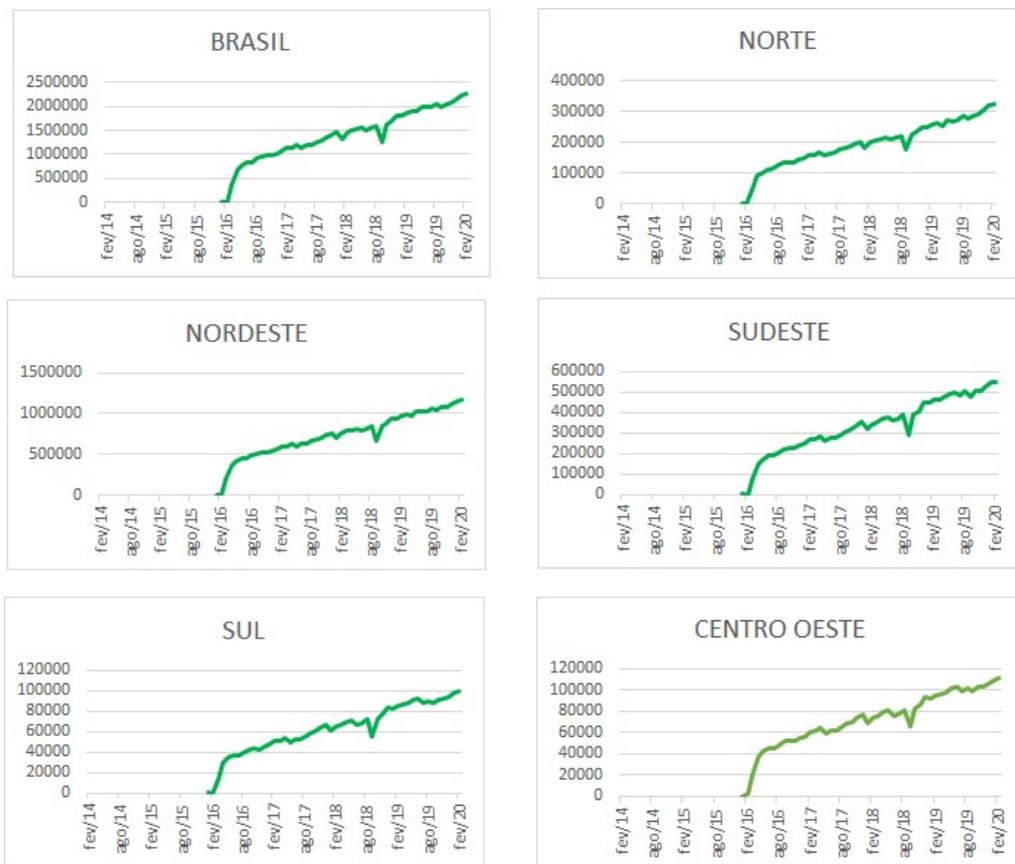
Em janeiro de 2016 foram realizadas somente 7.072 operações de pagamento neste canal, sendo este número ampliado para 2.248.525 em fevereiro de 2020. Ao realizarmos uma análise regionalizada identificamos que todas as regiões administrativas do país apresentaram tendências semelhantes a nacional.

A região Nordeste também merece destaque pelo quantitativo de operações de pagamento realizadas neste canal. Em janeiro de 2014 a Região possuía 3.786 operações de pagamento realizadas através de depósitos em conta corrente, saindo para 1.162.286 em janeiro de 2020.

A segunda colocação era ocupada pela região Sudeste, que apresentava 1.594 operações de pagamento realizadas através deste canal em fevereiro de 2014, sendo este número ampliado para 550.621 em fevereiro de 2020. A região Norte ocupava a terceira colocação, apresentando 964 operações de pagamento realizadas através de depósitos em conta poupança em fevereiro de 2014, sendo este número ampliado para 324.344 em fevereiro de 2020.

As regiões Sul e Centro Oeste apresentaram números parecidos no quantitativo de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas através de depósitos em conta poupança. Em janeiro de 2014, a região Sul possuía 382 operações de pagamento do Programa Bolsa Família neste canal de pagamento, saindo para 99.667 em janeiro de 2020. Já a região Centro Oeste possuía, em janeiro de 2014, 346 operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas através de depósitos em conta poupança, saindo para 111.607 em janeiro de 2020.

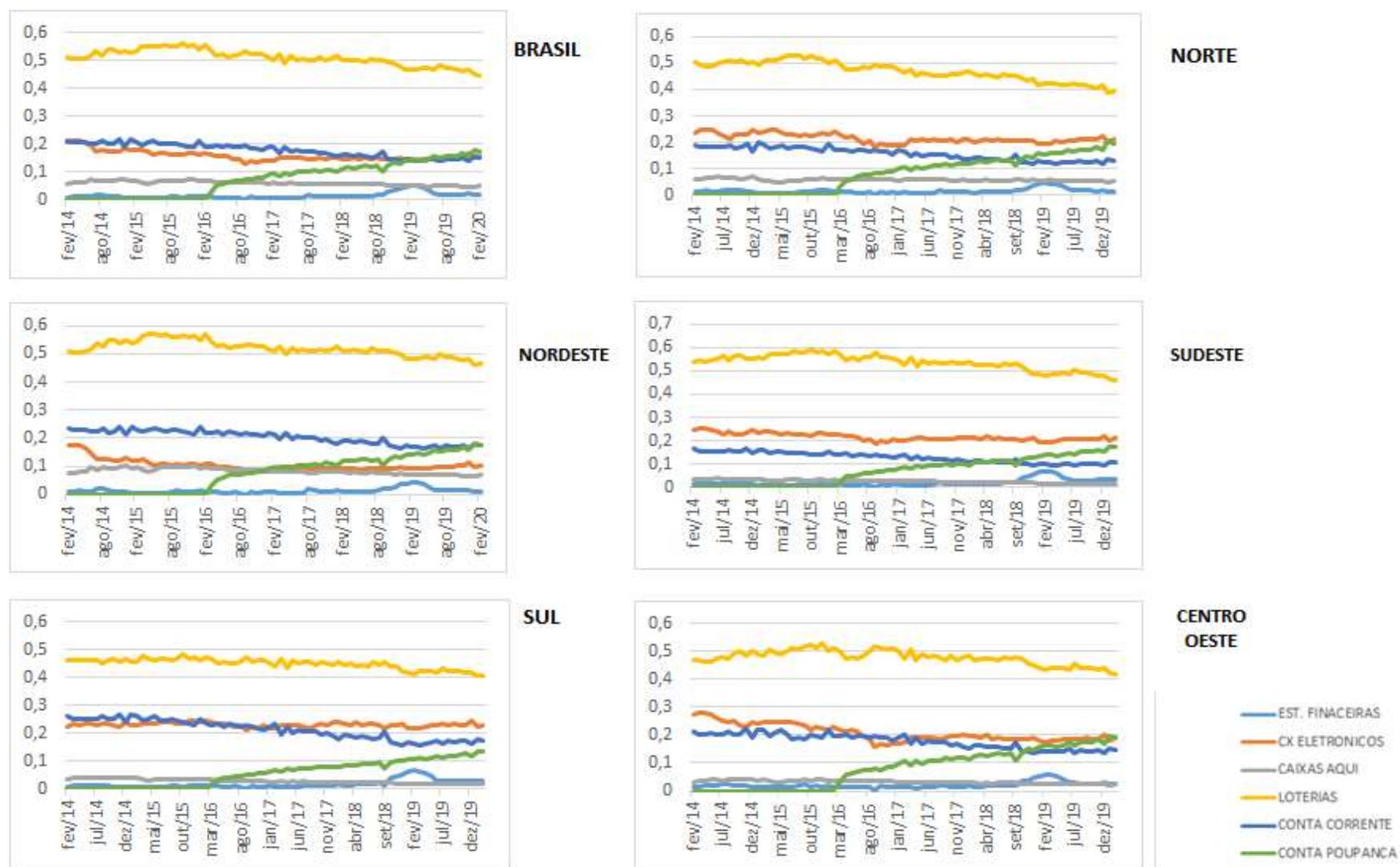
Gráfico 27 - Quantidade Mensal de Operações de Pagamento do Programa Bolsa Família em Conta Poupança



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

A seguir apresentaremos a representatividade percentual das operações de pagamento do Programa Bolsa Família, por canal de pagamento, para a realidade nacional e regiões administrativas. A importância da apresentação deste indicador refere-se ao mapeamento da evolução temporal e espacial dos canais de pagamento da Caixa mais utilizados pelos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Gráfico 28 - Percentual das operações de pagamento do Programa Bolsa Família, por canal de pagamento



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Para a realidade nacional, no período compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2020, diante da redução da quantidade de loterias no país, do crescimento percentual da representatividade deste canal dentre os canais de pagamento da caixa e da redução da quantidade de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em lotéricas, identificamos a redução percentual das operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em loterias, saindo de 51,3%, em fevereiro de 2014, para 44,9%, em fevereiro de 2020. Apesar desta redução, a rede lotérica permaneceu como principal canal de pagamento aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Os créditos do Programa Bolsa Família em conta poupança assumiram a segunda colocação em termos de representatividade das operações de pagamento, saindo de 0%, em fevereiro de 2014, para 17,6% em fevereiro de 2020. Apesar da redução do quantitativo de operações de pagamento realizadas em caixas eletrônicos, este canal de pagamento permaneceu na terceira colocação, saindo de 20,8%, em fevereiro de 2014, para 15,6% em fevereiro de 2020.

As reduções dos créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta corrente fizeram com que este canal de pagamento saísse da 2ª colocação em termos de representatividade das operações de pagamento para 4ª colocação, saindo de 21,3%, em fevereiro de 2014, para 15% em fevereiro de 2020.

A redução da quantidade de correspondentes caixa aqui no país, a redução percentual da representatividade deste canal dentre os canais de pagamento da caixa e a redução da quantidade de operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em caixa aqui levaram com que este canal de pagamento saísse da 4ª colocação em termos de representatividade das operações de pagamento para 5ª colocação, saindo de 5,6%, em fevereiro de 2014, para 5% em fevereiro de 2020.

Apesar do crescimento de operações de pagamento do Programa Bolsa Família em estações financeiras, este canal de pagamento permaneceu na última colocação em termos de representatividade, saindo de 1%, em fevereiro de 2014, para 1,9% em fevereiro de 2020.

Ao analisarmos a região administrativa Norte identificamos que a rede lotérica também é o canal de pagamento mais representativo em termos das operações de pagamento do Programa Bolsa Família, apesar da queda de representatividade percentual de 50,2% para 39,2%. Diferente da realidade nacional

as operações em caixas eletrônicos permaneceram com a 2ª colocação, apresentando apenas uma redução percentual de 23,5% para 21,2%.

Os créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta poupança assumiram a 3ª colocação em termos de representatividade das operações de pagamento, saindo de 0%, em fevereiro de 2014, para 19,8% em fevereiro de 2020. As reduções dos créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta corrente fizeram com que este canal de pagamento saísse da 3ª para 4ª colocação, apresentando uma redução percentual de 19,1%, em fevereiro de 2014, para 13% em fevereiro de 2020.

As reduções das operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em caixa aqui fizeram com que este canal de pagamento saísse da 4ª colocação para 5ª colocação, saindo de 5,9%, em fevereiro de 2014, para 5,3% em fevereiro de 2020.

Conforme a realidade nacional, apesar do crescimento de operações de pagamento do Programa Bolsa Família em estações financeiras, este canal de pagamento permaneceu na última colocação em termos de representatividade, saindo de 1,3%, em fevereiro de 2014, para 1,5% em fevereiro de 2020.

A Região Nordeste também apresenta a rede lotérica como canal de pagamento mais representativo em termos das operações de pagamento do Programa Bolsa Família, apesar da queda de representatividade percentual de 51,1% para 46,5%. Conforme a realidade nacional, os créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta poupança assumiram a segunda colocação em termos de representatividade das operações de pagamento, saindo de 0%, em fevereiro de 2014, para 17,5% em fevereiro de 2020.

As reduções dos créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta corrente fizeram com que este canal de pagamento saísse da 2ª colocação em termos de representatividade das operações de pagamento para 3ª colocação, saindo de 23,5%, em fevereiro de 2014, para 17,5% em fevereiro de 2020. As operações de pagamento realizadas em caixas eletrônicos saíram da 3ª para 4ª colocação, apresentando uma redução percentual de 17,3% para 10,4%.

As operações de pagamento realizadas através dos correspondentes caixa perderam um pouco de representatividade percentual, saindo de 7,3% para 7%, no entanto o canal saiu da 4ª para 5ª colocação em termos de representatividade. As operações de pagamento realizadas em estações financeiras ganharam um pouco de

representatividade percentual, saindo de 0,8% para 1,1%, saindo da 5ª para 6ª colocação em termos de representatividade.

Conforme a realidade nacional, a região Sudeste também possui a rede lotérica como o canal de pagamento mais representativo em relação as operações de pagamento do Programa Bolsa Família, apesar da redução percentual de representatividade de 54,2% para 46,2%.

As operações de pagamento realizadas em caixas eletrônicos permaneceram com a 2ª colocação em termos de representatividade, apresentando uma redução percentual de 25% para 21,2%. Os créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta poupança assumiram a 3ª colocação em termos de representatividade das operações de pagamento, saindo de 0%, em fevereiro de 2014, para 17,2% em fevereiro de 2020.

As reduções dos créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta corrente fizeram com que este canal de pagamento saísse da 3ª colocação em termos de representatividade das operações de pagamento para 4ª colocação, saindo de 16,5%, em fevereiro de 2014, para 10,5% em fevereiro de 2020.

O crescimento de operações de pagamento do Programa Bolsa Família em estações financeiras, fizeram com que este canal de pagamento saísse da última colocação em termos de representatividade, saindo de 1,1%, em fevereiro de 2014, para 3,1% em fevereiro de 2020. As reduções das operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em caixa aqui fizeram com que este canal de pagamento saísse da 4ª colocação para última colocação, saindo de 3,2%, em fevereiro de 2014, para 1,8% em fevereiro de 2020.

A região Sul também apresenta a rede lotérica como canal de pagamento mais representativo em relação as operações de pagamento do Programa Bolsa Família, apesar da redução percentual de 46,5% para 40,8% em termos de representatividade.

As operações em caixas eletrônicos, apresentaram um pequeno crescimento percentual de 22,7% para 23,2 das operações de pagamento do Programa Bolsa Família, assumindo a 2ª colocação. As reduções dos créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta corrente fizeram com que este canal de pagamento saísse da 2ª para 3ª colocação em termos de representatividade, apresentando uma redução percentual de 26,4%, em fevereiro de 2014, para 17,7% em fevereiro de 2020.

Os créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta poupança assumiram a 4ª colocação em termos de representatividade das operações de pagamento, saindo de 0%, em fevereiro de 2014, para 13,3% em fevereiro de 2020. As operações de pagamento realizadas em estações financeiras apresentaram um crescimento percentual de 0,9% para 3,1%, assumindo a penúltima colocação em termos de representatividade das operações de pagamento do Programa Bolsa Família.

A redução quantitativa das operações de pagamento realizadas em correspondentes caixa aqui fizeram com que este canal assumisse a última colocação em termos de representatividade, saindo de 3,5% para 1,9%.

Apesar da redução percentual de 46,7% para 41,9%, as operações de pagamento realizadas em loterias são as mais representativas na região Centro Oeste. Em segundo lugar, estão os créditos do benefício do Programa Bolsa Família realizados em conta poupança que apresentaram um crescimento de 0% para 19,30%.

As operações de pagamento realizadas em caixas eletrônicos apresentaram uma redução percentual de 27,3% para 19,00%, fazendo com que este indicador caísse da 2ª para 3ª colocação.

As reduções dos créditos do benefício do Programa Bolsa Família em conta corrente fizeram com que este canal de pagamento saísse da 3ª para 4ª colocação em termos de representatividade, apresentando uma redução percentual de 21,2%, em fevereiro de 2014, para 14,9% em fevereiro de 2020.

O crescimento de operações de pagamento do Programa Bolsa Família em estações financeiras, fizeram com que este canal de pagamento saísse da última colocação em termos de representatividade e assumisse a 5ª colocação, saindo de 1,5%, em fevereiro de 2014, para 2,6% em fevereiro de 2020.

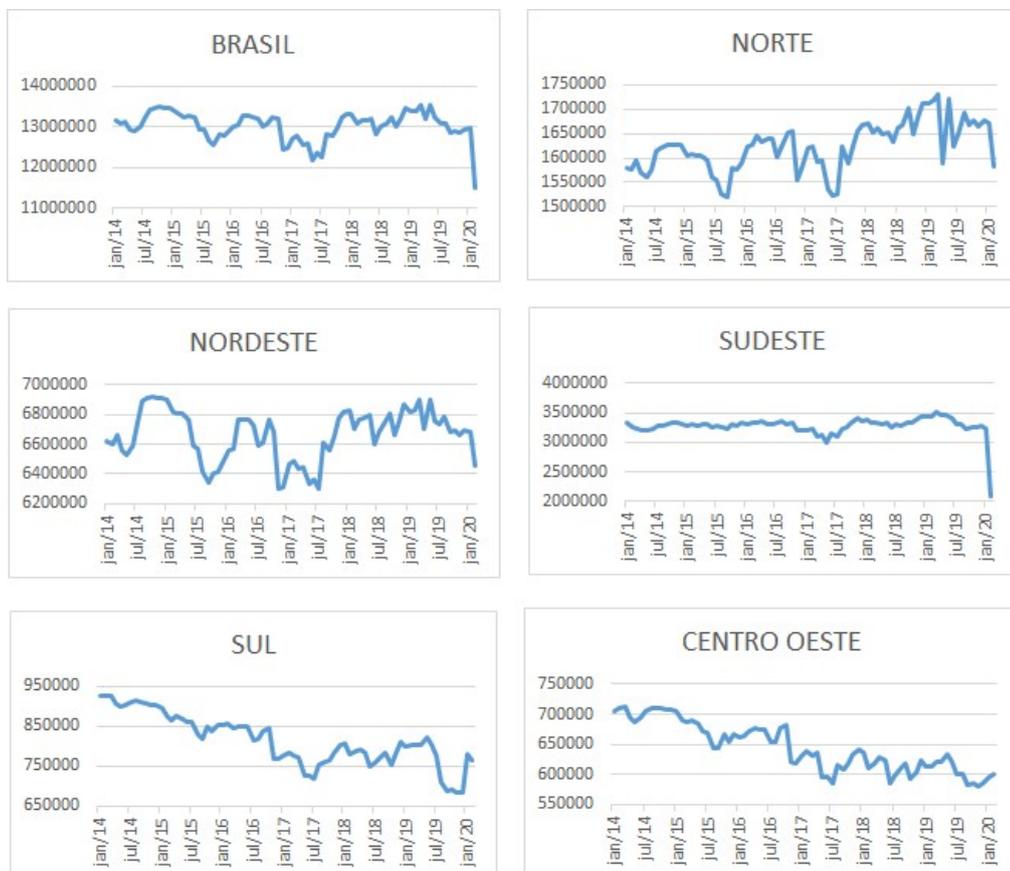
As operações de pagamento do Programa Bolsa Família realizadas em caixa aqui apresentaram uma redução percentual de 3,3% para 2,3%, fazendo com que este canal de pagamento saísse da 4ª colocação para última colocação.

4.3. Monitoramento do saque do benefício do Programa Bolsa Família pelos beneficiários

Após apresentarmos a evolução da rede de canais de pagamento da CAIXA e detalharmos o quantitativo das operações mensais de pagamento do Programa Bolsa Família, por canal de pagamento, apresentaremos o monitoramento do saque do benefício do Programa Bolsa Família pelas famílias beneficiárias pelo programa.

Inicialmente apresentaremos o quantitativo de famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família, no período compreendido entre fevereiro de 2014 a fevereiro de 2020. Conforme mencionado anteriormente, neste período o Brasil apresentou uma redução do quantitativo de famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família que também foi acompanhada pela redução da quantidade mensal das famílias que sacaram o benefício.

Gráfico 29 - Quantidade mensal das famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Em fevereiro de 2014, 13.068.347 famílias sacaram o benefício no Brasil, sendo este número reduzido para 11.485.062 famílias, em fevereiro de 2020. No entanto, em alguns momentos da trajetória analisada, identificamos oscilações com períodos de crescimento e queda.

Analisando o gráfico 30, identificamos que a tendência de redução do quantitativo mensal de famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família é identificada em todas as regiões administrativas do país. As regiões também mantem a mesma classificação em quantitativo de famílias beneficiárias pelo programa e quantitativo de famílias que sacaram o benefício, respectivamente: Nordeste, Sudeste, Norte, Sul e Centro Oeste.

A 1ª colocação é ocupada pela Região Nordeste, que possuía 6.621.692 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família, em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 6.452.150 em fevereiro de 2020. Na sequência está a Região Sudeste que possuía 3.256.057 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família, em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 2.083.970 em fevereiro de 2020.

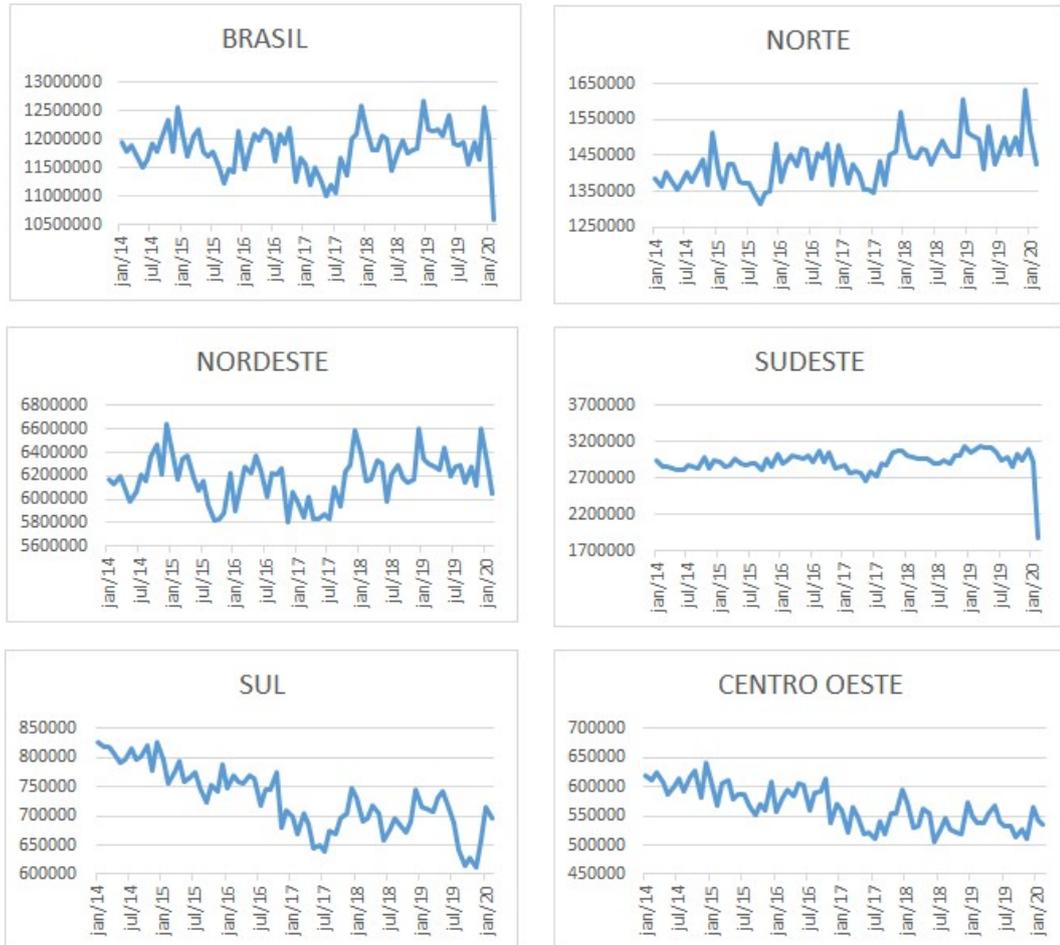
A Região Norte ocupa a 3ª colocação neste indicador, possuindo 1.576.691 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família, em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 1.584.252 em fevereiro de 2020. Na sequência está a Região Sul que, em janeiro de 2014, possuía 928.460 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família, saindo para 764.999 famílias em fevereiro de 2020. Já a região Centro Oeste ocupa a última colocação neste indicador possuindo, em janeiro de 2014, 705.689 famílias que efetivaram o saque no mês, saindo para 599.691 famílias em janeiro de 2020.

Na sequência detalharemos o quantitativo de famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês para a realidade nacional e regiões administrativas, no período compreendido entre fevereiro de 2014 a fevereiro de 2020.

A importância da apresentação deste indicador refere-se ao mapeamento da evolução temporal e espacial do intervalo de tempo demandado pelas famílias beneficiárias do programa Bolsa Família para finalizarem o saque do benefício disponibilizado, uma vez que, um maior intervalo de tempo para saque do benefício pode evidenciar dificuldade dos beneficiários no acesso aos canais de pagamento.

Conforme analisado anteriormente, a redução do quantitativo de famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família também é acompanhada pela redução quantitativa dos saques dos benefícios e, conseqüentemente, pela redução do saque dos benefícios no primeiro mês.

Gráfico 30 - Quantidade mensal de Famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Em fevereiro de 2014, 11.790.128 famílias sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês no Brasil, sendo este número reduzido para 10.590.432 famílias, em fevereiro de 2020. No entanto, em alguns momentos da trajetória analisada, identificamos oscilações com períodos de crescimento e queda na trajetória analisada.

O gráfico 31 sinaliza que a tendência de redução do quantitativo de famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês é identificada em todas as regiões administrativas do país. As regiões também mantêm a mesma

classificação em quantitativo de famílias beneficiárias pelo programa, quantitativo de famílias que sacaram o benefício e quantitativo de famílias que sacaram o benefício do programa Bolsa Família no primeiro mês.

A 1ª colocação é ocupada pela Região Nordeste, que possuía 6.123.681 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês, em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 6.052.600 em fevereiro de 2020. Na sequência está a Região Sudeste que possuía 2.958.627 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês, em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 1.881.791 em fevereiro de 2020.

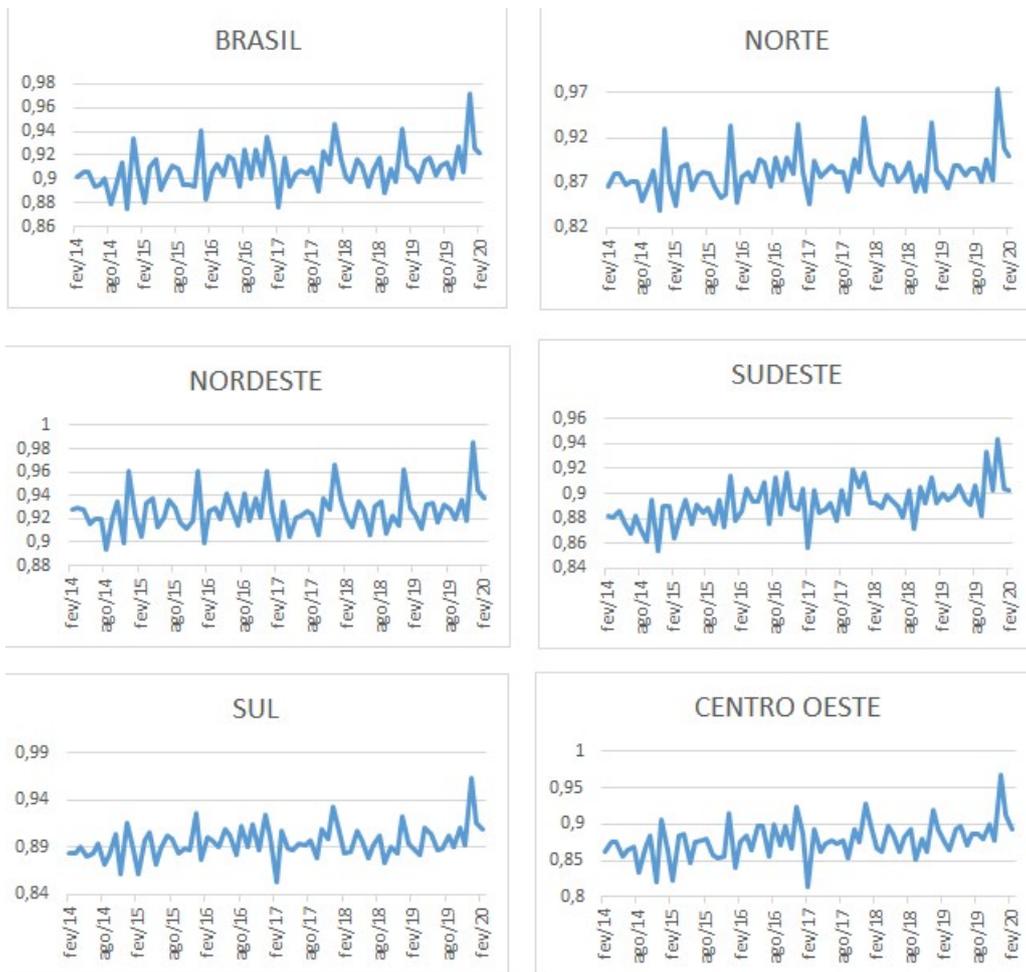
A Região Norte ocupa a 3ª colocação neste indicador, possuindo 1.365.577 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês, em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 1.425.449 em fevereiro de 2020. Na sequência está a Região Sul que, em janeiro de 2014, possuía 818.309 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês, saindo para 695.540 famílias em fevereiro de 2020. Já a região Centro Oeste ocupa a última colocação neste indicador possuindo, em janeiro de 2014, 611.185 famílias que efetivaram o saque no primeiro mês, saindo para 535.052 famílias em janeiro de 2020.

Na sequência apresentaremos a razão entre as famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês e as famílias que sacaram o benefício, no período compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2020, sendo os dados apresentados para a realidade nacional e regiões administrativas.

Durante toda a trajetória analisada identificamos oscilações entre períodos de crescimento e queda no percentual de saque do benefício do Programa Bolsa família no primeiro mês. Apesar da tendência de redução no número de canais de pagamento da CAIXA disponibilizados aos beneficiários do Programa Bolsa Família, apresentada acima, identificamos que o Brasil apresenta um alto percentual de famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês.

Ao analisarmos o gráfico 32 identificamos que para a realidade nacional, o percentual de saque do benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês variou entre 90,22%, em fevereiro de 2014, a 92,21% em fevereiro de 2020.

Gráfico 31 - Razão entre famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês e famílias que sacaram o benefício



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Ao realizarmos uma análise regionalizada identificamos que todas as regiões administrativas do país mantêm a mesma tendência do país. A Região Nordeste sempre manteve um percentual de saque do benefício do programa Bolsa Família no primeiro mês superior a realidade nacional e superior a realidade das demais regiões administrativas do país, variando entre 92,77%, em fevereiro de 2014, a 93,81% em fevereiro de 2020.

As demais regiões administrativas do país sempre mantiveram percentual de saque do benefício do Programa Bolsa Família, no primeiro mês, inferior a realidade nacional. A Região Sul ocupava a segunda colocação neste indicador, apresentando, em janeiro de 2014, percentual de saque no primeiro mês de 88,43%, sendo este número ampliado para 90,92% em janeiro de 2020.

A Região Sudeste ocupa a 3ª colocação neste indicador, possuindo percentual de saque do Programa Bolsa Família no primeiro mês, em fevereiro de 2014, de 88,19% sendo este percentual ampliado para 90,29% em fevereiro de 2020.

Na sequência está a Região Norte que, em janeiro de 2014, possuía percentual de saque do benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês de 86,61%, saindo para um percentual de 89,98% em fevereiro de 2020.

Já a região Centro Oeste ocupa a última colocação neste indicador possuindo, em janeiro de 2014, percentual de saque do benefício no primeiro mês de 86,15%, saindo para um percentual de 89,22% em janeiro de 2020.

A seguir detalharemos o quantitativo de famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família fora do município, no período compreendido entre fevereiro de 2014 a fevereiro de 2020, sendo os dados apresentados para a realidade nacional e regiões administrativas.

A importância da apresentação deste indicador refere-se ao mapeamento da evolução temporal e espacial da quantidade de famílias que oficializaram o saque do benefício fora do município de residência, servindo de base para identificar regiões que apresentem dificuldade de acesso aos canais de pagamento para os beneficiários do programa.

Ao analisarmos o gráfico 33 identificamos que, apesar da tendência de redução do número de canais de pagamento da CAIXA, também existiu uma tendência de redução do quantitativo de famílias que sacaram o benefício fora do município de residência. No entanto, em alguns momentos da trajetória analisada, identificamos oscilações com períodos de crescimento e queda.

Para a realidade nacional, em fevereiro de 2014, 1.833.328 famílias sacaram o benefício fora do município de cadastro no Brasil, sendo este número reduzido para 1.564.769 famílias, em fevereiro de 2020.

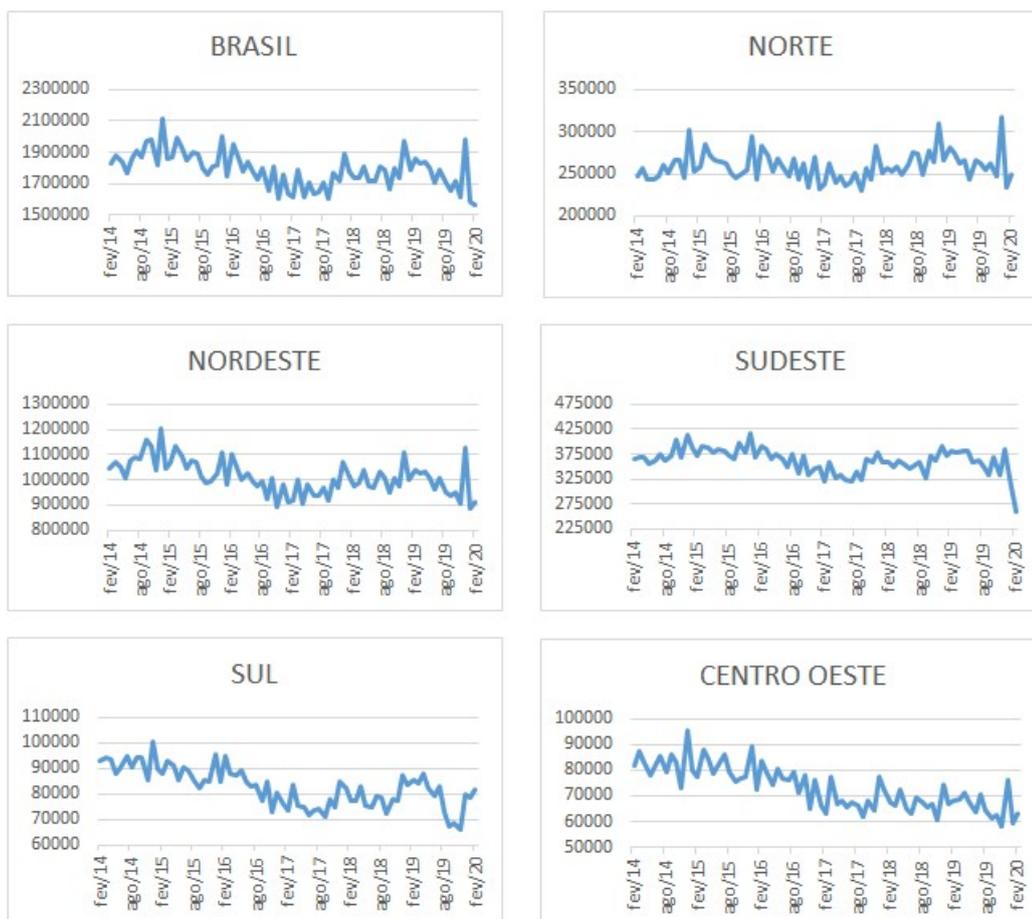
Conforme sinalizado anteriormente, a região Nordeste apresenta o maior número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e, conseqüentemente, o maior número de famílias que sacaram o benefício fora do município. Em fevereiro de 2014, a Região Nordeste possuía 1.045.708 famílias que sacaram o benefício fora do município de cadastro, sendo este número reduzido para 911.673 famílias, em fevereiro de 2020.

Na sequência está a Região Sudeste que possuía 365.630 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família fora do município, em fevereiro de

2014, sendo este número reduzido para 258.606 em fevereiro de 2020. A Região Norte ocupa a 3ª colocação neste indicador, possuindo 247.632 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família fora do município, em fevereiro de 2014, sendo este número reduzido para 249.840 em fevereiro de 2020.

As regiões Sul e Centro Oeste apresentam dados bem semelhantes em relação a este indicador. Na sequência está a Região Sul que, em janeiro de 2014, possuía 92.619 famílias sacando o benefício do Programa Bolsa Família fora do município, saindo para 81.701 famílias em fevereiro de 2020. Já a região Centro Oeste ocupa a última colocação neste indicador possuindo, em janeiro de 2014, 81.739 famílias que efetivaram o saque fora do município, saindo para 62.949 famílias em janeiro de 2020.

Gráfico 32 - Quantidade mensal de famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família fora do município



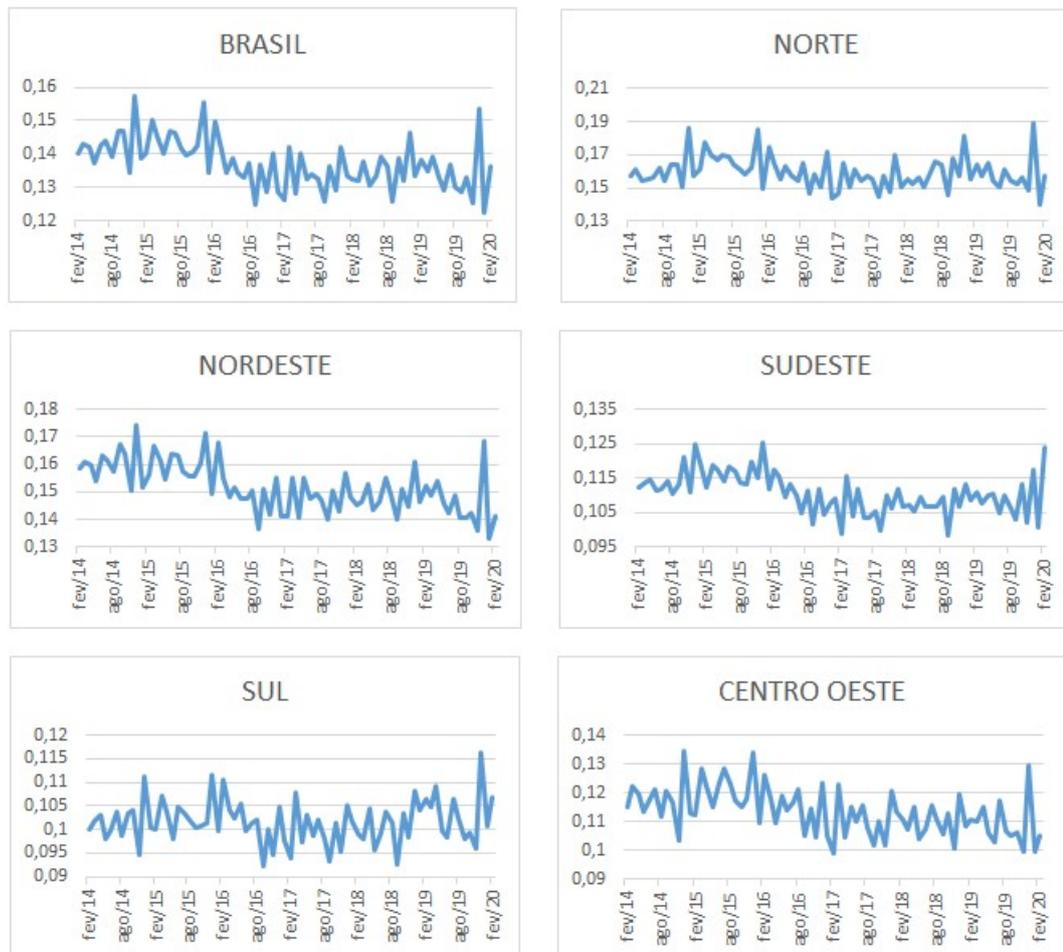
Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Na sequência apresentaremos a razão entre as famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família fora do município e as famílias que sacaram o benefício, no período compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2020, sendo os dados apresentados para a realidade nacional e regiões administrativas.

Para a realidade nacional, o percentual de saque do benefício do Programa Bolsa Família fora do município variou negativamente de 14,03%, em fevereiro de 2014, a 13,62% em fevereiro de 2020, sendo evidenciada uma redução percentual da quantidade de famílias que sacaram o benefício fora do município de residência.

Durante toda a trajetória analisada identificamos oscilações entre períodos de crescimento e queda no percentual de saque do benefício do Programa Bolsa família fora do município.

Gráfico 33 - Razão entre famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família fora do município e famílias que sacaram o benefício



Fonte: Produzido pelo autor, através dos dados disponibilizados pela DEBEN

Ao realizarmos uma análise regionalizada do indicador identificamos que somente as Regiões Norte e Nordeste apresentam taxa percentual de saque fora do município superior a nacional, havendo, em alguns períodos alternância de posição entre as duas regiões.

Em janeiro de 2014, a Região Nordeste apresentou percentual de saque fora do município de 15,84%, sendo este percentual reduzido para 14,13% em fevereiro de 2020. A Região Norte apresentou, em janeiro de 2014, percentual de saque fora do município de cadastro de 15,71%, sendo este percentual ampliado para 15,77% em janeiro de 2020.

As Regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste apresentaram percentual de saque fora do município de cadastro inferior a realidade nacional, havendo, em alguns períodos alternância de posição entre as três regiões. A Região Sul possuía, em janeiro de 2014, percentual de saque fora do município de 10,01%, sendo este percentual ampliado para 10,67% em janeiro de 2020.

A Região Sudeste possuía, em janeiro de 2014, percentual de saque fora do município de 11,23%, sendo este percentual ampliado para 12,40% em janeiro de 2020. A Região Centro Oeste apresentava, em janeiro de 2014, percentual de saque fora do município de cadastro de 11,52%, sendo este percentual reduzido para 10,50% em janeiro de 2020.

5. CONCLUSÃO

A presente dissertação tem por objetivo apresentar o processo de gestão de pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, através do desenvolvimento de um acompanhamento da gestão e execução dos pagamentos dos benefícios do programa aos beneficiários, sendo explorada a evolução temporal, no período compreendido entre janeiro de 2014 a janeiro de 2020, e as diferenças regionais deste sistema de gestão de pagamentos.

Inicialmente destacamos o caráter pioneiro e inovador desta dissertação que aborda o sistema de gestão de pagamentos de benefícios através de uma análise temporal e espacial.

O Programa Bolsa Família surgiu mediante o desenvolvimento de uma política nacional de transferência de renda que promovesse o combate à pobreza, à desigualdade social e à concentração de renda no Brasil.

Neste momento frisamos que, apesar do país apresentar uma variação positiva no Índice de Desenvolvimento Humano divulgado pelo PNUD no Relatório do Desenvolvimento Humano de 2019, a realidade socioeconômica brasileira é extremamente concentradora e excludente, estando intimamente relacionada com disparidades regionais.

Ao analisarmos indicadores socioeconômicos como mortalidade infantil, média de anos de estudo e taxa de analfabetismo identificamos que, apesar de variações positivas nos indicadores para a realidade nacional e regiões administrativas do país, as regiões Nordeste e Norte apresentam índices piores do que a média nacional. Em contraposição, as regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste possuem índices superiores à média nacional.

Em relação a concentração de renda no Brasil destacamos a influência positiva dos programas sociais brasileiros na redução do índice de gini do país. Sobre a influência dos programas sociais brasileiros o índice de gini no Brasil apresentou, para janeiro de 2014, uma redução de 0,02, sendo esta redução ampliada para 0,05 em janeiro de 2020.

Ao realizarmos uma análise regionalizada deste indicador identificamos que a Região Nordeste apresenta índice de gini nos dois cenários (com e sem programas sociais) superior ao nacional. No entanto, a região Nordeste superou a média nacional em relação a influência positiva dos programas sociais na redução da

concentração de renda, apresentando, para janeiro de 2014, uma redução do índice de 0,04, sendo esta redução ampliada para 0,1 em janeiro de 2020.

Conforme critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família, em 2020, as famílias pobres brasileiras possuíam rendimento per capita de até R\$ 178,00 e as famílias extremamente pobres brasileiras possuíam rendimento per capita de até R\$ 89,00. Segundo dados divulgados pela síntese dos indicadores sociais em 2020 e tendo como referência a linha de elegibilidade do Programa Bolsa Família, existiam no Brasil 8.506.000 pessoas em situação de pobreza extrema e 16.256.000 pessoas em situação de pobreza.

A desigualdade socioeconômica do Brasil também é evidenciada a nível regional ao analisarmos a distribuição, por região administrativa, das famílias pobres e extremamente pobres brasileiras. Conforme dados apresentados na síntese dos indicadores sociais de 2020, divulgada pelo IBGE, a região Nordeste concentrava: 27% da população brasileira, 55% da população extremamente pobre e 49% da população pobre.

Ao analisarmos a linha de evolução da quantidade de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, no período compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2020, identificamos uma redução no número de famílias beneficiadas pelo programa. Em fevereiro de 2014 o Brasil possuía 14.084.341 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, sendo este número reduzido para 13.216.880 famílias em janeiro de 2020.

O desenvolvimento de uma análise comparativa, por região administrativa, entre a distribuição das famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família e a concentração das famílias brasileiras pobres e extremamente pobres, sinaliza que existe uma equivalência entre as duas variáveis, ou seja, as regiões administrativas com o maior percentual de famílias pobres e extremamente pobres também são as que concentram o maior número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

Em sequência as regiões administrativas brasileiras que apresentam o maior número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e o maior percentual de famílias pobres e extremamente pobres são: Nordeste, Sudeste, Norte, Sul e Centro Oeste.

Em contraposição a redução do número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, identificamos para a realidade nacional o crescimento no valor da folha de pagamento do programa, que variou positivamente de R\$ 2.121.091.032 para R\$ 2.521.099.871. Do ponto de vista regional, em termos percentuais da representatividade nacional, a região Nordeste manteve o maior percentual da folha de pagamento do Programa Bolsa Família, variando positivamente de 51,63% para 52,30%.

O crescimento da folha de pagamento do Programa Bolsa Família foi acompanhado do aumento do valor médio dos benefícios, que variaram positivamente de R\$ 150,60 para R\$ 190,75. Ao realizarmos uma análise regionalizada identificamos que as regiões administrativas Norte e Nordeste mantiveram o valor médio dos benefícios superior à média nacional, sendo a região Norte a região administrativa do país que apresentou os maiores valores médios de benefícios. Para esta região o valor médio dos benefícios variou positivamente de R\$ 169,78 para R\$ 211,64.

A Região Nordeste, apesar de ser a região administrativa do país com o maior número de famílias beneficiadas pelo programa, com a maior folha de pagamento e com o maior percentual de concentração de famílias pobres e extremamente pobres, ocupou somente a segunda posição no que se refere aos valores médios dos benefícios. Para esta região o valor médio dos benefícios variou positivamente de R\$ 155,98 para R\$ 195,19.

Na sequência realizamos o estudo do processo de gestão de pagamento dos benefícios do Programa Bolsa família através da análise da disponibilidade de canais de pagamento para o saque, do acompanhamento das operações de pagamento do benefício às famílias e do monitoramento do saque do benefício pelos beneficiários.

Ao retratarmos a linha de evolução da rede de canais de pagamento disponibilizada pela CAIXA aos beneficiários do Programa Bolsa Família identificamos uma tendência de redução do número de canais de pagamento da CAIXA no país. Em janeiro de 2014 o Brasil possuía 24.130 canais de pagamentos, sendo este número reduzido para 19.547 em fevereiro de 2020.

A mesma tendência de redução é identificada em todas as regiões administrativas do país. Em sequência, as regiões administrativas brasileiras que apresentam o maior número de canais de pagamento da CAIXA são: Sudeste, Nordeste, Sul, Centro Oeste e Norte.

A rede de canais de pagamento da caixa é composta por agências, postos de atendimento bancário (PAB), loterias e caixa aqui. Ao particularizarmos a tendência de evolução individualizada de cada canal de pagamento disponibilizado pela caixa, identificamos que somente as agências bancárias apresentaram uma tendência de crescimento, sendo identificada uma tendência de redução para as loterias, correspondentes CAIXA AQUI e PABs.

Ao analisarmos a representatividade percentual de cada canal de pagamento da CAIXA para a realidade nacional e regiões administrativas do país, identificamos que o Brasil e as regiões Sudeste, Sul e Centro Oeste apresentaram semelhanças em termos da representatividade dos canais de pagamento, divergindo apenas nos percentuais. Durante toda a trajetória analisada, as loterias permaneceram como canal de pagamento mais representativo, as agências da caixa saíram da 3ª para 2ª colocação, os correspondentes caixa aqui perderam representatividade e caíram da 2ª para a terceira colocação e os PABs se mantiveram na 4ª colocação.

Já as regiões administrativas Norte e Nordeste apresentaram diferenciações em termos de representatividade percentual dos canais de pagamento da caixa em relação a realidade brasileira. Na sequência, durante toda a trajetória analisada, os canais de pagamento mais representativos foram: loterias, correspondentes caixa aqui, agência bancárias e PABs.

Ao realizarmos uma análise acerca da quantidade mensal das operações de pagamento do Programa Bolsa Família, por tipo de canal utilizado para recebimento do benefício, identificamos o crescimento das operações de pagamento realizadas em estações financeiras e dos créditos do benefício em conta poupança. Esta tendência é observada para a realidade nacional e para todas as regiões administrativas do país.

Em contraposição, identificamos a redução das operações de pagamento realizadas em: caixas eletrônicos, lotéricas, correspondente caixa aqui e créditos do benefício em conta corrente. Esta tendência também é observada para a realidade nacional e para todas as regiões administrativas do país.

Na sequência, ao realizarmos uma análise da representatividade percentual das operações de pagamento do Programa Bolsa Família por canal de pagamento, identificamos diferenciações para a realidade nacional e para as regiões administrativas do Brasil.

Apesar das diferenciações vale destacar que a rede lotérica é o canal de pagamento mais representativo das operações de pagamento do Programa Bolsa Família, ocupando a 1ª colocação, durante toda a trajetória analisada, para a realidade nacional e todas as regiões administrativas do país.

A partir de fevereiro de 2016, os benefícios do Programa Bolsa Família também passaram a ser creditados em conta poupança, apresentando um crescimento significativo até fevereiro de 2020. A nível nacional, as operações de pagamento do Programa Bolsa Família, através do crédito em conta poupança, se alcançaram a 2ª colocação em termos de representatividade.

Ao monitorarmos o saque do benefício do Programa Bolsa Família identificamos que a redução do quantitativo de famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família também foi acompanhada pela redução quantitativa dos saques dos benefícios e, conseqüentemente, pela redução do saque dos benefícios no primeiro mês.

Entretanto, apesar das reduções apresentadas acima e da tendência de redução na quantidade de canais de pagamento da CAIXA, identificamos que o Brasil apresenta um alto percentual de famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês. Durante a trajetória analisada, o percentual de saque do benefício do Programa Bolsa Família no primeiro mês variou positivamente entre 90,22% e 92,21%.

Ao realizarmos uma análise regionalizada identificamos que a região Nordeste sempre manteve um percentual de saque do benefício do programa Bolsa Família no primeiro mês superior a realidade nacional e superior a realidade das demais regiões administrativas do país, variando positivamente de 92,77% para 93,81%.

As demais regiões administrativas do país sempre mantiveram percentual de saque do benefício do Programa Bolsa Família, no primeiro mês, inferior a realidade nacional. Em sequência, as regiões administrativas brasileiras que apresentaram percentual de saque do benefício do programa Bolsa Família no primeiro mês inferior ao apresentado para a realidade nacional são: a região Sul apresentou variação positiva no indicador de 88,43% para 90,92; a Região Sudeste variou positivamente de 88,19% para 90,29%, A Região Norte variou positivamente de 86,61% para 89,98% e a região Centro Oeste variou positivamente de 86,15% para 89,22%.

Na sequência, ao analisarmos a razão entre as famílias que sacaram o benefício do Programa Bolsa Família fora do município e as famílias que sacaram o benefício identificamos que o país apresenta um alto percentual de saque fora do município. Para a realidade nacional, durante a trajetória analisada, o índice variou negativamente de 14,03% para 13,62%

Ao realizarmos uma análise regionalizada do indicador identificamos que somente as Regiões Norte e Nordeste apresentaram taxa percentual de saque fora do município superior a nacional. A região Nordeste variou negativamente de 15,84% para 14,13%. Em contraposição a tendência nacional, a região Norte variou positivamente de 15,71% para 15,77%

As Regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste apresentaram percentual de saque fora do município inferior a realidade nacional. A região Centro Oeste variou negativamente de 11,52% para 10,50%. Em contraposição a tendência nacional, as regiões Sul e Sudeste variaram positivamente no índice. A região Sul variou de 10,01% para 10,67% e a região Sudeste variou de 11,23% para 12,40%

As considerações tecidas acima revelam que apesar do Brasil apresentar um alto percentual de saque dos benefícios do Programa Bolsa Família no primeiro mês, o país também apresenta um alto percentual de famílias que sacam o benefício fora do município.

Dessa forma destacamos a necessidade de um olhar mais detalhado por parte dos gestores públicos em relação a esta constatação, uma vez que a mesma pode sinalizar alguma dificuldade dos beneficiários no acesso aos canais de pagamento da CAIXA e que a existência de alguns municípios desassistidos de canais de pagamento dificulta o processo de saque do benefício.

REFERENCIAS

AGUIAR, Marcelo e ARAUJO, Carlos Henrique. **Bolsa Escola: Educação para Enfrentar a Pobreza**. Brasília: UNESCO, 2002.

ALVES, Jose Eustáquio Diniz e CAVENAHÍ, Suzana. O Programa Bolsa Família e as Taxas de Fecundidade no Brasil. In: CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo (orgs.) **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Cômtes. Brasília. Ipea, 2013. P. 233 - 245

BACEN. Disponível em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequenterespostas/faq_contasdedeposito. Acesso em 26.03.2022

BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda e CORSEUIL, Carlos Henrique Leite. Bolsa Família, Escolha Ocupacional e Informalidade no Brasil. In: CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo (orgs.) **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Cômtes. Brasília. Ipea, 2013. P. 327 - 239

Boletim Bolsa Família e Cadastro Único: Acompanhamento e Análise do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais. Ano 5. Número 66. Ministério da Cidadania e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Dezembro 2020.

Boletim Bolsa Família e Cadastro Único: Acompanhamento e Análise do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais. Ano 5. Número 77. Ministério da Cidadania e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Dezembro 2021.

CAMPBELL, Tom. A pobreza como violação de direitos humanos: justiça global, direitos humanos e as empresas multinacionais. In: Jorge e NOLETO, Marlova Jovchelovich (orgs.). **Pobreza e Desigualdade no Brasil: Traçando Caminhos para a Inclusão Social**. Brasília: UNESCO, 2004. P. 89-133.

CECCHINI, Simone. Transferências Condicionadas na América Latina e Caribe: Da inovação à Consolidação. In: CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo (orgs.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Cômtes. Brasília. Ipea, 2013. P 369 -396

Decreto Nº 10.488, de 16 de setembro de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10488.htm Acesso em 04.05. 2022, 15:00

Decreto Nº 10.661, DE 26 de março de 2021. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.661-de-26-de-marco-de-2021-310836042>. Acesso em 04.05.2022, 15:40

Decreto Nº 10.852, de 8 de novembro de 2021. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.852-de-8-de-novembro-de-2021-357706502>. Acesso em 04.05.2022, 16:10

Decreto Nº 10.831, de 6 de outubro de 2021. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/D10831.htm. Acesso em 04.05.2022, 16:20

JANUZZI, Pulo de Martino e PINTO, Alexandre Rodrigues. Bolsa Família e seus Impactos nas Condições de Vida da População Brasileira: Uma Síntese dos Principais Achados da Pesquisa de Avaliação de Impacto do Bols Família II. In: CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo (orgs.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Còrtes. Brasília. Ipea, 2013. P. 179 - 192

Lei n 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Disponível em www.gov.br. Acesso em 26/03/2022, 14:30.

LEI nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm. Acesso em 04.05. 2022, 15:10

Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.075-de-22-de-outubro-de-2020-284690181>. Acesso em 26.03.2022, 15:20.

Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.000-de-2-de-setembro-de-2020-275657334>. Acesso em 04.05.2022, às 15:30

Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.039-de-18-de-marco-de-2021-309292254>. Acesso em 04.05.2022, as 15:50

Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-337251007>. Acesso em 04.05.2022, as 16:00

Ministério do Desenvolvimento Social. **Manual de Gestão do Programa Bolsa Família**. 3ª edição atualizada. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Brasília. 2018.

Ministério do Desenvolvimento Social. **Manual do Pesquisador. Programa Bolsa Família**. Brasília. 2018.

OLIVEIRA, Luís Felipe Batista de e SOARES, Sergei S. D. Bolsa Família e Repetência: Resultados a Partir do Cadùnico, Projeto Frequência e Censo Escolar. In: CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo (orgs.) **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Còrtes. Brasília. Ipea, 2013. P. 285 - 295

OSORIO, Rafael Guerreiro e SOARES, Serguei S. D. **O Brasil sem Miséria e as Mudanças no Desenho do Programa Bolsa Família**. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_s_em_miseria/artigo_30.pdf> Acesso em 14.05.2022

PIOVESAN, Flávia. Pobreza como violação de direitos humanos. In: WERTHEIN, Jorge e NOLETO, Marlova Jovchelovich (orgs.). **Pobreza e Desigualdade no Brasil: Traçando Caminhos para a Inclusão Social**. Brasília: UNESCO, 2004. P. 135-162.

PNUD. **Resumo do Relatório de Desenvolvimento Humano de 2005. Disponível em Resumo em Português** <<http://www.pnud.org.br/DesenvolvimentoHumano/RelatóriodoDesenvolvimentoHumano/DestaquesdoRDH2005/>>

RASELLA, Davide; AQUINO, Rosana; SANTOS, Carlos A. T.; SOUSA, Romulo Paes e BARRETO, Mauricio L. Efeitos do Programa Bolsa Família sobre a Mortalidade em Crianças: Uma Análise nos Municípios Brasileiros. In: CAMPELO, Tereza e NERI, Marcelo (orgs.) **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Côrtes. Brasília. Ipea, 2013. P. 247 - 262

Relatório do Desenvolvimento Humano de 2019: Além do Rendimento, Além das Médias, Além do Presente: As Desigualdades no Desenvolvimento Humano no Século XXI. PNUD. 2020

SILVA, Maria Ozanira da Silva e Silva (orgs). **Renda Mínima e Reestruturação Produtiva**. São Paulo: Cortez, 1997.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e Silva; YASBEK, Maria Carmelita e GIOVANNI, Geraldo di. **A Política Social Brasileira no Século XXI: A Prevalência dos Programas de Transferência de Renda**. São Paulo: Cortez, 2004.

World Without Poverty. **Programa Bolsa Família**. Disponível em <<https://www.wfp.org.br/wp-content/uploads/02.-Programa-Bolsa-Familia-PBF-Ficha-de-Programa.pdf>>. Acesso em 14.05.2022